SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1536

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço AMVA - Ato de Dispensa de Licitação 06/2016, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo de Licitação, e no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 06/2015, para a contratação, com base no artigo 24, IV, da Lei de Licitações, dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos pontos de iluminação pública dos municípios Associados, sendo eles: Belo Oriente e Periquito, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas no contrato e demais descrições,

Ipatinga / MG, 10 de julho de 2015

JOSE FABIO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:272DF7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapeva torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2015**,** visando a contratação de empresa de prestação de serviços na área de informação para o fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública. A licitação se dará no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 27/07/2015, às 14hs. Disputa 27/07/2015, às 14h30min. O edital encontra-se disponível no site acima informado e também na sede da Câmara Municipal de Itapeva – MG, localizada na Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro – Itapeva – MG. Telefone para contato: 35.3434.1582 – 1177.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:9522ACCD

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 01/2015. Nos termos do art. 24 e inciso V da Lei nº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a contratação da empresa **PANIFICADORA CARNEIRINHOS LTDA - EPP**, de acordo com o Termo de Contrato no 18/2015. O prazo de vigência contratual é até 31 de dezembro de 2015. O valor global estimado é de R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).

Câmara Municipal de João Monlevade, 09 de julho de 2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:948F824C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 = AQUISIÇÃO DE PNEUS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas –*CISMISEL*- torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 15/2015, cujo objeto é a aquisição de pneus para os veículos da frota do SAMU.Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no site oficial do Consórcio – www.cismisel.com.br –, solicitar através do e-mail compras@cismisel.com.br ou diretamente na sede do Consórcio, Rua Jovelino Lanza nº 1.200, bairro Jardim Arizona, Sete Lagoas/MG.Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 27 de julho de 2015 na sede do Consórcio.Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 6ª feira, 10/07/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:EF8A30E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

Prefeitura Municipal de Acaiaca. Declaração de Licitação Deserta. Procedimento da licitação nº PAL- 38/2015. Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2015 para aquisição de medicamentos injetáveis e medicamentos ambulatoriais**.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acaiaca, Monica D. D. Belardineli, no uso de suas atribuições legais, comunica que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta no dia 10.07.2015.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:C7B362F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 030/2015, firmado em 30 de junho de 2015.
Modalidade da Licitação: Chamada Pública
Base Legal: Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013
Processo de Licitação nº 059/2015
Contratantes: Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ 17.709.197/0001-35 e Rosicler Rezende Ramos CPF. 014.588.117-27
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações, em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Preço Global: R$ 18.142,40 (dezoito mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.
Dotação Orçamentária:
a)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0056-00.01.44-Programa de Alimentação das Creches;
b)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0055-00.01.44-Alimentação Escolar da Educação Infantil;
c)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0057-00.01.44-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos;
d)3.3.90.30.0 0.2.04.01.12.306.009.2.0054-00.01.44-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
Recurso Financeiro: 00.01.44 Transferências de recurso do FNDE ref. Ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)
Data da assinatura: 30/06/2015

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:A5806E7C

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a Compromisso Ambiental – Industria e Comercio de Material Reciclável Ltda CNPJ 06.084.836/0001-06
Objeto: a) Prorrogação do prazo contratual 16/06/2015 a 16/09/2015. b) reajuste no patamar de 8,7607100%
Valor mensal: R$ 185.980,81 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).
Data da assinatura: 16/06/2015.
Dotação orçamentária: 02.11.00.17.512.020.2.0156-3.3.90.39.061
Recurso Orçamentário: 00.01.00 – Recursos Ordinários

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:1641FD6C

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2012 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ: 17.709.197/0001-35 e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços CNPJ.: 00.165.960/0001-01
Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 16/05/2015; b) reajuste no patamar de 3,15% passando o valor mensal para R$ 2.015,41 (dois mil, quinze reais e quarenta e um centavos)
Valor total estimado: R$ 24.184,92 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.001.2.0018-3.3.90.39.008
Data da assinatura: 16 de maio de 2015

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:EC26A482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0190/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 0148/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 009/2014. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X EDIFICAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 47.176,70 (Quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos) por modificações do projeto original.

Alvorada de Minas/MG, 19 de Junho de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:9766091A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2015

Processo Licitatório 012/2015, Dispensa de Licitação n.º 002/2015. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **CLEBER BOSCO PADILHA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL RURAL QUE ABRIGA JAZIDA DE CASCALHO PARA EXPLORAÇÃO MINERÁRIA PELO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 06 de julho de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:81811DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 123/2014 PP083/2014

NO DIA 20/04/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: RM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/07/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1FFF9819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 034/2015
PP023/2015

NO DIA 30/06/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME, GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA E OLIGRAF LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/09/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67377A73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 030/2015
PP021/2015

NO DIA 26/06/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/09/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E1414DBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 087/2014
PP057/2014

NO DIA 30/06/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULO LTDA, A.R. COM. DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, AUTOMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, BH TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CONTINENTAL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, FUTURA VEÍCULOS E TRATORES EIRELI, HELOISA FLÁVIA FREITAS MALTA SILVA- ME, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES, TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA E UNIR PEÇAS DIESEL LTDA O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 0087/2014/2014 PP057/2014 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:96CB8A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N.º Processo: 037/2015 – Dispensa de Licitação: 002/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Nivaldo Marcial – CPF: 324.831.396-04 - Objeto: locação de imóvel que será utilizado pelos alunos do Estágio de Internato de Saúde Coletiva da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais conforme convênio firmado entre o Município de Araújos e a Fundação Educacional "Lucas Machado" – Centro – no Município de Araújos. Vigência: 07 meses. Valor: R$ 709,20 mensais. Data de assinatura: 1º de junho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:A0928D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
DATA: 22 de junho de 2015.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda em atendimento às Secretariais Municipais.
CONTRATADA: MECÂNICA E AUTO PEÇAS APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, s/nº, BR 116, KM 772, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.685.009/0001-04.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 22/06/2015 a 22/06/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: dotação orçamentária de acordo com a necessidade de aquisição

Publique-se.

Argirita, 22 de junho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:413AD25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL PROC 144

Municipio de Barroso torna publica Proc 144/15 Concorrência nº 001/15 Permissão onerosa de espaço publico no Parque de Exposições Julio Oscar Pinto, abertura dia 12/08/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9AD16776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 107/2015
Pregão Presencial nº. 073/2015
Abertura.....: 07 de julho de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURA LTDA
CNPJ: 17.243.650/0001-60
Rua: Rua Araguari, 1685 conj. 401 e 402
Bairro: Santo Agostinho – Belo Horizonte / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CENTOPEIA	R$ 168,00	8	R$ 1.344,00
QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E SEUS FILHOTES	R$ 61,60	22	R$ 1.355,20
RELOGIO DE PAREDE	R$ 16,80	10	R$ 168,00
ALINHAVO CRIATIVO	R$ 25,20	11	R$ 277,20

ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.384.015.0001-17
Rua: Guiricema, 294 A
Bairro: Salgado Filho – Belo Horizonte

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
TATAME EM EVA	R$ 318,24	12	R$ 3.818,88
VELOTROL (TRICICLO)	R$ 45,49	32	R$ 1.455,68
BOLINHAS PARA PISCINA	R$ 125,00	20	R$ 2.500,00
CABANINHA FÁCIL DE MONTAR	R$ 60,63	15	R$ 909,45
BLOCOS LOGICOS	R$ 25,50	26	R$ 663,00
CARRINHO DE BONECA	R$ 29,48	35	R$ 1.031,80
BICHINHOS EMBORRACHADOS	R$ 20,67	40	R$ 826,80
ALINHAVO ANIMAIS	R$ 18,70	11	R$ 205,70
QUEBRA CABEÇA LISO	R$ 35,00	22	R$ 770,00

ROBERTA MARIA BELO
CNPJ: 22.080.187/0001-13
Rua: Coronel João Ferreira de Castro
Bairro: Jardim – Barbacena / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
BOLA DE BOBATH	R$ 53,10	8	R$ 424,80
SACOLÃO DE JOGOS TIPO LEGO	R$ 30,00	15	R$ 450,00
DOMINÓ OBJETOS	R$ 7,00	22	R$ 154,00
MEMORIA NUMEROS E QUANTIDADES	R$ 9,70	22	R$ 213,40
ALINHAVOS ALIMENTOS	R$ 17,50	11	R$ 192,50
ALFABETO MÓVEL	R$ 11,00	22	R$ 242,00

PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ: 11.751.990/0001-16
Rua: Praça Santana, 64
Bairro: Genésio Graçano – Barroso/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
BOLA MACIA RESISTENTE N°8	R$ 3,00	30	R$ 90,00
BICHINHOS EMBORRACHADOS	R$ 18,50	40	R$ 740,00

MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.487.504/0001-79
Rua: Dr. Antonio Sena Figueiredo, 113
Bairro: Santa Tereza – Barbacena / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CAIXA ORGANIZADORA	R$ 17,90	30	R$ 537,00
ALFABETO EM PLÁSTICO	R$ 23,89	22	R$ 525,58

IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 14.420.347/0001-06
Rua: Rua Seis, 117
Bairro: Morada Nova – Contagem / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
DOMINÓ DO A AO Z	R$ 7,97	22	R$ 175,34
DOMINÓ NUMERO E QUANTIDADES	R$ 7,97	22	R$ 175,34
DOMINO DE QUANTIDADE	R$ 7,97	22	R$ 175,34
DOMINÓ FORMAS GEOMETRICAS	R$ 7,97	22	R$ 175,34
MEMORIA ALFABETIZAÇAO	R$ 8,97	22	R$ 197,34
MEMORIA ANIMAIS	R$ 8,97	22	R$ 197,34
MEMÓRIA FORMAS GEOMÉTRICAS	R$ 8,97	22	R$ 197,34
MATERIAL DOURADO	R$ 7,00	370	R$ 2.590,00
Valor Total do Processo			R$23.741,97

Barroso, 09 de julho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:71ED730A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 149

Municipio de Barroso torna publica Proc 149/15 Pregão Presencial nº 101/15 Registro de Preços Aquisição de lanches para atender a Secretaria Municipal de Educação , abertura dia 04/08/2015 ás 15:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B18C31A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2014

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 166/2014, firmado com CLÍNICA TERAPÊUTICA DRAGO LTDA , empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 12.377.093/0001-57 , Processo Licitatório n.320/2014, Dispensa nº 051/2014,cujo objeto é a contratação da Clínica de Recuperação para a internação de Randerson Starley Marins Pinheiro, para tratamento de recuperação, solicitado pela Secretaria Municipal de SaúdeProfessora Clotilde Rocha, o prazo constante da clausula quarta do contrato original fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais), sendo devidos R$1.200,00(Hum mil e duzentos reais) mensais, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:03A11BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2014

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 119/2014, firmado com CLÍNICA TERAPÊUTICA DRAGO LTDA , empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 12.377.093/0001-57 , Processo Licitatório n.203/2014, Dispensa nº 038/2014,cujo objeto é a contratação da Clínica de Recuperação para a internação e remoção de Reginaldo Gonçalves, para tratamento de recuperação, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde , o prazo constante da clausula quarta do contrato original fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais), sendo devidos R$1.200,00(Hum mil e duzentos reais) mensais, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:BC8FF305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2014

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2014
PROCESSO Nº 203/2014

Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê: Clínica Terapêutica San Pietro

Leia-se: Clínica Terapêutica Drago Ltda

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:A9BCFA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PROC 138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 138/2015
Pregão Presencial nº. 096/2015
Abertura.....: 08 de julho de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RAS PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
Rua: Ruas Das Margaridas, 137
Bairro: Genésio Graçano – Barroso/ MG

Produto	Quantidade	Valor Total
Contratação de banda, para realização de show no dia 11 de julho de 2015, durante o VI Encontro de Jeepeiros, evento integrante do 11º Festival Cultural e Turístico de Barroso.	01	R$ 15.599,00
Valor Total do Processo _____R$15.599,00		

Barroso, 09 de julho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5C524D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PROC 99

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 099/2015
Pregão Presencial nº. 068/2015
Abertura.....: 08 de julho de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

CONSERGEL COMERCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 71.212.831/0001-75
Rua: Engenheiro Pedro Victor Renault, 58
Bairro: Jardim – Barbacena/MG

Produto	Quantidade	Valor Total
prestação de serviços para revestimento de caixa d'agua para atender a solicitação do Ceclans..	01 Sv	R$ 8.000,00
Valor Total do Processo _____R$8.000,00		

Barroso, 09 de julho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E2D71C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2015.
PROCESSO Nº 112/2015 -

Fica sendo correto o seguinte:
Onde se lê: Extrato do Contrato 063/2014
Leia-se: Extrato do Contrato 063/2015

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:29E3FB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PROC 112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 112/2015
Pregão Presencial nº. 078/2015
Abertura.....: 26 de junho de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)
RAS PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
Rua: Ruas Das Margaridas, 137
Bairro: Genésio Graçano – Barroso/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
GRADIL..	R$ 12,00	120	R$ 1.440,00
TELÃO..	R$ 795,00	3	R$ 2.385,00
BANHEIROS QUÍMICOS.	R$ 85,00	27	R$ 2.295,00
EQUIPE DE APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO	R$ 1.680,00	3	R$ 5.040,00
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO..	R$ 3.800,00	3	R$ 11.400,00
Valor Total do Processo_____R$22.560,00			

Barroso, 02 de julho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2066F15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-031/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA** E **VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE 627M², A SER CONSTRUÍDA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALDO DOS SANTOS. **VALOR:** R$ 128.343,78 (cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.12.361.0403.3.142.000 Construção e Ampliação de Prédios Escolares com recursos do FUNDEB 4.4.90.51.01.00.00 Obras e Instalações (5476). **VIGÊNCIA**: 05 (cinco) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 03/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4F4A8751

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Concorrência Pública nº 03/2015 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 627M², A SER CONSTRUÍDA NA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ ALDO DOS SANTOS, BAIRRO PALMEIRAS.
Outrossim, adjudico o objeto da licitação em favor da empresa VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.443.741/0001-06 no valor de R$ 128.343,78 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Boa Esperança, 10 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1249E9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 021/2015

RESULTADO DO PREGÃO Nº 021/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 021/2015 Processo nº 025/2015, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de uso Médico Hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foi: DROGARIA SILVIUS LTDA itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 ao preço total de R$ 45.199,32 (quarenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Os itens 21 e 28 ficaram frustrados.

Braúnas, 10 de julho de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D54992A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 020/2015

RESULTADO DO PREGÃO Nº 020/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 020/2015 Processo nº 024/2015, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos diversos órgãos da Administração Municipal, foram: IRLEI COELHO DO CARMO – ME itens 01, 03 e 04 ao valor global de R$ 31.666,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) e W.A RIBEIRO ME item 02, ao valor global de R$ 2.895,60 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Braúnas, 06 de julho de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0169B068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata SRP: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de cestas básicas

Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 08/07/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B4FD403D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 074/14**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pavimentação em diversas ruas neste Município, em atendimento ao Convênio nº 212/2014/MGI/SETOP.
Processo Licitatório n.º 086/14 – Tomada de Preços n.º 005/14.
Vigência: 09/07/2015 a 08/11/2015.

Cachoeira de Minas, 09 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:68CF3995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 074/14**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME**.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 18,6% do valor anteriormente pactuado, referente à prestação de serviços de pavimentação em diversas ruas neste Município, em atendimento ao Convênio nº 212/2014/MGI/SETOP.
Processo Licitatório n.º 086/14 – Tomada de Preços n.º 005/14.
Valor: R$ 94.063,14 (Noventa Mil e Sessenta e Três Reais e Quatorze Centavos).
Vigência: 09/07/2015 a 08/11/2015.

Cachoeira de Minas, 09 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A3CE571F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 0094/2015 – Contratada: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME, CNPJ/CPF 07.992.628/0001-60 – Valor : R$ 108,50 – Contrato nº 0095/2015 – Contratada: G & S MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP., CNPJ/CPF 23.178.866/0001-92 – Valor : R$ 3.407,90 – Contrato nº 0096/2015 – Contratada: PEDRO CESAR BORGES RAMOS - ME, CNPJ/CPF 10.462.229/0001-00 – Valor R$ 216,00 – Contrato nº 0097/2015 ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, CNPJ/CPF 07.835.506/0001-60 Valor R$ 2.530,00 – Contrato nº 0098/2015 Contratada: SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ/CPF 12.515.512/0001-70 – Valor R$ 612,00 .Vigência – 01/07/2015 a 31/12/2015 . Dotação : 109/137 (reduzido).–— Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**

Campanha/MG, 08/07/2015

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E79E1289

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00032/2015
PREGÃO Nº: 00024/2015

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SETOR DE RECEITAS.
, solicitado pelo DEPARTAMENTO DA FAZENDA, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO nº 00024/2015 aos licitantes: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME, CNPJ/CPF 07.992.628/0001-60, situada na CRISTIANO CAETANO, 39 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 108,50 (Cento e Oito Reais e Cinquenta Centavos), G & S MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP., CNPJ/CPF 23.178.866/0001-92, situada na ESTADOS UNIDOS, 77 - JARDIM AMERICA - MG com o valor total de R$ 3.407,90 (Tres Mil Quatrocentos e Sete Reais e Noventa Centavos), PEDRO CESAR BORGES RAMOS - ME, CNPJ/CPF 10.462.229/0001-00, situada na JOÃO BATISTA PIFFER, 215 - JARDIM AEROPORTO - MG com o valor total de R$ 216,00 (Duzentos e Dezesseis Reais), ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, CNPJ/CPF 07.835.506/0001-60, situada na JOSE DIAS DE CASTRO, 118 - VILA SAO JOSE - SP com o valor total de R$ 2.530,00 (Dois Mil Quinhentos e Trinta Reais), SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ/CPF 12.515.512/0001-70, situada na EZIO AUREO CAVAZZA, 100 - DISTRITO INDUSTRIAL - MG com o valor total de R$ 612,00 (Seiscentos e Doze Reais) vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 23 de junho de 2014.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 26 de junho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1C9DD0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivos, Processo n° 00031/2013 – Pregão nº 00019/2013, Contrato nº 00086/2013. Contratada: **HWS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ Nº **25.927.849/0001-36**. Objeto: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Altera o término da vigência para: **27/07/2015**.

Campanha/MG, 10/07/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Setor de Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:0B8EE283

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 5953 / 2015

FICA PRORROGADO O PRAZO DE ARRECADAÇÃO DA 1ª PARCELA OU ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU/2015.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *a alínea "a" do Artigo 3º, do Decreto nº 5906/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:*

" a) - 1ª parcela ou única: 31 de julho de 2015 (Sexta-Feira)

Art. 2º - *As demais datas, artigos e dispositivos do Decreto nº 5906/2015, permanecem inalterados.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 10 de julho de 2015.*

Campanha, 07 de julho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:83B5A69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 686/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campos Altos faz saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, **com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei,** na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.
Parágrafo único este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:
metas e estratégias (anexo I);
indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
III - diagnóstico (anexo III).
Art. 2º São diretrizes do PME:
erradicação do analfabetismo;
universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
Art. 4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:
Secretaria Municipal de Educação - SME;
Comissão Municipal do Plano Decenal Municipal de Educação;
III - Conselho Municipal de Educação - CME;
Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.
Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.
Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.
Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 1 (uma) conferência municipal de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.
Parágrafo único A conferência de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.
Art. 7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.
O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.
Art. 8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.
Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
Art. 11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.
Art. 12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de julho de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0ACA2AEC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA E RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O **Prefeito do Município de Campos Altos - MG**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando recomendação de profissional da área médica, torna público a presente "**errata**" e "**rerratificação**", em relação ao **Anexo III do Edital da 1ª Convocação do Concurso Público n. 001/2014**:
No **Anexo III do Edital**, que dispõe sobre "**exames pré-admissionais que devem ser providenciados pelo candidato**", **onde se lê**:
Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames abaixo relacionados e necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico**:**
Hemograma Completo: são exames que auxiliam na detecção de anemias, infecções no organismo e afecções diversas do sangue;
Glicemia de Jejum: é exame que possibilita avaliar a presença ou não de diabetes, quadro patológico de alta incidência em nosso meio;
TGO, TGP e Gama GT: são exames que indicam a presença de alterações hepáticas, sugerindo, a necessidade de se pesquisar

infecções de caráter silencioso, como a hepatite C, que só apresentarão sintomas em estágio avançado;
Ureia e Creatinina: são exames que avaliam a perfeita função renal, na maioria das vezes antes que a pessoa apresente sinais ou sintomas de anormalidade e suas graves consequências (insuficiência renal);
Urina Tipo I e Urocultura: se necessário: o exame de urina tipo I pode demonstrar alterações infecciosas do trato urinário, mesmo quando insuspeitos. A confirmação se fará, quando necessária, por intermédio do exame de urocultura que evidenciará o agente infeccioso;
ECG (eletrocardiograma): com laudo: é exame básico da função cardíaca e que pode indicar a existência de isquemias, arritmias e outras disfunções cardíacas, por vezes não detectadas pelo simples exame físico. Tais alterações demandam melhores investigações no intuito da prevenção de problemas futuros;
Raio-X de Tórax: com Laudo: é exame simples que permite a avaliação do arcabouço esquelético torácico, evidenciando alterações ósseas, dimensão da área cardíaca e, também, observação do parênquima pulmonar (estrutura dos pulmões). Destaca-se, ainda, a possibilidade de visualização de alterações de volume do mediastino;
Exame de Laringoscopia indireta ou Vídeo Laringoscopia com foto: é exame realizado junto a consultório de médico otorrinolaringologista, recomendado a ingressante cuja voz é meio essencial de trabalho, no desempenho das atribuições de cargo, por intermédio do qual se detecta alterações anatômicas que podem prejudicar sua atuação e presença no trabalho. O exame de Vídeo Laringoscopia, com foto, dependerá de avaliação do otorrinolaringologista consultado; **(somente para candidatos ao cargo de professor)**
Audiometria Vocal e Tonal: são exames que possibilitam, respectivamente, a avaliação da capacidade de compreensão da fala humana e o grau e o tipo de perda auditiva, apurando-se a condição auditiva do ingressante. No caso de ingressante à carreira do magistério, afere-se a capacidade de integração do docente com os discentes.
Exame de glicose: O teste de tolerância à glicose, também chamado de curva glicêmica, auxilia o médico a fazer o diagnóstico da Diabetes e consiste na ingestão de glicose ou dextrosol pelo indivíduo através de um líquido açucarado fornecido pelo laboratório.
Exame de triglicérides :triglicérides podem ser produzidas pelo organismo ou ingeridas por meio de alimentos. O exame detecta os valores presentes no sangue, que podem ser normais, altos ou baixos. Se o nível estiver alterado, aumenta o risco de doenças cardiovasculares. Pode serfeito anualmente a partir dos 30 anos. Maspode ser pedido antes, caso o paciente apresente fatores de risco como obesidade ou histórico familiar.
Colposcopia: A colposcopia é um exame que faz parte do rastreamento de câncer de colo do útero, juntamente com teste de Papanicolau e/ou testes específicos para detecção do HPV. Em geral é um exame para complementar os demais, uma parte importante da prevenção que visa diagnosticar lesões que antecedem o câncer e assim evitar o câncer cervical.
Colpocitologia oncótica/Colpocitologia Oncótica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa): O exame pode diagnosticar o Câncer de Colo de Útero mas é voltado essencialmente para a sua prevenção, daí outro nome pelo qual é conhecido, "Preventivo do Câncer". Mediante cuidadosa observação das lâminas ao microscópico podem ser detectadas alterações chamadas precursoras, isto é, que precedem o câncer e que podem evoluir para este, em geral ao longo de muitos anos.
Mamografia: é um exame radiológico para avaliação das mamas, feita com um aparelho de raio-X chamado mamógrafo. Podeidentificar lesões benignas e cânceres, que geralmente se apresentam como nódulos, ou calcificações. Este exame é usado para detecção precoce docâncer de mama antes mesmo de ser identificado clinicamente por meio da palpação.
PSA Prostático (Para Homens acima de 39 anos): PSA quer dizer Antígeno Prostático Específico (em inglês *Prostate Specific Antigen*). É um exame de sangue usado como ferramenta para o diagnóstico da presença de câncer de próstata. O PSA é uma proteína encontrada no sangue que é única ou específica para a próstata. Os níveis (valores quantificados) de PSA podem ser medidos no soro de um indivíduo e com esta informação é possível fazer uma triagem para o diagnóstico de câncer de próstata.

Leia-se:
Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames abaixo relacionados e necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico**:**
Hemograma Completo: são exames que auxiliam na detecção de anemias, infecções no organismo e afecções diversas do sangue;
Glicemia de Jejum: é exame que possibilita avaliar a presença ou não de diabetes, quadro patológico de alta incidência em nosso meio;
TGO, TGP e Gama GT: são exames que indicam a presença de alterações hepáticas, sugerindo, a necessidade de se pesquisar infecções de caráter silencioso, como a hepatite C, que só apresentarão sintomas em estágio avançado;
Ureia e Creatinina: são exames que avaliam a perfeita função renal, na maioria das vezes antes que a pessoa apresente sinais ou sintomas de anormalidade e suas graves consequências (insuficiência renal);
Urina Tipo I e Urocultura: se necessário: o exame de urina tipo I pode demonstrar alterações infecciosas do trato urinário, mesmo quando insuspeitos. A confirmação se fará, quando necessária, por intermédio do exame de urocultura que evidenciará o agente infeccioso;
ECG (eletrocardiograma): com laudo: é exame básico da função cardíaca e que pode indicar a existência de isquemias, arritmias e outras disfunções cardíacas, por vezes não detectadas pelo simples exame físico. Tais alterações demandam melhores investigações no intuito da prevenção de problemas futuros;
Raio-X de Tórax: com Laudo: é exame simples que permite a avaliação do arcabouço esquelético torácico, evidenciando alterações ósseas, dimensão da área cardíaca e, também, observação do parênquima pulmonar (estrutura dos pulmões). Destaca-se, ainda, a possibilidade de visualização de alterações de volume do mediastino;
Exame de Laringoscopia indireta ou Vídeo Laringoscopia com foto: é exame realizado junto a consultório de médico otorrinolaringologista, recomendado a ingressante cuja voz é meio essencial de trabalho, no desempenho das atribuições de cargo, por intermédio do qual se detecta alterações anatômicas que podem prejudicar sua atuação e presença no trabalho. O exame de Vídeo Laringoscopia, com foto, dependerá de avaliação do otorrinolaringologista consultado. **(Somente para candidatos ao cargo de professor)**.
Audiometria Vocal e Tonal: são exames que possibilitam, respectivamente, a avaliação da capacidade de compreensão da fala humana e o grau e o tipo de perda auditiva, apurando-se a condição auditiva do ingressante. No caso de ingressante à carreira do magistério, afere-se a capacidade de integração do docente com os discentes.
Exame de glicose: O teste de tolerância à glicose, também chamado de curva glicêmica, auxilia o médico a fazer o diagnóstico da Diabetes e consiste na ingestão de glicose ou dextrosol pelo indivíduo através de um líquido açucarado fornecido pelo laboratório.
Exame de triglicérides :triglicérides podem ser produzidas pelo organismo ou ingeridas por meio de alimentos. O exame detecta os valores presentes no sangue, que podem ser normais, altos ou baixos. Se o nível estiver alterado, aumenta o risco de doenças cardiovasculares. Pode serfeito anualmente a partir dos 30 anos. Maspode ser pedido antes, caso o paciente apresente fatores de risco como obesidade ou histórico familiar.
Colpocitologia oncótica/Colpocitologia Oncótica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa): O exame pode diagnosticar o Câncer de Colo de Útero mas é voltado essencialmente para a sua prevenção, daí outro nome pelo qual é conhecido, "Preventivo do Câncer". Mediante cuidadosa observação das lâminas ao microscópico podem ser detectadas alterações chamadas precursoras, isto é, que precedem o câncer e que podem evoluir para este, em geral ao longo de muitos anos. **(Dependendo do resultado deste exame, poderá ser exigido do convocado o exame de Colposcopia:** A colposcopia é um exame que faz parte do rastreamento de câncer de colo do útero, juntamente com teste de Papanicolau e/ou testes específicos para detecção do HPV. Em geral é um exame para complementar os demais, uma parte importante da prevenção que visa diagnosticar lesões que antecedem o câncer e assim evitar o câncer cervical.).
Mamografia: é um exame radiológico para avaliação das mamas, feita com um aparelho de raio-X chamado mamógrafo. Podeidentificar lesões benignas e cânceres, que geralmente se

apresentam como nódulos, ou calcificações. Este exame é usado para detecção precoce docâncer de mama antes mesmo de ser identificado clinicamente por meio da palpação. **(Somente para convocados acima de 40 anos).**

PSA Prostático (Para Homens acima de 39 anos): PSA quer dizer Antígeno Prostático Específico (em inglês Prostate Specific Antigen). É um exame de sangue usado como ferramenta para o diagnóstico da presença de câncer de próstata. O PSA é uma proteína encontrada no sangue que é única ou específica para a próstata. Os níveis (valores quantificados) de PSA podem ser medidos no soro de um indivíduo e com esta informação é possível fazer uma triagem para o diagnóstico de câncer de próstata.

Campos Altos (MG), 06 de julho de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BFA9AADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366/2015

DECRETO Nº 366/2015 de 1º de julho de 2015

Regulamenta a remoção *ex officio* de servidores públicos no âmbito das Secretarias do Município de Campos Altos (MG), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando que a movimentação dos profissionais lotados no âmbito das Secretarias municipais é da exclusiva competência da Administração, e dar-se-á por ato de remoção;

Considerando que a remoção *ex officio* não está regulamentada na Lei Municipal n. 18/1991 (que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, das funções e dá outras providencias");

Considerando que remoção é o deslocamento do servidor, podendo ser de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, no interesse ou a critério da Administração;

Considerando que a movimentação de servidores nos estabelecimentos das Secretarias é prática saudável e integradora;

Considerando que a remoção de servidores não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompasso de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo e nem de remuneração;

Considerando que a remoção de servidores dentre os estabelecimentos das Secretarias pode ser feita discricionariamente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a proceder a remoção *ex officio* de servidores públicos entre seus estabelecimentos e no âmbito de suas Secretarias, sem alteração de cargo e de remuneração, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, e mediante comunicação com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias úteis e sob protocolo ou por outro meio de publicidade.

§ 1º - Fica proibida a remoção de servidores durante o cumprimento do estágio probatório.

§ 2º - A remoção será realizada por Portaria editada pelo respectivo Secretário, ou por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1D4E4B88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2015

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão abaixo qualificado a saber:

Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR:	CARGO:
João Batista Rodrigues	Assessor em Gestão Participativa

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de julho de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C50A6902

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 684/2015

Altera o § 2º do art. 6º da Lei 655/2014, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS** Estado de Minas Gerais aprova e, Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS** (MG), sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o § 2º do art.6º da Lei n. 655/2014, que passará, doravante, a ter a seguinte redação:

§ 2º - O valor da contribuição para os imóveis não edificados e que são servidos por rede elétrica, será lançado e cobrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e corresponderá a 3 (três) Unidade Fiscal do Município (UFM), por metro de testada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Campos Altos, 30 de junho de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BFBAF8B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 685/2015

Aumenta o valor da subvenção social da Santa Casa de Misericórdia em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), altera o valor do Anexo Único da Lei 660/2015, autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na subvenção social a ser concedida para a Santa Casa de Misericórdia para manutenção das atividades executadas pela entidade na área da saúde.

Parágrafo Único. O valor da subvenção social para a Santa Casa de Misericórdia previsto anteriormente no Anexo Único da Lei Municipal Nº 660/2015, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 672/2015, em R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) passará a ser de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Art. 2º - Para atender a despesa constante no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária nº 02.14.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Os recursos para suplementar à dotação contida no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.14.01.10.302.0043.2057.4.4.90.52.00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 30 de Junho de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1CECFDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.021/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2014
CONTRATO Nº079/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.379.720/0001-02 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO MORADA DO PARQUE, NESTE MUNICIPIO** PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelos e-mails:
licitacoes@capitaoeneas.mg.gov.br
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:1AA6B4A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 059/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 037/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 24/07/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 24/07/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:
licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0DBE5F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 060/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 060/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 038/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 27/07/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 27/07/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:
licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C19EF695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 17 de março de 2015 o 1º(primeiro) termo aditivo ao Contrato 107/2014 - firmado com a empresa: **CONSTRUTORA JJS LTDA-ME** em decorrência da Tomada de Preço 007/2014 - PAL 084/2014 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual para 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:C77AB2E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2015 - PP 028/2015 - SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS

O MUNICÍPIO DE CARBONITA torna publico que realizará licitação **PAL 050** modalidade **pregão presencial n.°028/2015** nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°010/2009. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como instrutor para realização de oficinas diversas para o público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, PAIF e PAEF. **Tipo: menor preço por item**. Abertura **24/07/2015** as 09:00. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:2B194760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CHAMADA PÚBLICA Nº **03/2015-**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015**.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2015. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO **E HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de Carneirinho-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Procedimento Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a** aquisição de gêneros alimentícios (banana prata e mamão) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital, para promover alimentação escolar das escolas municipais (Educação Infantil e Ensino Fundamental), considerando o disposto na Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução FNDE/CD nº 25/2012, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, do Edital, ao fornecedor IRON DE QUEIROZ-CPF nº 054.682.468-48, no valor total de R$ 19.997,59.

Carneirinho-MG, 09 de julho de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1FCD0F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 46/2015**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 48/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratado: IRON DE QUEIROZ-CPF nº 054.682.468-48; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (banana prata e mamão) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para promover alimentação escolar das escolas municipais (Educação Infantil e Ensino Fundamental), considerando o disposto na Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução FNDE/CD nº 25/2012, de acordo com a chamada pública n.º 03/2015; Valor Global: R$ 19.997,59; Vigência: O início da entrega dos gêneros alimentícios será a partir da data de solicitação de compras, sendo o prazo do fornecimento até o final do exercício de 2015; Data de Assinatura: 01/07/2015.

Carneirinho/MG, 10 de julho de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B77251EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 032/2015, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo Pick-up 02 portas mínimo 85 Cv para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Conforme termo de referência e planilha de descrição do veículo. Abertura das Propostas: 24 de julho de 2015, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 10 de Julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:2DFB61AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

PRC. nº 221/2015 – Pregão Presencial nº 027/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Francisco Xavier de Assis Filho.-EPP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de plotagem em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$2.200,00. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Vigência: 06/07/2015 a 06/07/2016.

Catas Altas, 10 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:44E2B627

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015

PRC. nº 221/2015 – Pregão Presencial nº 027/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Udisley Mateus Nogueira da Silva. Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de levantamento topográfico, elaboração de plantas topográficas nas áreas urbanas e rurais do município em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$23.200,00. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Vigência: 06/07/2015 a 06/07/2016.

Catas Altas, 10 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:3031EB54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015

PRC. nº 155/2015 – Pregão Presencial nº 017/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: K. C. V. Enxovais e Empreendimentos-ME. Objeto: aquisição de materiais para oficina de corte e costura em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$4.440,00. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº

8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Vigência: 09/07/2015 a 31/12/2015.

Catas Altas, 10 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:452FB988

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

PRC. nº 155/2015 – Pregão Presencial nº 017/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Marcília Azevedo Grossi CPF 317.707.976-53-EPP. Objeto: aquisição de materiais para oficina de corte e costura em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$2.808,71. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Vigência: 09/07/2015 a 31/12/2015.

Catas Altas, 10 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2D84BE0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015

PRC. nº 155/2015 – Pregão Presencial nº 017/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Papelaria Souza Almeida Ltda.-ME. Objeto: aquisição de materiais para oficina de corte e costura em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$2.323,70. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Vigência: 09/07/2015 a 31/12/2015.

Catas Altas, 10 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:FDD8128D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015

PRC. nº 145/2015 – Pregão Presencial nº 016/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Catarina Maria Perdigão. Objeto: contratação de pessoa física para ministrar aulas práticas de corte e costura do PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$8.352,00. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Vigência: 09/07/2015 a 09/07/2016.

Catas Altas, 10 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A199CB37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015

EXTRATO CONTRATO Nº 050/2015
PRC. nº 272/2015 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Associação Beneficente Ágape – ABA. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização do processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares do município de Catas Altas, incluindo a capacitação dos conselheiros titulares eleitos e suplentes. Valor: R$7.800,00. Vigência: 08/07/2015 a 31/12/2015. Fund. legal: arts. 24, II c/c 23, II, a, Lei Federal nº 8.666/1993. Catas Altas, 10 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:284920B3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 63/2015

Substitui membros da Comissão Especial, nos autos do Processo Licitatório nº 263/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial, para tão somente, e de forma restrita, substituir a Portaria nº 03/2015, nos autos do processo licitatório nº 263/15, Inexigibilidade nº 005/2015, Credenciamento nº 002/2015.
Art. 2º _ Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica Especial os seguintes servidores :

I -kátia Araújo Figueiredo Rodrigues
II - Natália Maria Alves
III-Evlen Silva Gomes

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/07/2015, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 06 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:3E8C46C4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°64/2015

Estabelece lista de famílias selecionadas para o programa municipal de habitação, para construção de moradias em lote próprio.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, após o processo de identificação, priorização e hierarquização dos candidatos cadastrados, realizado pela Secretária Municipal de Assistência Social, com fundamento na LEI Nº 439/2014, RESOLVE**:**
Art. 1º- Fica estabelecida lista de famílias, selecionadas para o programa municipal de habitação, que serão contempladas para construção de moradia em lote próprio, com ordem de prioridade definida pela soma de pontuação dos itens constantes da ficha de

inscrição, após análise realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social:

Ordem de classificação	Nomes	Pontuação	Local
01	Adriana Aparecida Silva Martins	08	Área Rural
02	Petrina Das Graças Euzébio Evangelista	06	Morro D´Água Quente
03	Edilaine Cristina Luciana Dos Santos	05	Morro D´Água Quente
04	Ariana Aparecida Paulo	04	sede
05	Rita de Cassia Mendes Silva	03	sede
06	Luna Camila Carvalho De Oliveira	03	sede
07	Rosangela Maria De Souza	03	sede
08	Natanilene Dalila Neves Moreira	03	MG 129
09	José Eustáquio De Assis	03	sede
10	Leontina Hosken Barbosa	02	sede
11	Reni da Costa Melo De Moura	02	sede
12	Danielle Paul Annne Duarte	02	sede
13	Aline Rute Ferreira Paulino	02	sede
14	Telmo Giordane da Silveira Pereira	01	Morro D´Água Quente
15	Crislaine Patrício Rodrigues	01	sede

Art. 2º – É assegurado aos candidatos o direito de recorrer do resultado da seleção no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da relação dos aprovados.

Parágrafo Único - O julgamento do recurso de que trata o caput dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada, com o respectivo protocolo no setor competente da Secretaria de Assistência Social de Catas Altas, e será realizado pelo CMH - Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:1CF5F14A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2635/2015

Convoca a III Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal do município de Catas Altas, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no das 08h00 às 17h00, dia 28 de julho de 2015, no clube ECUCA, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"** e como lema: **"Pacto Republicano no SUAS rumo a 2016: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas 09 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:0AD48269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 114/2015 CONVITE 001/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Convite nº. **001/2015**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para aquisição de moto bomba e serviço de retirada e instalação do equipamento de bombeamento para o poço tubular no Centro Multiuso e aquisição de bomba com instalação para o poço da comunidade Gupiara"**, de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa Agua Azul Comercio de Bombas Submersas Eireli EPP com o valor total de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Claraval/MG, 25 de junho de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:1A41DE55

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 130/2015 CONVITE 002/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Convite nº. **002/2015**, cujo objeto é **"Contratação de empresa ou Pessoa Física para prestação de "Serviços Técnicos Especializados" de "Consultoria e Assessoria Jurídica" e "Administrativa" na execução dos serviços, consistente em: Análise, levantamento de dados e documentos apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto a "RFB- Receita Federal do Brasil- INSS" a título de "Contribuição Previdenciária Patronal" incidente sobre o seguinte: FAP - Fator Acidentário de Prevenção com valores indevidos no período de " 01/2011 a 05/2015", com cálculos para atualização, retificação das GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social de todas as competências, bem como o acompanhamento até o final das compensações"**, de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor de José Azael Tambine Pinto com o valor total de R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).

Claraval/MG, 26 de junho de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2D838818

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO PRC Nº 135/2015 – PREG Nº 024/2015

Publicação do PRC nº 135/2015 – PREGÃO nº 024/2015. Objeto: **Contratação de Empresa Produtora de evento para realização do Claraval Rodeio Country -2015 que será realizado de 10 a 13 de Setembro 2015, com fornecimento de toda a infraestrutura, equipamentos, mão de obra e shows, conforme especificações deste edital**. Data: 29/07/2015 – 09:00 hrs. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 11/07/2015.

FLAVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B1E964A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
UNIFORME

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3252/15, de 05/01/2.015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de uniformes/vestuários destinados aos integrantes das oficinas de dança diversas, artes marciais e artesanato com grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, Centro de Referência de Assistência Social- João Salvador da Silva e para as atividades do Programa Bolsa Família e para as atividades do Programa Bolsa Família, para os servidores: operários, garis, coleta de lixo, operadores de máquinas, serviçal, rodoviária e cantina da Prefeitura, lavador de autos e motoristas e servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor de referencia: R$ 398.559,50
Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 24 de JULHO de 2015.
Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 10 de JULHO de 2.015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0E369910

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1893/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015

Decreto Nº 1893

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	15.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 114
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:		101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 251
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:		100 - RECURSOS ORDINARIOS	24.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 251
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:		124 - TRANSFERENCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS	93.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 264
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:		100 - RECURSOS ORDINARIOS	15.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 32
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Fonte Recurso:		100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 33
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116.000,00
Fonte Recurso:		100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 50
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIO PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
Fonte Recurso:		100 - RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 1 de Julho de 2015

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:50F340A9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.894/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015

Decreto Nº 1894

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00		MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 123	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento: 00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Fonte Recurso:	123 -	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAUDE	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 1 de Julho de 2015

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:343A4EB9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADA: BARBALUI COMERCIAL EPP
OBJETO: **A CONTRATADA FORNECERÁ AO CONTRATANTE A PRODUTO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO APTAMIL AR	LATA DE 400 GRAMAS	80	R$ 27,20	R$ 2.176,00
VALOR: **R$ 2.176,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).**					

PRAZO: **O INÍCIO DO FORNECIMENTO SERÁ EM, NO MÁXIMO, 48 (QUARENTA E OITO) HORAS CORRIDAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CASO HAJA A NECESSIDADE E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.**
LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5094D86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNÍCIPIO DE COROACI

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG-Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 23/07/2015; Pregão Presencial n.º 023/2015, Processo Licitatório 034/2015; Objeto: Para aquisição de Material Esportivo, para atender a Secretaria de Esporte do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital.

Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.3291-15-02.

Coroaci MG, 10 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:E7B4CD83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO AMBULANTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE COROACI

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG-Torna publico que fará realizar licitação as 15h00min do dia 23/07/2015; Pregão Presencial n.º 024/2015, Processo Licitatório 035/2015; Objeto: Para prestação de Serviços de Divulgação Ambulante, para atender as Secretarias do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.3291-15-02.

Coroaci MG, 10 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:28418755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EM TRANSITO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COROACI

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG-Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 28/07/2015; Pregão Presencial n.º 025/2015, Processo Licitatório 036/2015; Objeto: Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Derivados de Petróleo em transito, para atender as Secretarias do Município de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.3291-15-02.

Coroaci MG, 10 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:0E027B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2015; EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2015. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Termo de Adjudicação
Processo: 52/2015
Nº.Modalidade:0001
Modalidade:Tomada de Preço 14.670.801/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. O(a) Prefeito Municipal,WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo: Fornecedor: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME 14. 670. 801/0001-79

Prestação de serviços de execução de obra de construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALOR GLOBAL:
R$ 944.599,93

Couto de Magalhães de Minas, Sexta-feira, 10 de Julho de 2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Contrato nº 91; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.; LICITACAO: Tomada de Preço 1 / 2015

Valor Global: R$944.599,93 Vigência: 10/07/2015 ATE 10/01/2016

Couto de Magalhães de Minas, Sexta-feira 10 Julho 2015

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:90C12D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2015 COM A EMPRESA JACQUELINE TOMAZ DE OLIVEIRA - ME.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 019/2015, Processo Administrativo N° 025/2015, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plotagem dos veículos SETS/CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa JACQUELINE TOMAZ DE OLIVEIRA - ME. , valor total estimado de R$ 7.990,00(Sete mil novecentos e noventa reais). Assinatura: 03/07/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:35D269A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/2012

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e o Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo (Conveniado). - Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 078/2012 até 05 de julho de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes. - Das Despesas: As despesas com a celebração deste Termo Aditivo serão através das dotações orçamentárias: 02.1003.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00-890 e
02.1003.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00.891..
Do Representante Legal: Fica alterado o representante legal da entidade, passando a ser o Senhor Rubens Gonçalves Dias – Data 04/07/2015.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0ECE9E7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e o Hospital Imaculada Conceição (Conveniado). - Da Alteração: Fica alterado o anexo II do Plano de Trabalho do Convênio nº 040/2014, passando a ser 1.118 o número de exames de Ultrassonografias. -Data: 08/07/2015.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BD912FF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8. 860, DE 09 DE JULHO DE 2015

EXONERA, A PEDIDO, POLIANA CORREIA DE OLIVEIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 247/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Poliana Correia de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 125.128.626-74, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:93972CCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.861, DE 10 DE JULHO DE 2015

NOMEIA ANDREA SILVEIRA DE SÁ PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 115/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de julho de 2015, Andrea Silveira de Sá, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.754.136-75, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Dario Becatini), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E10A1C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

OBJETO: registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva de equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, assim como os equipamentos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, pelo período de 12 (doze) meses. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP, itens 01 e 02, no valor total R$ 900.500,00. Em 8/7/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D13F17A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva/ preventiva de veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total R$ 158.950,00. Em 8/7/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0E141874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASOLAR ENERGY – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Diamantina:
01.1101.25.0752.1506.2029.33.90.39.00 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ASOLAR ENERGY- PROJETOS E SERVIÇOS LTDA- ME
FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2015

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:96002BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CPMG, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA
OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Diamantina: 01.1101.25.0752.1506.2029.33.90.39.00 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CPMG, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA
FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2015

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3192FE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A TOTALCAD LTDA
OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Diamantina: 01.1101.25.0752.1506.2029.33.90.39.00 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: TOTALCAD LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2015

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:165924F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 123/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que após modificações promovidas no edital do processo supra, encontra-se reaberto o presente procedimento, com a data de Recebimento das Propostas que passa a ser: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 12:59 horas do dia 27/07/2015. O início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00 horas do dia 27/07/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 14/07/2015.

Diamantina, 10 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BD6AB86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 107/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2015. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que após modificações promovidas no edital do processo supra, encontra-se reaberto o presente procedimento, com a data de recebimento dos envelopes de documentação e abertura dos envelopes de proposta que passa a ser: 30/07/2015, às 13:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 15/07/2015.

Diamantina, 10 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E33721CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 059/2015

Institui e compõe o Comitê de Coordenação e Comitê Executivo visando à condução do processo de elaboração e operacionalização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Divinésia - MG.

O Chefe do Poder Executivo do Município Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Coordenação que é a instância consultiva e deliberativa responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cujas atribuições são: coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho do Comitê Executivo.

Art. 2º - Instituir o Comitê Executivo que é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cujas atribuições são: executar as atividades previstas no Termo de Referência, observar os prazos de execução e submeter os produtos ao Comitê de Coordenação.

Art. 3º - Nomear para compor o Comitê de Coordenação previsto no artigo primeiro, os seguintes membros:

MARILEA ALVES VALENTE Representante da Secretaria Municipal de Saúde
EDILENE MARTINS DE BARROS Representante do Conselho Municipal de Saúde
WILSOM DA SILVA MINEIRO Representante da Câmara de Vereadores
AGOSTINHO MARTINHO BATISTA Representante da Indústria e Comércio

Art. 4º Nomear para compor o Comitê Executivo previsto no artigo segundo, os seguintes membros:

PEDRO SALÉSIO TRINDADE Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
JAILSON JERRI C. NUNES Representante do Departamento de Obras
ROSÂNGELA GREGÓRIO DIAS Representante do Departamento de Finanças

Art. 5º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros integrantes dos Comitês de Coordenação e Executivo, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 07 de julho de 2015.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:F502E27F

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 028/2015 - DISPÕE SOBRE VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinésia, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Art. 1º Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Divinésia, com o objetivo de avançar na consolidação do Sistema único de Assistência Social – SUAS com a valorização dos trabalhadores e qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Art. 2º - A VI Conferência de Assistência Social será realizada no dia 22 de julho, na Escola Municipal Doutor José Campomizzi Filho, situada a Rua José Valente, s/nº, Centro, Divinésia, ás 13: 00 hora.

Art. 3º O evento terá como tema geral, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social **"Consolidar o SUAS rumo a 2026"** e os seguintes sub eixos:
- O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, benefícios, programas e projetos nos territórios;
- Pacto federativo e a consolidação do SUAS;
- Fortalecimento da participação e do controle social para gestão democrática.

Art.4º - Os delegados da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Divinésia, serão eleitos em plenária, em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinésia, com data a definir, para representar o município na Conferência Regional de Assistência Social , em Juiz de Fora – MG.

Art. 5º Para a organização e realização do evento fica instituído, a convocação, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social e a coordenação geral da Conferência, o grupo de trabalho com a seguinte composição:
I – Daniele Januzzi Barbosa – Coordenação Geral
II – Isabela Vieira Lima – Secretária Geral
III – Marco Aurélio Furiatti Filho - Relator Geral
IV – Carmen Lucia dos Santos Bonissato - Coordenadora de Comunicação e Informação
V – Bianca Francilaine Correa - Coordenadora de Articulação e Mobilização
VI – Ana Maria Lisboa - Coordenador de Infraestrutura

Art 6º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 07 de julho de 2015.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:7E35A019

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 029/2015- CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA QUE MENCIONA

"Concede Licença a servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62,inciso VI da Lei Orgânica do Município de Divinésia, MG, e,
CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, protocolado em data de 07 de julho de 2015, solicitando a concessão de licença para tratamento de assuntos particulares;
CONSIDERANDO o disposto do art. 124 da Lei 131/2003 – "Estatuto dos Servidores Municipais", em vigor, que autoriza a concessão, a critério da Administração, de licença para tratamento de assuntos de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora **CRISTIANE DE BARROS VALENTE OLIVEIRA**, licença sem vencimentos, ***em caráter irretratável e irrevogável***, pelo prazo de 06(seis) meses consecutivos, para tratar de assuntos se seu interesse particular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 07 de julho de 2015.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:4286F6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 21/2015

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa; conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de sáude ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	02021350	Nilce Raquel de Lima	Servente Escolar

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada, para exercer atividade compatível com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de Julho de 2015

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF67EA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 053/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015.

A Srª. Isabela Rochelle Silva, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.393/2014;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de julho conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/07/2015	De 17:30 hs ás 19:30 hs
15/07/2015	De 17:30 hs ás 19:30 hs
22/07/2015	De 17:30 hs ás 19:30 hs
29/07/2015	De 17:30 hs ás 19:30 hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de julho de 2015.

ISABELA ROCHELLE SILVA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:370E8B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 017/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 09 de julho de 2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/07/2015	34639	AG00090649	DTF3499	Indeferido
2	09/07/2015	34773	AG00486474	HCU3022	Indeferido
3	09/07/2015	34706	AG00486513	OPZ6210	Indeferido
4	09/07/2015	34730	AG00488376	HCU3801	**Deferido**
5	09/07/2015	34714	AG00491315	HNU9443	Indeferido
6	09/07/2015	34781	AG00492056	JWC9039	**Deferido**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 09 de julho de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI
Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7707E845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015 - P.A.L. Nº 135/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702/2015 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos diversos para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2015, às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES.

Divinópolis, 10 de julho de 2015.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDFB28A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015 - P.A.L. Nº 136/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702/2015 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos diversos e outros para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2015, às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES.

Divinópolis, 10 de julho de 2015.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEE3340B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) da servidora **ANDREIA SOARES BRANCO**, matriculada sob o nº 97012130, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário. A servidora deverá cumprir uma carga horária de 06 horas diárias com **efeitos retroativos a 01 de julho de 2015.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício ADM/RH nº 079/2015 – SEMUSA, datado de 30/06/2015.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23361097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR I

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando ofício nº 641/2015 - SEMED datado de 01/07/2015, resolve conceder gratificação pelo exercício da função interinamente de Diretor I, conforme previsto no art. 22 da Lei 7.290 de 2011, à servidora **LILIA PAULO CORDEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 9902084-7, pelo período de **01/07/2015 à 16/07/2015**, em razão da licença médica da Diretora efetiva **ISABEL CRISTINA DE MELO SEVERINO.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:744BDAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme Ofício ADM/RH nº 081/2015, datado de 03/07/2015, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia para a servidora **ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA** matriculada sob o nº 9901978-8, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, **com efeitos retroativos à 01/04/2015, vigorando até 30/09/2015.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Divinópolis, 09 de Julho de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB248236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho, considerando Ofício ADM/RH 023/2015 datado de 20 de março de 2013 e Ofício ADM/RH nº 003/2015 datado de 10 de fevereiro de 2015, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no Centro de Saúde CSU, executando as funções de Dentista, e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CRISTINA DE CASTRO STEHLING**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº. 9703484-3, **com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:837403D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO VII/1498 do dia 19 de maio de 2015, pág 16, referente SEMAD – Extrato do Ato Administrativo de Concessão de Adicional de Insalubridade da Servidora Cristina de Castro Stehling.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35B6AC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO INTERNA 001/2015 PARA CORREF
DIVINÓPOLIS, 29 DE JUNHO DE 2015

DE: Antônio Carlos de Oliveira Castelo
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e informação Interino

PARA: Cristina Maria Santos Carvalho
Secretária da CORREF

REFERÊNCIA: REMESSA DE PRF – Processo de Readaptação Funcional

Senhora Secretária faço remessa dos autos abaixo relacionados, com julgamento e ato decisório, para que esta comissão de readaptação possa dar continuidade aos trabalhos.

SERVIDOR	PROCESSO Nº
Sonia Helena Borges Oliveira	65/2015
Aline Aparecida de Andrade Braga	70/2015
Sandra Regina Ferreira de Oliveira	71/2015
Débora da Silva Barquete	009/2013
Cláudia Castro Correa Cunha	51/2014
Cíntia Ferreira Ribeiro	60/2015
Renata Maria Silva Oliveira	63/2015
Regina do Carmo Ribeiro	62/2015
Aparecida Rosa da Silva Santos	32/2014
Mariluce Araujo de Oliveira Corrêa	055/2014
Gerlândia Monteiro Machado	58/2015

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6009972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO INTERNA 002/2015 PARA CPAD
DIVINÓPOLIS, 29 DE JUNHO DE 2015

DE: Antônio Carlos de Oliveira Castelo
Secretário Municipal de Administração ,Orçamento e informação Interino
PARA: Maximillian Menezes Pereira
Presidente da CPAD
REFERÊNCIA: REMESSA DE PAD – Processo Administrativo Disciplinar

Senhor Presidente faço remessa dos autos abaixo relacionados, com julgamento e ato decisório, para que esta Comissão de Processo Disciplinar possa dar continuidade aos trabalhos.

SERVIDOR	PROCESSO Nº
Bruno Luíz Campos Cauzin	009/2014

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:588135ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.970/2015

Dispõe sobre a regulamentação e concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo - Eletrônico - Pago de veículos, nas vias e logradouros públicos do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O sistema de estacionamento rotativo pago para veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Divinópolis passa a ser regido por esta Lei.

Art. 2º O sistema de estacionamento rotativo pago consiste na utilização onerosa de vias e logradouros públicos para o estacionamento de veículos, mediante o pagamento de tarifa, em locais permitidos e durante período determinado.

Art. 3º Os serviços relativos ao estacionamento rotativo pago poderão ser prestados diretamente pelo Município ou sob regime de concessão.

Art. 4º O horário de funcionamento do estacionamento rotativo compreenderá o período das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, e das 08:00 horas às 13:00 horas, aos sábados, ficando isento do pagamento da tarifa a utilização aos domingos e feriados.
Parágrafo único. Em épocas especiais e ou datas comemorativas, e de acordo com as necessidades do comércio, o horário estabelecido neste artigo poderá ser ampliado por ato do Poder Executivo.

Art. 5º O estacionamento de veículos para carga e descarga de mercadorias ficará permitido, sem o pagamento da tarifa, nos horários compreendidos entre 5:00 horas às 8:00 horas e 19:00 horas às 22:00 horas.
§ 1º No período das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta - feira, e das 8:00 horas às 13:00 horas, aos sábados, fica permitido o estacionamento de veículos até 4.000 kg para carga e descarga, mediante o pagamento da tarifa e obediência ao período máximo de permanência de duas horas, nos locais previamente indicados pela autoridade municipal de trânsito.
§ 2º A carga e descarga de materiais e mercadorias em condição especial e cujos veículos ultrapassem a capacidade de carga estabelecida no parágrafo anterior, dependerá de licença especial expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS, a qual deverá ser fixada no interior do veículo, de forma visível, não estando isentos, com isso, do pagamento da tarifa de estacionamento.
§ 3º Os veículos empregados nos serviços de carga e descarga não poderão infringir as normas regulamentares de trânsito, sendo também vedado depositar cargas nas vias e logradouros públicos, compreendendo passeios, canteiros, pistas de rolamento, praças, entre outros.

Art. 6º O estacionamento de caçambas coletoras de lixo e entulho deverá atender ao estabelecido na Legislação Municipal e suas posteriores alterações.
Parágrafo único. Não haverá cobrança do estacionamento rotativo de caçambas.

Art. 7º Na área de abrangência do sistema serão definidas vagas especiais destinadas ao estacionamento de motocicletas e motonetas, ficando expressamente proibido o seu estacionamento nas demais vagas do sistema.
Parágrafo único. Os veículos classificados como Triciclos deverão estacionar em vagas destinadas aos automóveis, não sendo dispensados do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo.

Art. 8º O período de permanência do veículo na mesma vaga será de 01 (uma) hora, 02 (duas) horas e 04 (quatro) horas de acordo com locais e as sinalizações.
Parágrafo único. Vencido o período de estacionamento para ocupação da vaga, disporá o usuário de 10 (dez) minutos, improrrogáveis, para providenciar a retirada do veículo. Decorrido este prazo, o proprietário ficará sujeito às penalidades da legislação de trânsito a serem aplicadas exclusivamente pelos agentes de operação e fiscalização de trânsito e transportes do Município.

Art. 9º O uso de vagas por período superior ao limite estabelecido no artigo 8º desta Lei, para atendimento de serviços que exijam utilização especial, dependerá de licença expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS, a qual deverá ser fixada no interior do veículo, de forma visível.
Parágrafo único. A licença referida no caput deste artigo deverá ser efetuada mediante requerimento com prazo de antecedência de quatro dias úteis e pagamento de tarifa proporcional ao período de utilização autorizado.

Art. 10. O preço a ser cobrado nas vagas destinadas ao estacionamento rotativo será fixado por Decreto pelo Poder Concedente, a partir de critérios técnicos que permitam a aferição do valor-hora, podendo ser tal tarifa fracionada de forma a permitir o pagamento de tarifa proporcional ao tempo de uso, sendo a menor fração de 15 (quinze)

minutos, contados para efeito de cobrança pela utilização de 15 (quinze) em 15 (quinze) minutos.
Parágrafo único. O preço a ser cobrado no caput deste artigo será corrigido pelo índice de inflação do ano.

Art. 11. Ficam dispensados do pagamento de tarifa de estacionamento rotativo os seguintes usuários:
I - os veículos de órgãos de imprensa da cidade, em serviço e devidamente identificados e cadastrados;
II - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN;
III - os veículos em regime de concessão neste município para os transportes individuais de passageiros, táxi e mototaxi quando estacionados em seus respectivos pontos de parada, definidos no edital de licitação de concessão ou alterações legais;
IV - os veículos de transporte coletivo (ônibus e similares), quando estacionados em seus pontos de parada;
V - os veículos em regime de locação para atendimento exclusivo a serviços do Executivo, Legislativo e Judiciário do Município, bem como suas autarquias, devidamente identificados e cadastrados;
VI - os veículos oficiais, da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias.
VII - Dos veículos, portando Credencial emitida pela Secretaria Municipal de Transito e Transportes - SETTRANS, nas vagas demarcadas e destinadas a Idosos e Deficientes Físicos, respeitando o tempo de rotatividade conforme sinalização.
Parágrafo único. O benefício descrito no caput, para os incisos de I a VII, quando o veículo não se enquadrar na categoria oficial, será exercido mediante o cadastramento e credenciamento do veículo e do beneficiário nos termos de regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Transito e Transportes - SETTRANS.

Art. 12. A concessão dos serviços relativos ao estacionamento rotativo pago dar-se-á mediante contrato, precedido de licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.
§ 1º O Município publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga da concessão, caracterizando seu objeto e prazo.
§ 2º A concessão sujeitar-se-á à fiscalização permanente do Município, com a cooperação dos usuários.
§ 3º O prazo de concessão será pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, pelo mesmo período, mediante autorização legislativa à época.

Art. 13. A concessionária se incumbirá, sem ônus para o Município, de fornecer, instalar e conservar os equipamentos, realizar obras, inclusive sinalização viária, contratar e manter, às suas expensas e responsabilidade, todo o pessoal envolvido, que se fizerem necessários à exploração da concessão.
Parágrafo único. Constitui condição essencial a ser cumprida pela concessionária a manutenção de escritório próprio nesta cidade, destinado às operações de gerenciamento do sistema e ao atendimento à comunidade usuária.

Art. 14. Ao final da concessão, os equipamentos, mobiliários, obras, sinalização vertical e instalações utilizadas no sistema de estacionamento rotativo serão revertidos ao patrimônio público municipal, sem qualquer pagamento ou indenização à concessionária.

Art. 15. A operacionalização do estacionamento rotativo deverá ser inicialmente realizada através de equipamentos eletrônicos digitais, sistema virtual, denominados Rotativo Digital, e o sistema deverá garantir:
I - expedição de comprovantes de tempo de estacionamento;
II - relatórios Online que permitam total controle de arrecadação, dados estatísticos, faturamento, fiscalização, notificação, aferição imediata de receitas e auditoria permanente;
III - ao usuário: facilidade na obtenção do comprovante do período de estacionamento e segurança das informações.
Parágrafo único. O edital de licitação para concessão da operacionalização do estacionamento rotativo digital no Município deverá prever a adoção de avanços tecnológicos na forma de cobrança e controle do sistema, aquisição de créditos com sistema de código de barras, incluindo a tecnologia de telecomunicação via telefonia celular e via rede mundial de computadores (internet), a serem implantadas pela concessionária, mediante prévia autorização do Poder Concedente, quando devidamente consolidadas no Município e comprovadamente úteis e eficazes para os usuários do sistema.

Art. 16. Constituem infrações ao sistema de estacionamento rotativo pago:
I - estacionar o veículo fora das áreas regulamentadas;
II - estacionar o veículo sem a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao tempo de estacionamento, o qual deverá estar colocado de forma visível no interior do veículo;
III - utilizar o comprovante de pagamento de forma incorreta, contrariando as instruções nele inseridas;
IV - ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga;
V - trocar o comprovante de pagamento, depois de expirado o tempo regular para permanência na mesma vaga;
VI - estacionar fora do espaço delimitado para a vaga.

Art. 17. A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga do pagamento da tarifa e do uso do comprovante de tempo de estacionamento, quando este for obrigatório.

Art. 18. Incumbe à concessionária a execução adequada do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

Art. 19. O Município e a concessionária não serão responsabilizados por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo exigível da concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra tais eventos.
Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições do direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o Município.

Art. 20. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do Município implicará a caducidade da concessão.

Parágrafo único. Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo o pretendente deverá:
I - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;
II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

Art. 21. O controle das vias e a área de abrangência para a implantação do sistema rotativo será feito pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS, sendo determinado e ou alterado por Decreto.

Art. 22. Fica reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes dentro do perímetro delimitado para o sistema de estacionamento rotativo às pessoas idosas e de 2% (dois por cento) às pessoas com deficiência, devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS, que deverão ser implantadas em locais que facilitem a locomoção das mesmas.

Art. 23. O Município poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 24. Extingue-se a concessão nos seguintes casos:
I - advento do termo contratual;
II - encampação;

III - caducidade;
IV - rescisão;
V - anulação;
VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.
§ 1º Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Município durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma da lei.
§ 2º A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Município, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, observadas as disposições legais e contratuais.
§ 3º Declarada à caducidade, não resultará para o Município qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.
§ 4º O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Município, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, sendo que os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados antes do trânsito em julgado da decisão judicial.

Art. 25. A remuneração do serviço público concedido dar-se-á através de tarifa paga pelos usuários, cujo valor será fixado pelo Executivo através de Decreto Municipal e preservado pelas regras de revisão previstas no respectivo contrato.

Art. 26. São direitos e obrigações dos usuários:
I - receber serviço adequado;
II - receber informações do Município e da concessionária para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - levar ao conhecimento do Município e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
IV - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;
V - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS a organização, o gerenciamento e a fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 29. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de junho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6422DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00066/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0037/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/CONSUMO PARA FISIOTERAPIA.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 22 de Julho de 2015 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.
Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 02 de julho de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:4DC8A9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
DECRETO N. 6284/2014 [DE 18 DE SETEMBRO DE 2014]

APROVA O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL QUINTAS OURO NEGRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos VI e XXII, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica **aprovado** o loteamento denominado **"RESIDENCIAL QUINTAS OURO NEGRO"**, com área total de **499.147,33m²;** sendo **353.704,80m²** referentes a lotes que totalizam **690** (seiscentos e noventa); **25.068,04m²** de área institucional, **25.236,27m²** de área verde e **95.138,22m²** de área de ruas**,** conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O empreendimento é de propriedade de: **QUINTAS OURO NEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** , sociedade empresária de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.220.054/0001-70, com sede na Avenida Abílio Machado, 1126- Bairro Sag. Cor. de Jesus - Formiga-MG, representada pelo Sr. **Bruno Carneiro Soares Nogueira ,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 754.349.626-72 residente e domiciliado na Rua Mestre Luís, 46, apto 801 – Bairro São Pedro – Belo Horizonte-MG,

Art. 3º. Tendo em vista a referida aprovação, o loteamento **"RESIDENCIAL QUINTAS OURO NEGRO"** em toda sua extensão, passa a fazer parte do perímetro urbano do Município de Formiga/MG.

Art. 4º. Ficam os proprietários do loteamento em referência, responsáveis pela implantação, colocação em funcionamento de infraestrutura do mesmo, tais como:

1) Pavimentação e abertura de ruas: fica sob encargo dos loteadores, a execução a própria custa de abertura e locação das vias e logradouros públicos, demarcando os lotes, quadras e logradouros com marcas de concreto, incumbindo-lhe ainda, aos loteadores providenciar: **a)** regularização de sub leito; **b)** confecção de subleito com grau de compactação em 100% do P.N; **c)** execução de base 15,00 cm de espessura, com declividade transversal entre 2% e 3%; **d)** pintura de ligação com asfalto diluído de cura rápida ou asfalto emulsificado (imprimação) – RS-1, RC-2, RC-3 ou RC-4; **e)** aplicação de C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente ou à frio) com espessura mínima de 3,0 cm (três centímetros); **f)** a pavimentação as especificações constantes do projeto.

2) Rede de energia elétrica: - A rede de energia elétrica e de iluminação pública deverá ser implantada em todo o loteamento, atendendo todos os lotes, e será executada por conta única e exclusiva dos loteadores, de acordo com projeto devidamente aprovado pela CEMIG;

3) Rede de esgoto: - Deverá ser implantada em todo o loteamento, atendendo todos os lotes, por conta única e exclusiva dos loteadores, de acordo com projeto devidamente aprovado pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Formiga/MG, constando esta da interligação com a rede do SAAE;

4) Rede de abastecimento de água: - A rede de distribuição de água deverá ser implantada em todo o loteamento, atendendo todos os lotes e será executada por conta única e exclusiva dos loteadores, de acordo com projeto devidamente aprovado pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Formiga/MG, constando esta da interligação com a rede do SAAE;

5) Rede de drenagem de águas pluviais: - deverá ser executada nos termos do projeto apresentado pelos loteadores e às suas expensas;

6) Meio-fio: Deverão os loteadores construir meio-fio e sarjetas em todas as vias e áreas públicas do loteamento, inclusive, rebaixando-os nas esquinas, de maneira a facilitar o acesso de deficientes físicos, procedendo-se à identificação das ruas nos postes de esquinas, de acordo com o padrão do Município;

Art. 5º. Os serviços a serem executados pelos proprietários do loteamento previstos no artigo anterior deverão obedecer aos padrões da Prefeitura Municipal de Formiga/MG, CEMIG, SAAE, IGAM e CODEMA.

Art. 6º. Os proprietários do loteamento ficam responsáveis perante os órgãos ambientais e federais pelas licenças para execução de que venham a qualquer tempo provocar impacto ambiental, ficando com isso, o Município de Formiga/MG, isento de qualquer responsabilidade, exceto quando matéria de competência do CODEMA que, neste caso, dependerá da anuência prévia do Município para sua execução.

Art. 7º. O loteamento ora aprovado se sujeita aos tributos municipais (IPTU) nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 11/2002) e suas alterações posteriores.

Art. 8º. As construções a ser edificadas no loteamento **"RESIDENCIAL QUINTAS OURO NEGRO"** deverão obedecer as normas previstas na Legislação Municipal, somente podendo ser iniciadas quando concluídas as obras mencionadas no art. 4°;

Art. 9°. Os lotes somente poderão ser alienados após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, não podendo outorgar qualquer escritura definitiva de venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras previstas no art. 4°.

Art.10º. Ficam **caucionados** ao Município de Formiga-MG os lotes abaixo declinados até que os proprietários do loteamento implementem a infraestrutura referida no art. 4º, no **prazo de 02 (dois anos) a contar de 30 (trinta) dias após a expedição deste Decreto**:

QUADRA 01: Lotes de n.º 07 a 16; QUADRA 02: Lotes de n.º 01 a 11 e de 33 a 43; **QUADRA 03: Lotes de n.º 12 a 22**; **QUADRA 04: Lotes de n.º 01 a 06 e de 20 a 26**; **QUADRA 05: Lotes de n.º 10 a 27**; **QUADRA 06: Lotes de n.º 01 a 10 e de 28 a 33**; **QUADRA 07: Lotes 11 e 12**; **QUADRA 08: Lotes de n.º 08 a 23**; **QUADRA 09: Lotes de n.º 01 a 07 e de 24 a 31**; **QUADRA 10: Lotes de n.º 09 a 23**; **QUADRA 11: Lotes 01, 05, 06 e 07, QUADRA 12: Lotes de n.º 05 a 15**; **QUADRA 13: Lotes de n.º 01 a 09 e de 27 a 32**; **QUADRA 14: Lotes de n.º 08 a 20**; **QUADRA 15: Lotes de n.º 01 a 09 e de 26 a 36**; **QUADRA 16: Lotes de n.º 11 a 25; QUADRA 17: Lotes de n.º 01 a 08 e de 28 a 36; QUADRA 18: Lotes de n.º 10 a 30; QUADRA 19: Lotes de n.º 06 a 36; QUADRA 20: Lotes de n.º 01 a 08 e de 17 a 25; QUADRA 21: Lotes de n.º 04 a 08; QUADRA 22: Lotes de n.º 04 a 12; QUADRA 23: Lotes de n.º 08 a 26; QUADRA 24: Lotes de n.º 08 a 18;** perfazendo o total de **345 (trezentos e quarenta e cinco) lotes**.

Parágrafo único: Após concluídas as obras de infraestrutura executadas, o Município procederá a vistoria do local através do Serviço de Engenharia, expedindo-se competente certificado de aceitação, nos termos do art. 18, cap. VI da Lei n. 6766/1979.

Art. 11º. As áreas institucionais, verdes, de servidão e de arruamento e de equipamentos públicos constantes do loteamento, com sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal**.**

Art. 12º. Para todos os fins legais, expede-se o presente Decreto, para integral cumprimento de tudo o que nele contém, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Formiga-MG, 18 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3FF06147

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3008 , DE 08 DE JULHO DE 2015

Designa equipe para regular, controlar, avaliar e auditar o sistema público de saúde e todos os prestadores de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nomeados para comporem equipe para regular, controlar, avaliar e auditar o sistema público de saúde e todos os prestadores de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde:
a) Coordenadora:
Ana Lúcia de Souza Consentino;
b) Superintendente Regulador/Auditor SUS (médico):
Barney Boyek Coelho
c) Supervisor Ambulatorial/Hospitalar/Operador de Sistema de Informação/ Técnicos Operadores do SUSFácil/Profissionais Nível Médio para Apoio Administrativo:
Cláudia Aparecida de Faria;
Elizabete Guimarães Machado;
Ellen Cristine Santos Azevedo;
Fernanda Cassiana da Silva;
Josiane Aparecida da Silveira Dantas;

Lindinalva da Silva;
Luciana Emília de Faria;
Marinês Tomé Rocha;
Maurício Jacinto do Couto;
Messias Antônio de Brito;
Regina da Silva;
Rita Cássia de Melo;
Roselene Maria de Oliveira;
Rosinei Marcos da Silva;
Valmir Lopes;
Vânia Pulhez dos Santos Sales;
Vinícius Santana de Lima.

Art. 2º. Os servidores que compõem a equipe aqui designada terão direito ao adicional de produtividade estabelecido na Lei Municipal 5050, de 24 de junho de 2015, nos parâmetros nela estabelecidos e após avaliação de desempenho.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:60F208B4

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITOS

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0115.06.5543.075. Processo Licitatório nº: 106/2015 – Dispensa 011/2015. **Cedente:** Município de Formiga-MG. **Cessionária:** Caixa Econômica Federal. **Objeto:** Cessão definitiva dos créditos referentes à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica – CFRH. **Vigência:** até 31/12/2016. **Valor:** Pela cessão dos créditos, a Cessionária pagará ao Cedente a importância de R$652.641,92 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). **Data**: 03/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A55F4D28

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 060/2013

Processo Licitatório 994/2013 – Dispensa: 022/2013. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Locador: ANSELMO SOUTO ARANTES.VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 29/07/2013. **VALOR:** O valor mensal a ser pago passa a ser deR$811,54 (oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos),corrigido pelo INPC do mês de junho/2015. Valor Estimado:R$9.738,48 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).Data: 09/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:39377EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 015A/2015

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, consubstanciado no Art. 19 da Lei Municipal no. 376/97 de 20/10/97.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificações de funções aos servidores ocupantes dos cargos efetivos e comissionados, conforme descriminado abaixo.

DESCRIMINAÇÃO DO CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Assessor de Administração II	63%
Assessor de Assistência Social	45%
Assessor de Comunicação Social	54%
Assessor de Controle Interno	50%
Assessor de Gabinete I	25%
Assessor de Recursos Hídricos	45%
Assessor de Secretaria Escolar	40%
Assessor Jurídico	45%
Chefe de Seção do SIAT	80%
Chefe de Setor de Obras	50%
Conselheiro Tutelar	20%
Continuo	40%
Defensor Público	45%
Desenhista Projetista	63%
Diretor de Departamento:	100%
Diretor de Escola	100%
Diretor Regional	40%
Historiador	58%
Técnico Agrícola	50%

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e
registre-se.

Grão Mogol, 02 de março de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BA8EA010

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 043/2015

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado os candidatos aprovado no Concurso Público de provas e títulos, na forma do anexo I, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de 09 de julho de 2015 a 07 de agosto de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º - O candidato deverá apresentar todos os documentos, reproduzidos por cópia autenticada em cartório, ou mediante a apresentação da cópia acompanhada do original para conferência, conforme convocação.
.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ainda que incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período uma única vez, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 09 de julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

- ANEXO I –

Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos

Candidato	Cargo	Classificação
Reinaldo Francisco Batista	Fisioterapeuta	2º. lugar
Charles da Silva Alves	Enfermeiro – PSF Vale das Cancelas	1º. lugar
Andrea Souza Araujo	Enfermeiro – Sede	2º.lugar
Igor Souza Reis	Vigia – Vale das Cancelas	3º. lugar
João Marcos dos Santos	Vigia – Vale das Cancelas	4º. lugar

Grão Mogol – MG, 09 de julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:87467FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2013

Extrato Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2013
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **CONSTRUTORA TRV LTDA – ME** – CNPJ: 11.460.132/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto contratual a **reforma da piscina e construção de casa de bombas, com os seus respectivos equipamentos, na Praça de Esportes do Município de Guarani/MG**, no período de 4 (quatro) meses.
CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
Através do presente instrumento, fica aditada a Cláusula Décima do Contrato nº 83/2013, prorrogando-se a vigência do referido contrato, por mais 30 (trinta) dias a contar de 30 de junho de 2015, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas do Contrato original.
Data da assinatura: 30/6/2015
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações**.** PRC 05/2013 – Tomada de Preço 002/2013
Signatários: Paulo César Santos Neves e Ricardo Gomes da Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A914F7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 042/2015. Objeto: prestação de serviços gráficos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Administração. Empresas contratadas: **Contrato nº 191 -** Gráfica do Patronato Ltda - ME, CNPJ: 27.179.316/0001-49, Resende/RJ. Valor do contrato R$ 4.310,00. **Contrato nº 192 -** Gráfica Iguaçu Ltda, CNPJ 20.949.657/0001-07, Ipatinga/MG. Valor do contrato R$ 2.896,00; **Contrato nº 193 -** Rosani Costa Azevedo - ME, CNPJ 05.467.358/0001-42, Paraguaçu/MG. Valor do contrato R$ 3.268,81; ; **Contrato nº 194 -** Bella's Gráfica Eirelli – ME; 17.915.708/0001-75, Volta Redonda/RJ. Valor do contrato R$ 5.952,40; **Contrato nº 195 -** José Augusto Fernandes Moreira - ME, 12.358.920/0001-65, Cachoeira Paulista/SP. Valor do contrato R$ 11.010,00; **Contrato nº 196 -** Antônio Augusto Novais - ME, 20.963.253/0001-78, Belo Horizonte/MG. Valor do contrato R$ 10.850,00. Vigência: 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 30/06/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:26BCF24B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 046/2015. Objeto: confecção de uniformes, para os alunos participantes do PROERD e para os servidores do "ACRI". Empresas contratadas: **Contrato nº 198 -** Gráfica Yago Ltda, CNPJ: 71.179.139/0001-92, Belo Horizonte/MG. Valor do contrato R$ 2.098,84. **Contrato nº 199 -** Habib Calçados de Itajubá Ltda, CNPJ 03.835.661/0001-25, Itajubá/MG. Valor do contrato R$ 3.780,00. Vigência: 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 03/07/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0AA60E27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Contrato. O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa a Chamada Pública 002/2015 - para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. Agricultores familiares contratados: **Contrato nº 200/2015 -** Ananias Noronha, CPF 313.129.426-49, Itanhandu/MG, Valor: R$ 625,00; **Contrato nº 201/2015** - Hugo Fonseca Bustamante, CPF 396.241.616-15, Itanhandu/MG, Valor: R$ 8.479,59; **Contrato nº 202/2015** - Joaquim Rubens Moreira Filho, CPF 030.592.466-45, Virgínia/MG, Valor: R$ 35.020,15; **Contrato nº 203/2015** - Maria Noronha, CPF 469.838.486-91, Itanhandu/MG, Valor: R$ 4.466,00; **Contrato nº 204/2015** - Marta Noronha, CPF 818.840.876-04, Itanhandu/MG, Valor: R$ 4.886,00; **Contrato nº 205/2015** - Silas Nunes dos Santos, CPF 074.535.376-22, Itanhandu/MG, Valor: R$ 2.410,00. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 08/07/2015. Vigência: 31/12/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:323F5D30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 144/2015 – Pregão 030/2015 – Partes: Biotécnica Indústria e Comércio Ltda, o Município de Itanhandu e o Fundo Municipal de Saúde de Itanhandu. Objeto: alteração na quantidade dos itens 11, 32 e 35, reajustando em 24,39% o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, que passa a vigorar no valor de R$ 2.459,05. Data da assinatura: 10/07/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E08F4BDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU– Extrato Termo Aditivo - 2º Termo Aditivo ao contrato 016/2015 – Pregão 085/214 – Partes: Flávio Galvão Romagnolli Fonseca ME, o Município de Itanhandu, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itanhandu. Objeto: alteração na quantidade dos itens 118, 189, 213 e 233 alterando em 6,79% o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, que passa a vigorar no valor de R$ 20.930,85. Data da assinatura: 10/07/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2A722D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 164/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o SEGUNDO ADITAMENTO referente ao Procedimento Licitatório Nº 164/2014, Pregão Presencial Nº 073/2014, objeto: Prestação de Serviço de Mão de Obra no assentamento de Paralelepípedo", Contratado: Construtora Serra Verde LTDA-ME, Vigência aditada: Até 01/10/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5DFA8E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação do Procedimento Licitatório nº 124/2015 – Processo Licitatório nº 056/2015 – Pregão Presencial nº 051/2015. Abertura dos envelopes será no dia 21.07.2015 às 08:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:10F10ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 967 / 2015

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I – Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II – Definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
III – Disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
IV – Previsão para contratação excepcional de horas extras;
V – Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; VI – Equilíbrio entre receitas e despesas;
VII – Critérios e formas de limitação de empenho;
VIII– Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades Públicas e privadas;
X – Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI – Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
XII – Definição de critérios para início de novos projetos;
XIII – Definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIV – Incentivo à participação popular;
XV – As disposições gerais. Das Diretrizes Gerais

CAPÍTULO I
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei orçamentária Anual

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. Para efeito desta Lei, entende-se por: I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016 a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º. Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – Texto da lei;
II – Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº. 4.320/64;
III - Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000;
IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 6º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos da economia e da evolução de © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016 outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de agosto de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser:
I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 11. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, sendo vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas: © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
I - Dotações financiadas com recursos vinculados;
II –Dotações referentes a pessoal e encargos;
III –Dotações referentes a convênios e respectiva contrapartida;
IV –Dotações referentes a obras em execução;
V – Dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;
VI–Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
VII–Dotações referentes a benefícios eventuais;
VIII –Dotações referentes a auxílio-alimentação;
IX – Dotações referentes a Contribuições ao Pasep;
X –Dotações referentes a Amortização de Dívidas.

Seção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas do Senado Federal que dispõem sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016 contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e nas Resoluções do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas em Resoluções do Senado Federal.

Seção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária para o exercício de 2016 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, limitado a 3,00% (três por cento) da receita corrente líquida, e será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais autorizados ao Poder Executivo Municipal, que se realizará mediante decreto e o atendimento ao disposto no artigo 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO II
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo,

ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. A realização de serviços extraordinários somente será realizado por Servidores Municipais mediante determinação formalizada pelo Secretário a que estiverem subordinados.

Art. 19. Se durante o exercício de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016 e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos,objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – Atualização da planta genérica de valores do Município;
II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III –Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
V – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VI – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VII – A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
VIII – A renuncia de receita referente aos juros e multas objetivando a arrecadação imediata evitando a cobrança via judicial.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016 atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2016 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
C – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016 fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPÍTULO V
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na lei orçamentária de 2016, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculo da de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2016, excluídas: I - as vinculações constitucionais e legais;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
III - as despesas com pessoal e encargos sociais;
IV - as despesas com juros e encargos da dívida;
V - as despesas com amortização da dívida;
VI - as despesas com benefícios eventuais e auxílioalimentação;
VII - as despesas com o Pasep.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016 da movimentação financeira.

CAPÍTULO VI
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

CAPÍTULO VII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II – Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública. © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2016 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções, auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, cultura, saúde, esporte e de proteção ao meio ambiente e apoio à trabalhadores e produtores do setor rural;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos previstas neste capítulo deverão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente. © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

CAPÍTULO VIII
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

CAPÍTULO IX
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.
Parágrafo único. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, o cronograma de empenho e pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

CAPÍTULO X
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei; © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
II – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito. Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2015.

CAPÍTULO XI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais

Art. 39. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

§ 1º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados e regulamentados nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º A alteração de fonte de recurso poderá ser feita, de acordo com as necessidades de execução, por meio de © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016 decreto do Executivo Municipal, incluindo na faculdade de alteração as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento.

Art. 40. Fica Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, autorizado, durante a execução orçamentária de 2016, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I - Anulação parcial ou total de dotações;
II – Superávit Financeiro do Exercício Anterior
III - Reserva de Contingência.

Art. 41. Suprimido.

Art. 42. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art.45. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - com pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários; © ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA emitido por Jose Rafael Lopes versão 1.154 MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
III - serviço da dívida; IV - outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) de 1/12 (um doze avos).

Art. 46. O Anexo I contendo as Metas Fiscais que devem compor esta Lei, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, bem como, em atendimento ao disposto § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, o anexo II contendo os Riscos Fiscais.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba MG, em 09 de Julho de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:D1F8957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 970/2015

Autoriza Procedimento de alteração de Fonte de Recursos do Orçamento vigente.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações de Fonte de Recursos mediante decreto na seguinte dotação do Orçamento vigente :

Classificação	Detalhamento	Ficha	Fonte	
			Orçada	Atual
	02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação			
12.122.0010.2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	180	Ensino	O.FNDE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 09 de Julho de 2.015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:6CBBB54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 971/2015

Autoriza a concessão de Contribuição a Entidade no Exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição com base nas consignações orçamentárias em 2015, conforme a seguinte especificação:
PREVISÃO DE TRANFERÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2015
Nome da Instituição: Associação do Congado dos Devotos de N.S.do Rosário
Finalidade da Instituição: Promover atividades e eventos tradicionais e culturais
Forma de Transferência: Contribuição
Dotação Orçamentária: 02.06.04-13.392.0007.2071-3350.41 - F.283
Valor da Transferência: R$ 2.000,00

Art. 2° - A concessão de Contribuição destinados às entidade sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:
I – Atender as condições estabelecidas na Lei Diretrizes Orçamentárias;
II – Ter caráter assistencial, cultural e desportiva, e atender direto ao público, de forma gratuita.
III – Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – Apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2015 por autoridade local;
V – Comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VI – Ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
VII – Apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos no custeio de atividades;
VIII – Existir recursos orçamentários e financeiros;
IX – Celebrar o respectivo convênio.

Art. 3° - O valor da contribuição, sempre que possível,será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a

disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4° - As transferências de recursos do Município, consignados na lei orçamentária anual, para entidades privadas a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5° - A concessão de ajuda financeira a título de Contribuições, ficam condicionadas a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.

Art. 6° - A entidade privada beneficiada com recurso público, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos recursos.

Art. 7° - Somente a associação cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, será concedido os benefícios desta lei.

Art. 8° - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas no art. 116 da lei 8.666/93.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Japaraíba, em 08 de Julho de 2015

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:9A0B99E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, mediante o Processo Licitatório nº 43/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 26/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para "Aquisição de Uniformes" em Jequitibá/MG. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues até às **08:30** horas do dia **27/07/2015**, no local acima definido. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:101EC00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 09/2015

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 93/2015**, modalidade **CONVITE Nº 09/2015**, cujo objeto é **"Aquisição de uniformes, coturno e acessórios para agentes do SETTRAN, órgão de transito municipal, em atendimento à Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos"** é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos lotes:

EMPRESA	LOTE
"Unifortti Comércio e Indústria Ltda. – EPP"	1 e 2
"Evolution – Equipamentos de Proteção Individual Ltda. - ME"	3, 4, 5 e 6

João Monlevade, em 13 de Julho de 2015

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:27B03D2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DO BAIRRO SÃO JOÃO DE JOÃO MONLEVADE.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recurso financeiro à **CONVENENTE** para custear a manutenção das atividades do grupo cultural, dentre elas o fretamento de ônibus para viagens do grupo a festas e eventos culturais em João Monlevade e cidades da região, além de aquisição de instrumentos, fardas, saiotes, capacetes e calçados. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2015, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:8B141FCA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 34/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 34/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃOO MUSICAL GUARANY.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recurso financeiro à **CONVENENTE** para custear a manutenção das atividades do grupo cultural, dentre elas a confecção de uniformes, compra e/ou reparo de instrumentos musicais, transporte municipal e/ou intermunicipal, aquisição de palhetas para Sax Alto, Sax Tenor e Clarineta. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2015, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:34028F3F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 35/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 35/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃOO MUSICAL GUARANY.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recurso financeiro à **CONVENENTE** para custear a manutenção das atividades do grupo cultural, dentre elas o transporte municipal e/ou intermunicipal, serviços de mão-de-obra para reparos na sede da entidade e aquisição de lanches para membros do grupo cultural em dias de ensaio e/ou apresentações. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2015, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:6C21965F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 36/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 36/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recurso financeiro à **CONVENENTE**, por meio de recurso reprogramado do Programa "Cidadãos do Amanhã" da Fundação ArcelorMittal, para atendimento do projeto "Comunicação Para Todos", beneficiando 14 (quatorze) crianças e adolescentes, por meio de aperfeiçoamento de padrões de fala e voz, sob acompanhamento fonoaudiólogo e psicossocial. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 01 de setembro de 2015, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:36188664

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 37/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES RADICAIS DE JOÃO MONLEVADE.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal, no que couber, e, na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, mediante prestação de apoio para realização da "1ª Trilha Cross", no período de 13 a 15 de junho de 2015, no intuito de somar ações que fortaleçam as atividades típicas realizadas pela conveniada, bem como fomentar o esporte, lazer e entretenimento no município. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 15 de junho de 2015, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:1271BAC1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 38/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E O MOTOCLUBE VÔO DAS ÁGUIAS.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, mediante prestação de apoio para realização do encontro regional de motociclistas "Primeiro Aniversário do Motoclube Vôo das Águias", no período de 27 e 28 de junho de 2015, no intuito de somar ações que fortaleçam as atividades típicas realizadas pela conveniada, bem como fomentar o lazer, o esporte e a cultura no município. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 29 de junho de 2015, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:4B9F1399

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 39/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 39/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM JOÃO MONLEVADE - LTDA.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio nas Leis Federais nº. 5.764/71 e nº. 8.666/93, no que couber, e, na Instrução Normativa nº. 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a averbação de prestações de crédito mútuo e demais serviços prestados pela Cooperativa, realizados pelos empregados-cooperados da CONVENIADA, junto à CONVENENTE, em folha de pagamento destes. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência por prazo indeterminado, com início a partir da data de sua assinatura.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:AE97EC0A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 40/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 40/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre as partes a partir da disponibilização dos serviços de limpeza, capina e terraplenagem, pela CONCEDENTE, em área/imóvel da CONVENIADA, para fins de garantir o funcionamento de projetos destinados a crianças e adolescentes. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2015, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:B3842B1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 26/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 26/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, PARA VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR "CONSTRUINDO O FUTURO: RUMO À UNIVERSIDADE".

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do convênio original, de número 26/2014, até 31 de dezembro de 2016, a partir da data de seu vencimento em 01 de julho de 2015. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio original.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:A4F696A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE ÁREA PÚBLICA

TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA - AUDITÓRIO LEONARDO DINIZ DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E WAGNER JÚNIOR DE SOUZA.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente Termo de Cessão no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica. **Objeto**: O objeto do presente termo se constitui na cessão de uso de área pública, denominada "AUDITÓRIO LEONARDO DINIZ DIAS", tendo por finalidade a realização de evento educativo: palestra do Médico Cirurgião Cardiovascular, Dr. Leonardo Castro (Juiz de Fora / MG). **Vigência**: O termo de autorização do espaço público terá início e término no dia 11/06/2015.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:C83B10DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 35/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: ADRIANAAPARECIDACANDIDO - MEI 99675676604, visando à contratação da Banda Musical "ZUAI" para animação de festa julhina, no dia 11 de julho de 2015, na Comunidade de Martins Guimarães. No valor de**:** R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lagoa da Prata, 09 de Julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:C56B051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 56/2015, PROCESSO 111/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 56/2015, Processo 111/2015. Objeto: Registro de Preços visando a Prestação de Serviços de Consultas Médicas na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA, para atender pacientes do SUS. Tipo: Menor Percentual tendo como Referencia a Tabela de Procedimentos AMB.
Médico vencedor: Doutor Moisés Franklin Alves

Lagoa da Prata, 10 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1892E383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 52/2015, PROCESSO 244/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 52/2015, Processo 244/2015. Objeto: Registro de Preços visando a Prestação de Serviços de Consultas Médicas na especialidade CARDIOLOGIA, para atender pacientes do SUS. Tipo: Menor Percentual tendo como Referencia a Tabela de Procedimentos AMB.
Licitante vencedora: Harmonia Prevenção e Reabilitação Física Ltda.

Lagoa da Prata, 10/07/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F2CDCFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 74/2015, PROCESSO 364/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 74/2015, Processo 364/2015. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de carrinho coletor de lixo para atender as necessidades do Setor de limpeza Urbana, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Global.
Licitante vencedor: Eletroporto Comercio Elétricos Ltda - ME

Lagoa da Prata, 10 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0906C3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 79/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 79/2015. OBJETO: Aquisição de livros para as Escolas do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Creches, conforme solicitado pela Secretaria de Educação. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 22/07/15, ás 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 10 de Julho de 2015

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:E09E7CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 082/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 82/2015. OBJETO:Registro de Preço visando contratação de laboratório para confecção de prótese dentária, total parcial e removível pelo prazo de 12 meses. Abertura das proposta: 24 de julho às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

10/07/2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:5290D3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 83/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 83/2015. OBJETO: Aquisição de carne,leite,ovos,frango,verduras,frutas e gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais de Assitência Social e de Educação, por um período de 06 meses. TIPO: Menor Preço por Lote. Abertura das propostas: 23/07/2015,ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquiriod na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Lagoa da Prata, 10 de Julho de 2015.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:960E0FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO 73/2015. OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 73/2015,considerando a deserção da sessão do dia 10/07/2015. OBJETO: Registro de preços, visando o serviço de confecção de placas para inauguração das obras: Unidade de Pronto Atendimento - UPA, nova sede da Escola Professor Afonso Goulart, Creche Pro-Infância, e reforma dos CEMEIS'S Madrinha Nonóia, Risoleta Neves e Castelinho Encantado. Tipo: Menor Preço por Item. Nova Data para abertura das Propostas: 27/07/2015, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E73132C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 014/2015-DISPENSA 001/2015

Proc. 014/2015-Dispensa 001/2015-Chamada Pública 001/2015-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos das Escolas Municipais atendendo às Resoluções CD/FNDE 38/2009, 25/2012 e 26/2013-**1° Aditivo ao CTR 035/2015**-Acrescenta quantidades ao item 2-Valor: R$3.690,00-§1° do artigo 65 da Lei 8.666/93-09/07/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:C786D562

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 014/2015-DISPENSA 001/2015

Proc. 014/2015-Dispensa 001/2015-Chamada Pública 001/2015-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos das Escolas Municipais atendendo às Resoluções CD/FNDE 38/2009, 25/2012 e 26/2013-**1° Aditivo ao CTR 036/2015**-Acrescenta quantidades ao item 2-Valor: R$1.386,75-§1° do artigo 65 da Lei 8.666/93-09/07/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F43F8CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 014/2015-DISPENSA 001/2015-C

Proc. 014/2015-Dispensa 001/2015-Chamada Pública 001/2015-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos das Escolas Municipais atendendo às Resoluções CD/FNDE 38/2009, 25/2012 e 26/2013-**1° Aditivo ao CTR 037/2015**-Acrescenta quantidades ao item 2-Valor: R$1.608,63-§1° do artigo 65 da Lei 8.666/93-09/07/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1A446044

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 014/2015-DISPENSA 001/2015

Proc. 014/2015-Dispensa 001/2015-Chamada Pública 001/2015-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos das Escolas Municipais atendendo às Resoluções CD/FNDE 38/2009, 25/2012 e 26/2013-**1° Aditivo ao CTR 038/2015**-Acrescenta quantidades ao item 2-Valor: R$1.479,20-§1° do artigo 65 da Lei 8.666/93-09/07/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A7691689

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 014/2015-DISPENSA 001/2015

Proc. 014/2015-Dispensa 001/2015-Chamada Pública 001/2015-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos das Escolas Municipais atendendo às Resoluções CD/FNDE 38/2009, 25/2012 e 26/2013-**1° Aditivo ao CTR 039/2015**-Acrescenta quantidades ao item 2-Valor: R$1.608,63-§1° do artigo 65 da Lei 8.666/93-09/07/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0532BA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 001/14
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014 - PRC Nº 016/14

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Empresa Credenciada:

Empresa: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA
CNPJ: 00.961.315/0001-03
Endereço: Avenida Cristiano Ferreira Varella n.º 555, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Minas Gerais, CEP 36.880-000.
Valor estimado de até: R$357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais)

Condição de pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal, mediante apresentação do relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por exame e procedimento (data, nome do usuário), para a devida conferência, bem como mediante apresentação de nota fiscal.

Data da assinatura da homologação: *14/11/2014.*

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:03AF5B10

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO 024/2014 - CREDENCIAMENTO FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 024/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratado: Fundação Cristiano Varella
Objeto: prestação de serviços de exames e procedimentos cirúrgicos, de acordo com a prestação de serviços constantes do termo de referência Anexo II do edital, sendo os valores apresentados conforme proposta anexa a esta ata, que fará parte integrante do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a Fundação, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Valor: R$357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais).
Dotações Orçamentárias: 01.01.10.301.0002.2003.339039.
Vigência: período 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/11/2014.
Inexigibilidade n.º 001/2014, Processo Licitatório n.º 016/2014, Credenciamento n.º 001/2014.
Signatários: José César Samor e Sergio Dias Henrique

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:28F98DDC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO 022/2014 - CREDENCIAMENTO PROMO-VIDA

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 022/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratado: PROMO-VIDA Saude Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho LTDA
Objeto: prestação de serviços de exames e procedimentos cirúrgicos, de acordo com a Tabela 05 – EXAMES OTORRINOLARINGOLOGIA, com exceção dos exames relacionados nos itens 50, 52, 53, 54 e 55, constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Valor: R$22.020,00 (Vinte e dois mil e vinte reais).
Dotações Orçamentárias: 01.01.10.301.0002.2003.339039.
Vigência: período 12 (doze) meses
Data da assinatura: 03/11/2014.
Inexigibilidade n.º 001/2014, Processo Licitatório n.º 016/2014, Credenciamento n.º 001/2014.
Signatários: José César Samor e Celso Luiz Nogueira Lima

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:4695BBA1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Conforme publicação efetuada no dia 07/07/2015, se faz necessário a retificação em relação as numerações de referências do FOBI e FCE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina. CNPJ n°: 17.733.643/0001 - 47, por determinação da SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente, torna público que solicitou através do FOBI de Referência n° 0665093/2015, Documento de Referência FCEI n° R400006/2015, Licença Prévia e Licença de Instalação para o tipo de atividade desenvolvida Canalização e/ou Retificação dos Córregos Feijão Cru e Onça, localizados no Bairro Bandeirante, no município de Leopoldina, MG.

Leopoldina, 03 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:45750661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0115/15. PRC Nº 01077/15 - PREGÃO Nº 025/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SOSALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS, NESTE MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS".**VALOR: **R$54.000,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 06.07.15.

***AILTON DUARTE*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:66A4D5B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0116/15. PRC Nº 0107715 - PREGÃO Nº 025/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CLINICA ANTUNES FERREIRA LTDA – EPP**. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA NAS SEXTAS-FEIRAS E PLANTÕES EMERGENCIAIS PARA ATENDIMENTO A EPIDEMIAS E OUTROS AGRAVOS - HSA, NESTE MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS".**VALOR: **R$255.000,00**(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 06.07.15.

***AILTON DUARTE*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5E3E58C5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.369/2015 DE 9 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020902	206060020 0.136	SERVIÇO DE AGRICULTURA		
		CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES		
	335043	SUBVENÇOES SOCIAIS	12.000,00	1.00
			12.000,00	

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
576	020701	082440015 0.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	12.000,00
		335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			TOTAL	12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FC4BED40

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.370/2015, DE 9 DE JULHO DE 2015.

"ALTERA A LEI Nº. 2.314/2015 DE 8 DE JANEIRO DE 2.015, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.314/2015, de 8/1/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.500,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.300,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima –PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 46.440,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.960,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.080,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 29.900,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 13.932,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.788,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.970,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.890,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação Cultural de Bom Despacho e Alto São Francisco	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	11.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	66.000,00
Associação Grande Luz de	Entidade sem fins	Subvenção Social	R$ 30.000,00

Ação Solidária	lucrativos		
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 69.000,00
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 48.000,00
Associação Atlética Banco do Brasil – AABB	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 40.000,00
Associação de Folia de Reis da Paróquia São José Operário.	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.500,00
Clube do Cavalo de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Companhia dos Tropeiros da Marcela	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.500,00
Associação Beneficente Betel - ABEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.000,00
SUBTOTAL			R$ 460.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.100.000,00
SUBTOTAL			R$ 1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção social	R$ 3.000,00
Associação dos Produtores do Balde Cheio de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
SUBTOTAL			R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 78.800,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	33.902,40
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 36.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 35.000,00
Associação Luzense de Equoterapia	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 13.200,00
SUBTOTAL			R$ 196.902,40
TOTAL GERAL			R$ 1.772.662,40

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D0C3EA5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.371/2015 DE 9 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020402	123650008 2.186	EDUCAÇÃO BÁSICA	12.748,93	2.22 (EDCONV)
		MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		TOTAL	12.748,93	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:839BF48A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.372/2.015 DE 9 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
8 (C.M.)	0102	010310001 4.005	SECRETARIA	
			REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	11.000,00
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
576	020701	082440015 0.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
			CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	52.000,00
		335043	SUBVENCOES SOCIAIS	
			TOTAL	63.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º fica anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
3 (C.M)	0101	010310001 4.003	CORPO LEGISLATIVO	
			DESPESAS C/ VIAGEM DE VEREADORES PARA REPRESENTAÇAO	22.000,00
		339014	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
5 (C.M)	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	
			FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
6 (C.M.)	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	
			FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
		339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
20 (C.M.)	0102	012710003 4.009	SECRETARIA	
			REGULARIZAÇÃo DÉBITOS INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA	11.000,00
		469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
			TOTAL	63.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:684F229D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.971/2015 DE 9 DE JULHO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº. 2.309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.369/15 de 9 de julho 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020902	206060020 0.136	SERVIÇO DE AGRICULTURA		
		CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES		
	335043	SUBVENÇOES SOCIAIS	12.000,00	1.00
			12.000,00	

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
576	020701	082440015 0.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	12.000,00
		335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		TOTAL		12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8804EA61

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.972/2015 DE 9 DE JULHO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº. 2.309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.372/15 de 9 de julho 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
8 (C.M.)	0102	010310001 4.005	SECRETARIA	
			REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	11.000,00
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
576	020701	082440015 0.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
			CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	52.000,00
		335043	SUBVENCOES SOCIAIS	
			TOTAL	63.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º fica anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
3 (C.M)	0101	010310001 4.003	CORPO LEGISLATIVO	
			DESPESAS C/ VIAGEM DE VEREADORES PARA REPRESENTAÇAO	22.000,00
		339014	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
5 (C.M)	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	
			FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
6 (C.M.)	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	
			FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
		339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
20 (C.M.)	0102	012710003 4.009	SECRETARIA	
			REGULARIZAÇÃo DÉBITOS INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA	11.000,00
		469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
			TOTAL	63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:720B1978

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.973/2015 DE 9 DE JULHO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº. 2.309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.371/15 de 9 de julho 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020402	123650008 2.186	EDUCAÇÃO BÁSICA		
		MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		2.22
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.748,93	(EDCONV)
		TOTAL	12.748,93	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2179A329

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.368/2015, DE 9 DE JULHO DE 2015.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.265, DE 30 DE JUNHO DE 2014 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituído o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, passando a vigorar o anexo constante desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:13473D1E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/14 - PRC Nº 01429/14

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/14 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LAS VIDA REMOÇÃO E COMÉRCIO LTDA, COM

FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01429/14 DE 01 DE JULHO DE 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/13, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LAS VIDA REMOÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº 223-A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.897/0001-21, aqui representada pelo seu sócio Majoritário o Sr. Lucimar de Araújo Santos, brasileiro, casado, portador do CPF: 357.758.076-34 e RG- 1.505.547 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Guarim Caetano, nº 223, Bairro Nações, em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, II, Alinea "D" e 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR
O valor previsto na Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 060/14 de 1º de julho de 2014**, prevê o realinhamento de preço de acordo com o índice do INPC dos últimos meses (período de junho/14 a maio/15) que é **de 8,7607%** referente itens: **UTI Móvel** passando de **R$3,83** (Três reis e oitenta e três centavos) para **R$4,17** (quatro reais e dezessete centavos) o km, **Auxiliar de Enfermagem de R$239,15** (duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos) para **R$260,10 (duzentos sessenta reais e dez centavos)** o serviço, **Serviço Médico** de **R$1.270,00** (Um mil, duzentos setenta reais) para **R$1.381,26** (Um mil, trezentos oitenta e um reais e vinte e seis centavos) o serviço e **Ambulância para Simples Remoção** de **R$3,14** (Três reais e catorze centavos) para **R$3,42** (Três reais e quarenta e dois centavos) o km, nos termos do art. 65, II, Alinea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo previsto no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/14 de 01.07.14, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, portanto a vigência do contrato passa a ser até 1º de Julho de 2016, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Abril de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Las Vida Remoção e Comércio LTDA.
LUCIMAR DE ARAÚJO SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

José Carlos de Oliveira
Cpf: 127.578.456-91

Simone Alzira Zanardi Burakowski
Cpf: 041.358.697-93

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:42D31A62

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/14 DE 02/06/14 - PRC Nº 01082/14 - PREGÃO Nº 034/14

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/14 DE 02/06/14 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 01082/14 - PREGÃO Nº 034/14**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.** AILTON DUARTE**,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG: M -3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I,** inscrita no CNPJ: 19.848.233/0001-77, situada a BR 262-Km n° 524-Bairro: Zona Rural em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Leonardo Ferreira de Freitas**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Camargos n° 200, portador da Carteira de Identidade nº MG. 3.201.072 e CPF: 4527.808.136-87, doravante denominada **CONTRATADA,** aditar **Ata de Registro de Preço nº035/14**, no termo do Art. 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE

O valor previsto na Cláusula Terceira da **Ata de Registro de Preço nº035/14** terá acréscimo de **R$ 9.400,05** (Nove mil e quatrocentos reais e cinco centavos) o que equivale a **9,44% (nove vírgula quarenta e quatro por cento)** do valor inicial da Ata de registro de Preços, passando de **R$ 99.530,00 (Noventa e nove mil e quinhentos e trinta reais)** para **R$ 108.930,05 (Cento e oito mil e novecentos e trinta reais e cinco centavos)** no termo do **Art. 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 15 de Junho de 2015.

AILTON DUARTE LEONARDO FERREIRA DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I
Contratada

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9231DC0D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO PRC Nº 1331/2015 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A

REALIZAÇÃO DE **PROCESSO PRC nº 1331/2015 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2015.,** TIPO CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".** DATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **13.07.15.** VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 MESES. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG, NO HORARIO DE 13 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 10.07.15.
www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DCE3B896

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2015, DE 9 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) A SERVIDORA TEREZA MARIA DE MENDONÇA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida nos Processos PES: 11.267/14 de 6 de maio de 2014; 12389/2015, de 8 de maio de 2015 e 12423/2015, de 18 de maio de 2015 e 12511/2015, de 16 de junho de 2015, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de fevereiro de 2013 e no Art. 23, da Lei Nº 1.638/2008, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º/7/2015, à Servidora TEREZA MARIA DE MENDONÇA, Matricula Nº 457, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 - III/H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DB1DE8FE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 152/15

Considerando o processo 39.704/15 de 09/07/2015 no qual a Senhora ILMA LÚCIA GOMES e ROBERTO SOARES requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Luz, 10 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E794E3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 051/2015 Processo Administrativo Licitatório Nº 036/2015 – Pregão Presencial N° 024/2015. Objeto: prestação de serviço na **Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico** deste município de Matutina. Contratado: **PORTO & QUEIROZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua José de Santana, 454, centro, Patos de Minas - Minas Gerais, CEP - 38700-052, inscrita no CNPJ sob número 18.755.679/0001-94. Valor: **R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).** Prazo: **12.06.2015 a 12.06.2016**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0EE1123C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 052/2015 Processo Administrativo Licitatório Nº 037/2015 – Dispensa Nº 12/2015. Objeto: prestação de serviços de desmontagem de uma torre estaiada com aproximadamente 24 metros, pintura da mesma, transporte para novo local, montagem da torre destinada a instalação de antenas de TV deste município de Matutina. Contratado: **JULIO CESAR SEVERINO ALVES 95204474668,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Helena Rosa de Morais, número 47, Bairro Alcides Junqueira, CEP .38.304-082 em Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ sob número 18.639.166/0001-18 Valor: **R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Prazo: **12.06.2015 a 12.08.2015**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:03555AF1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 053/2015 Processo Administrativo Licitatório Nº 038/2015 – Dispensa Nº 13/2015, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e instalação de equipamentos retransmissores de sinais de TV para este município de Matutina.Contratado: **ELETRONICA MILAR LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rafael Antão de Melo, número 225, Centro, CEP 38.600-000 em Paracatu/MG, inscrita no CNPJ sob número 19.784.248/0001-19, Valor: **R$3.000,00 (três mil reais).** Prazo: **12.06.2015 a 12.08.2015.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FED15217

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 054/2015 Processo Administrativo Licitatório Nº 41/2015 – Pregão Presencial Nº 27/2015. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos qualificados na modalidade presencial nos segmentos de gestão esportiva, turística e cultural junto a Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **HELIANE WALQUIRIA DE LIMA-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.216.907/0001-10, com sede a Av. Hermenegildo José de Oliveira, 950 Sala 01 Guarda dos Ferreiros em São Gotardo/MG, CEP 38.800-000. Valor: **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** Prazo: **25.06.2015 a 25.06.2016.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3DA531F1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 055/2015 Processo Administrativo Licitatório nº 042/2015 – Convite Nº 001/2015. Objeto: prestação de serviço especializado de planejamento, organização e realização da **XXI Agroindústria de Matutina**. Contratado: **MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Governador Bias Fortes, 247, Bairro Cachoeira, CEP 33.350-000 em São José da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.644.213/0001-11. Valor: R$49.930,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta reais)**..** Prazo: **29.06.2015 a 29.07.2015.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:48EE1E4A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV (quarto) Termo Aditivo ao Contrato de nº 072/2013 Processo Licitatório Nº 044/2013 Tomada de Preço Nº.03/2013. Contratado: **CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA EPP**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.12.2013,prorrogando-se o prazo de 01.07.2015 para 30.09.2015.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:46F70E18

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VII(sétimo)Termo Aditivo ao Contrato de nº 042/2012 Processo Licitatório nº027/2012 – Tomada de Preços Nº 06/2012.Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.12.2013,prorrogando-se o prazo de 01.07.2015 para 31.12.2015.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8074C8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 044/2015 – DISPENSA N° 009/2015
O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **MINAS MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**. No valor de R$: 6.626,68 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Montezuma-MG, 09 de Julho de 2015.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:3D88A165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 045/2015 – DISPENSA N° 010/2015
O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: VEMEX EXTINTORES LTDA - ME**.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**. No valor de R$: 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).

Montezuma-MG, 09 de Julho de 2015.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:3D55A685

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG torna público, o **1° ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2014 – Pregão presencial N.º 016/2014 – CONTRATO Nº 048/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM CONVÊNIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA – MG.** Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** e **EDILSON CATARINO DA SILVA - ME**. Fica prorrogado **05 de JUNHO de 2016** o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **05 de JUNHO de 2015**. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:C91DF046

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG torna pública a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 043/2015 – DISPENSA n° 008/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA.** Contratado: **ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA ME,** CNPJ N° **09.132.375/0001-80**, No valor global de R$: 4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais). Assinaturas 01 de julho 2015. Prazo de vigência: 60 dias.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:44E64460

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG torna pública a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 042/2015 – DISPENSA n° 007/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS E TESTES PSICOLOGICOS COM LAUDO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA.** Contratado: **SABERES TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA,** CNPJ N° **22.170.498/0001-73**, No valor global de R$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Assinaturas 01 de julho 2015. Prazo de vigência: 60 dias.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:0CE81A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Paineiras, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF, conforme segue:

FUNÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico em enfermagem	01	30 horas
Professor de Educação Física NASF	01	30 horas

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova de Títulos.
VENCIMENTO: R$ 1.200,00 e R$ 1.139,98
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 14 a 15/07/2015, de 08 às 16 hs, na Comissão de Seleção – Praça Terezinha de Vargas Mendonça nº 288 – Centro – Paineiras/MG.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:94EA0182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE
RESOLUÇÃO 03/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude – CMPPJ/Pará de Minas, com base na Lei Municipal nº 5.640, de 23 de abril de 2014 e suas competências regimentais e atribuições; conforme Decreto – Prefeitura Municipal de Pará de Minas: O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em sua reunião Ordinária realizada no dia 10 de JULHO de 2015, Resolve: Art 1º Altera a Resolução nº 02/2015: a data da 2ª Conferencia Municipal de Políticas Pública de Juventude será realizada no dia 11 de agosto de 2015, no horário de 8 horas ás 17 horas, no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida – Pará de Minas. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de julho de 2.015

MARCELO CARVALHO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude
Gestão 2014/2016

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:EC364B66

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 009/2015 - PRC 509/15

Às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de julho de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 009/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, PADRÃO E COMPLEMENTOS NA PRAÇA AFONSO PENA, incluindo fornecimento de materiais.** Aberta a sessão, estava presente a Sra. Lady Luciana Soares, representante da empresa ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA credenciada; sendo esta a única empresa que protocolou os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura do envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada a empresa habilitada conforme segue abaixo. A empresa, através de sua representante, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela representante da licitante presente, membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Empresa(s) habilitada(s):
ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA

Empresa(s) inabilitada(s):
Não houve.

Pará de Minas, 10 de Julho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2E4784E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2015 - PRC 509/15

Às 10:00 (dez) horas do dia 10 (dez) de julho de 2015, na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 009/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, PADRÃO E COMPLEMENTOS NA PRAÇA AFONSO PENA, incluindo fornecimento de materiais.** Aberta a sessão após renúncia do prazo recursal, conforme Ata de Abertura, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo a proposta apresentada pela empresa.

1ª) ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA – R$ 67.500,00

Após o exame da proposta, em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada vencedora a empresa ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, pelo menor valor global – R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela representante da licitante presente, membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 10 de julho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:E4E92A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 8091 / 2015

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa uma faixa de terreno de 1.863,99 m2 inserta no imóvel rural situado no local denominado Cana do Reino, em Pará de Minas - MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem de rede de água, a faixa de terreno de 1.863,99 m2 (mil oitocentos e sessenta e três vírgula noventa e nove metros quadrados), situada numa propriedade Rural denominada Cana do Reino, inserida na matrícula n.º 34.855, Livro 2-EH – fls.090 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de Geraldo Barbosa Duarte CPF 255.979.066-15 e Luzia de Araújo Nogueira CPF 449.877.736-00, residentes e domiciliados em Pará de Minas-MG, com as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e demais documentos pertinentes anexos aos autos do Processo Administrativo nº 03528/2012: A referida gleba está Georeferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 12, assinalado em planta anexa como segue: Área: 1.863,99 m² Perímetro: 372,75 m Largura: 5,00m Do vértice 12 segue até o vértice 13, no azimute de 282°36'45", na extensão de 32,79 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, no azimute de 277°36'02", na extensão de 79,98 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, no azimute de 275°22'09", na extensão de 80,43 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, no azimute de 331°05'33", na extensão de 59,12 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, no azimute de 330°44'21", na extensão de 71,65 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, no azimute de 298°37'44", na extensão de 48,78 m; e abrangendo uma área de 1.863,99 m² e um perímetro de 372,75 m.

Art. 2.º A faixa de terreno descrita no caput do art. 1º será utilizada para a implantação de interceptor sanitário no trecho compreendido entre a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e a EE (Estação Elevatória de Esgoto) do Bairro Padre Libério.

Art. 3.º O valor total da avaliação procedida pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura de Pará de Minas – MG é de R$ 3.875,75 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação constante dos autos de Processo Administrativo n.º 03528/12.

Art. 4.° O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação de regência vigente, a promover a instituição da servidão administrativa da faixa de terreno descrita no caput do art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5.° As despesas cartoriais, se for o caso, bem ainda as despesas para o custeio da indenização decorrente da presente servidão administrativa, correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento vigente do Município para o exercício de 2015, e por outras que vierem a substituí-las nos exercícios seguintes.

Art. 6.º Fica revogado o Decreto 7608/2014.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:49B67CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO N° 033/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2015

P.M.DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ registro de preço n° 033/2015 Processo Licitatório N° 045/2015.HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de areis, pedras,britas e cascalhos para atender a prefeitura municipal de Pirapora, em favor das licitantes vencedoras as empresas DRAGAGEM SANTO ANTONIO PIRAPORA LDTA, no valor total de R$ 564.200,00 E DS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA no valor total de R$ 158.500,00. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 09/07/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B74D93B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO N° 026/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2015

P.M.DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ registro de preço n° 026/2015 Processo Licitatório N° 037/2015.HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de material didático e de expediente para uso na rede municipal de ensino de Pirapora, em favor das licitantes vencedoras as empresas CADERPEL COMERCIO LDTA ME no valor total de R$ 40.763,00, FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA no valor total de R$ 1.224,40 E MARCILIA AZEVEDO GROSSI no valor total de R$ 4.452,00. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 09/07/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:39097858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO N° 045/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2015.

P.M.DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ registro de preço n° 045/2015 Processo Licitatório N° 059/2015.HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de medicamentos básicos para atender aos usuários do SUS no município de Pirapora-MG, em favor das licitantes vencedoras as empresas AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA no valor total de R$ 60.790,00, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no valor total de R$ 19.550,00, BH FARMA COMERCIO LTDA ME no valor total de R$ 129.095,00, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R$ 67.394,50, DISFARMOC DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA ME no valor total de R$ 2.400,00. DROGAFONTE LTDA no valor total de R$ 89.813,70, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA no valor total de R$ 50.200,00, GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A no valor total de R$ 21.700,00, GLOBAL HOSP IMPORTACAO E COMERCIO LTDA no valor total de R$ 126.679,50, GUEDES & PAIXAO LTDA no valor total de R$ 111.787,00,HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R$ 58.900,00, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA no valor total de R$ 100.000,00, RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI ME no valor total de R$ 55.275,00, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE no valor total de R$ 206.327,00 .TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI no valor total de R$ 338,00. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 09/07/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:0BABC609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 – LEILÃO Nº 001/2015

P.M.PIRAPORA- Processo Licitatório nº 067/2015 – Leilão nº 001/2015- AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Leilão nº 001/2015,tendo por objeto: Alienação de imóveis havidos por dação em pagamento na cobrança de Executivos Fiscais. O Leilão será realizado no dia **03/08/2015 às 10:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 09/07/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Leiloeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:EF649AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 11 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 065/2014 – PREGÃO - 043/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RETENGROL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 143/2014**, referente à aquisição de peças originais e conjuntos acessórios de primeira linha para todas as secretarias do município e conveniadas, pelo período de **13/05/2015 à 31/08/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D7303329

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 12 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 065/2014 – PREGÃO - 043/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTOMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 147/2014**, referente à aquisição de peças originais e conjuntos acessórios de primeira linha para todas as secretarias do município e conveniadas, pelo período de **13/05/2015 à 31/08/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E367630C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 13 DE JULHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 049/2015 DISPENSA N° 014/2015**, com vistas à contratação de prestação de serviços de locação de veículos para atender a todas as secretarias e conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F601C10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3214/15

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3190/15.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem nenhum efeito a Portaria nº 3.190/15 que exonera o Secretário Adjunto de Serviços Públicos: José Antonio de Azevedo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7E103622

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3215/15

NOMEIA GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Gerente de Políticas Públicas para a Juventude (CCE), a partir desta data, o Sr. **Cristiano Rodrigues da Silva**.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1D1E79FC

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3216/15

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Agnaldo Perugini, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos Urbanos (CC1), a partir desta data, o Sr. **José Antonio de Azevedo**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6045AAD0

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4386/15

NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES DO LANÇAMENTO DO IPTU 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, VII da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

I - DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 1°. Nos termos do Código Tributário Municipal, Lei 1086/1971, suas alterações e Decretos que as regulamentam, ficam os proprietários de imóveis construídos ou não, localizados na Zona Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS do lançamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano relativo ao exercício de 2015, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.

II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º. No lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2015, terá desconto de 10% sobre o imposto para pagamento em parcela única (à vista) todos os contribuintes que efetuarem o pagamento até o vencimento (21/08/2015).

Art. 3º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 5 (CINCO) parcelas fixas, mensais e consecutivas observando-se as seguintes datas de vencimento:

Primeira Parcela e ou Parcela Única vencimento em: 21 de agosto de 2015;
Segunda Parcela, vencimento em: 21 de setembro de 2015;
Terceira Parcela, vencimento em: 21 de outubro de 2015;
Quarta Parcela, vencimento em: 23 de novembro de 2015;
Quinta Parcela, vencimento em: 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único: o valor de parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

III – DAS PENALIDADES

Art. 4º. Após os vencimentos constantes nas parcelas, os contribuintes deverão procurar a Central de Atendimento – para apuração dos encargos devidos e geração de novas guias para recolhimento do IPTU 2015, ou ainda acessar o site da Prefeitura através do endereço: **www.pousoalegre.mg.gov.br** no link **IPTU 2015**.

Art. 5º. No pagamento de qualquer parcela após o vencimento, incidirá sobre a mesma os encargos previstos na Lei Municipal n º 1086/1971, Lei nº 3868/2001 e Lei 4653/2008.
IV – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO

Art. 6º. Os carnês e guias impressas no site poderão ser pagos SOMENTE nos bancos conveniados a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre sendo eles:

Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas
Banco do Brasil
Banco Itaú

V – DA IMPUGNAÇÃO

Art. 7º. O prazo para reclamação deste lançamento é de (20) vinte dias após vencimento da primeira parcela deste, e deve ser devidamente protocolado na Central de Atendimento – Arrecadação e assinado pela pessoa responsável pelo imóvel.

VI – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS

Art. 8º. As guias para pagamentos serão entregues nos endereços de correspondência dos contribuintes que mantiveram os dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário. Aqueles que tiveram seus endereços alterados ou aqueles que não receberam suas guias de lançamento, deverão procurar a Central de Atendimento – Praça João Pinheiro nº 73, centro – Telefone (35) 3449-4987 para quitação até a data do vencimento 21/08/2015 ou através do endereço eletrônico da Prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br no link IPTU 2015.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C66FD52E

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4387/15

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA REQUERER ISENÇÃO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. O contribuinte interessado em obter a isenção do pagamento do IPTU ou a renovação da isenção, deverá requerê-la de acordo com as regras estabelecidas no presente Decreto.
§1º. Os contribuintes enquadrados nos critérios de isenção de IPTU, Lei 3094/1996 e Lei 996/1970, deverão requerer a isenção do IPTU até o último dia útil, do exercício de lançamento do imposto.
§2º. Para os contribuintes enquadrados nos critérios para obter a isenção do IPTU previsto no art. 1º alínea e requerimento ou o exercício seguinte.

Art. 2º. Ficam recepcionados todos os requerimentos de isenção realizados no exercício de 2014 e os que foram efetuados até esta data, seguindo as mesmas regras definidas no artigo anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 DE JUNHO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FC58E66D

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4388/15

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, VII da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Lei 3.868 de 16 de Março de 2001, estabelece a Unidade Fiscal do Município – UFM para a atualização monetária de seus tributos e que esta é atualizada pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores – PGV teve sua última atualização em junho de 2014 e a atualização para o exercício de 2015 será com base no índice acumulado de maio de 2015;
CONSIDERANDO a disposição legal no CTN, art. 97, VI, § 2º e a necessidade de atualizar monetariamente a referida planta de valores, ao menos parcialmente, em percentual que possibilite ao Município a realização da sua finalidade de prestação de serviços públicos satisfatórios à população:

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada, no percentual de 9,74% a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Pouso Alegre, contendo os valores básicos de metro quadrado de terreno e de edificação, para fins de lançamento e de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício de 2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5E6548E6

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4389/15

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TAXA PELA COLETA DE LIXO DOMICIALR PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA NO EXERCÍCIO 2015.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei 5423/2013 de 20/12/2013 que altera o art. 184,236, 238 e 240 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1076) e art. 2º, 3º e 4º da Lei 4118/2002, revoga o art. 5º da Lei nº 2366/89.

DECRETA:

Art. 1º. Fica condicionada a base de cálculo para cobrança da Taxa de coleta de Lixo e Taxa de Iluminação Pública a Lei 5423/2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5867C085

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4391/15

APROVA A REGULARIZAÇÃO DO CHACREAMENTO CANTAGALO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, NA ZONA URBANA ESPECIAL, "CANTAGALO", DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CHÁCARA CANTAGALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ N. 18.667.496/0001-17.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal n. 5.526/2014, alterada pela Lei Municipal n. 5.573/2015,
CONSIDERANDO os pareceres favoráveis das Secretarias Municipais de Transporte e Trânsito; Meio Ambiente; Planejamento Urbano e Obras e Infraestrutura;
CONSIDERANDO as informações da Companhia de Energética de Minas Gerais (CEMIG), quanto à viabilidade técnica para implantação de rede elétrica para atendimento ao chacreamento;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano aprovou o Chacreamento, na forma da Lei Municipal n. 5.526/2014, em especial os artigos 36 a 38;
CONSIDERANDO que o representante da sociedade empresária Chácaras Cantagalo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., proprietária do empreendimento, assinou Termo de Ajustamento de Conduta com o Município de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com as obrigações de doar ao Município, áreas correspondentes às áreas verdes e institucionais que deveriam ser previstas no Chacreamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do Chacreamento Cantagalo, tendo como empreendedora a sociedade empresária Chácaras Cantagalo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ n. 18.667.496/0001-17, promitente compradora, de forma irretratável e irrevogável, de três glebas de terras que totalizam 65.800,00m2 (sessenta e cinco mil e oitocentos metros quadrados), referente à matrícula n. 24.520 (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre).
Parágrafo único. Para os efeitos legais, até que a empreendedora regularize a propriedade, a mesma deverá apresentar os contratos de compra e venda, referentes às glebas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para a finalidade prevista nos artigos 1225, inciso VII e 1.227, do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º. O Chacreamento é composto por uma Gleba de 65.800m2 (sessenta e cinco mil e oitocentos metros quadrados), situado na Zona Urbana Especial, denominada Cantagalo, no Município de Pouso Alegre, (Bairro Cervo ou Bicudos), Matrícula n. 24.520 (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre), parcelado em 64 (sessenta e quatro) chácaras, com áreas entre 500m a 2.165m2.

Art. 3º. O Chacreamento é parcelado em 5 (cinco) quadras, sendo "A", "B", "C", "D" e "E", conforme o seguinte quadro de áreas:

Área total	65.800m2
Área dos lotes:	
Quadra "A"	7.816,00m2
Quadra "B"	11.692,00m2
Quadra "C"	12.741,90m2
Quadra "D"	13.172,00m2
Quadra "E"	11.786,00m2
Área de Ruas	5.923,10m2
Área de Lazer	1.912,00m2
Área para Estação Elevatória	757,00m2
Total	65.800,00m2

Art. 4º. As edificações serão exclusivamente residenciais unifamiliares, com até dois pavimentos, ficando vedada qualquer edificação, comercial ou não residencial, obedecendo ainda as seguintes diretrizes:
I – Taxa de ocupação máxima de 40% (quarenta por cento);
II – afastamentos mínimos, em relação à construção, sendo recuo frontal de 10,00m (dez metros) medidos a partir do alinhamento do imóvel e recuo mínimo de 3m (três metros) em relação às demais divisas, nos termos do art. 1303 do Código Civil;
III – Garantia de área de permeabilidade do solo de 60% (sessenta por cento) da área da chácara, deste percentual, com o mínimo de 60% (sessenta por cento) com cobertura vegetal;
IV – acessos demarcados prioritariamente com piso permeável;
V – implantação de estrutura para a coleta e reaproveitamento da água da chuva.

Art. 5º. Fica a empreendedora, Chácaras Cantagalo Empreendimentos Imobiliários SPE – Ltda., responsável pelas obras de infraestrutura do chacreamento, compreendendo em especial a rede de água, arruamento, rede elétrica, esgoto, rede de água pluvial e cascalhamento das vias, bem como demais dispositivos previstos nos inciso I a XII, do art. 8º, da Lei Municipal n. 5.526/2014.
Parágrafo único. A coleta de lixo domiciliar será de exclusiva responsabilidade dos moradores, que a encaminhará para os pontos de coleta apropriados de fácil acesso à rede pública coletora.

Art. 6º. Até que a empreendedora cumpra as obrigações previstas no art. 5º, fica vedada a venda de mais de 50% (cinquenta por cento) das unidades do chacreamento.

Art. 7º. No ato do Registro do Chacreamento deverá ser arquivada no Registro de Imóveis, minuta do contrato de compra e venda, com cláusulas constando as obrigações previstas neste Decreto.

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da expedição deste Decreto para a empreendedora apresentar na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano o cronograma de obras para aprovação.

Art. 9º. A empreendedora deverá tomar todas as providências junto ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para a finalidade de registro do Chacreamento.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8D5DC2E6

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4393/15

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor

diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de Agosto de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

CINTIA DA SILVA GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4B2A6E09

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4394/15

PRORROGA O MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO TRIÊNIO 2012/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe conferem o artigo 69 da Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos conselheiros tutelares eleitos para o triênio 2012/2015, até a data de 09 de janeiro de 2016, tendo em vista a alteração do artigo 139 da Lei 8.069/90, alterado pela Lei 12.696/12, que estabeleceu o processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares em todo território nacional para o primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial e cujo mandato será de 4 (quatro) anos.

Art. 2º. Os conselheiros que tiverem seus mandatos prorrogados ficarão sujeitos ao que determinam as Leis 8.069/90 e a Lei Municipal 5564/15.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:79C5CEB7

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5588/15

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO OU PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS E PASSAGEIROS DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para licitar a concessão do novo Aeroporto Internacional de Pouso Alegre, objeto de convênio de delegação celebrado com a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil.

§ 1º – A concessão será precedida de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira, poderá adotar qualquer das modalidades concessórias previstas na legislação em vigor, inclusive mediante pagamento de outorga fixa ou variável, e deverá observar adicionalmente as normas operacionais e de segurança impostas pela regulação setorial.

§ 2º - O Poder Executivo poderá a complementar a remuneração do concessionário, por meio do pagamento de contraprestação ou outra forma de aporte de recursos prevista na Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2014, caso as receitas tarifárias e acessórias não sejam suficientes para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e dar em pagamento, pelo valor da avaliação, o terreno onde se situa o atual Aeroporto Municipal de Pouso Alegre, objeto da matrícula imobiliária nº 63.586, para satisfazer a contraprestação ou o aporte de recursos devidos ao concessionário nos termos do artigo 1º.

§ 1º - Caso a avaliação do terreno supere o valor da contraprestação ou aporte de recursos devidos ao concessionário, o Poder Executivo deverá receber a diferença a título de torna em dinheiro, conforme as condições contratadas.

§ 2º - A transferência de propriedade do terreno ao concessionário somente será realizada após o encerramento das atividades do atual Aeroporto Municipal de Pouso Alegre iniciada a operação do novo Aeroporto Internacional de Pouso Alegre, com base em autorização dos órgãos federais competentes.

§ 3º - Mediante concordância do Município, por intermédio do Poder Executivo, o terreno poderá ser dado em garantia, por qualquer meio em direito admitido, do financiamento contraído pelo concessionário para realização dos investimentos necessários à implantação do Aeroporto Internacional de Pouso Alegre.

§ 4º - A garantia prevista no §3º somente poderá ocorrer após a aquisição do terreno novo do Aeroporto Internacional de Cargas e Passageiros, por parte do concessionário, representando área mínima de 5.000.000m² (cinco milhões de metros quadrados), devendo ser homologado pelo Poder Executivo o Plano de Investimento quanto aos recursos aportados.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder simultaneamente a exploração do Aeroporto Municipal de Pouso Alegre, ao vencedor da licitação da concessão do Aeroporto Internacional de Pouso Alegre, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 4º - Quando do encerramento das atividades do atual Aeroporto Municipal de Pouso Alegre, o zoneamento urbano aprovado pela Lei Municipal nº 5.519/14 ou suas posteriores

alterações, em relação ao imóvel do atual aeroporto passará automaticamente à categoria preliminar de ZEIS-3 (Zona Especial de Interesse Social - 3).

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS
Procurador Geral do Município

MESSIAS MORAIS
Secretário Municipal da Fazenda

MARCELO ABOLÁFIO LOPEZ
Secretário Municipal de Administração

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4F592318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 094/2011 – Dispensa de Licitação nº 023/2011.
Partes: Município de Prata-MG e Vicente Moreira.
Objeto: reajuste do valor do aluguel mensal, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Delegacia - Polícia Civil, situado em Prata-MG, à Rua João de Almeida Macedo, n° 440, Bairro Centro.
Fundamento Legal: art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor mensal: O valor do aluguel mensal, a partir de 01/07/2015, será de R$1.639,33 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).
Valor global: o valor do contrato no exercício de 2015 passa a ser de R$19.151,88 (dezenove mil cento e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura: 01/07/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E01EC97E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 09 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1° - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Prata compõe-se dos seguintes órgãos:
I - Órgãos de Direção:
a) – Presidência;
b) – Mesa Diretora

II – Órgão auxiliares:
a) Secretaria Geral;
b) Secretaria de Controle Interno;
c) Diretoria de Plenário

III – Órgãos de Assessoramento:
a) Procuradoria jurídica;
b) Assessoria Parlamentar

IV – Órgãos da Administração Específica:
a) Departamento de Administração:
I – Setor de Secretaria;
II – Setor de Pessoal;
III – Setor de Serviços Gerais;
IV – Setor de Informática
VI – Setor de Almoxarifado

b) Departamento de Finanças:
I – Setor de Contabilidade;
II – Tesouraria;
III – Setor de Compras e licitações;
IV – Patrimônio Público.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
SEÇÃO I – DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 2º - São órgãos políticos, compondo a direção geral da Câmara Municipal de Prata:
I – Presidência;
II – Mesa Diretora
Parágrafo único: os órgãos políticos deverão cumprir as regras previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Compete ao Presidente, além de suas funções políticas definidas no regimento interno, a direção geral das atividades administrativas da Câmara Municipal de Prata, nos termos da Lei Orgânica.

Art. 4º - A Mesa Diretora, como órgão integrante da Administração da Câmara Municipal de Prata tem suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

SEÇÃO II – DOS ÓRGÃOS POLÍTICOS

Art. 5º - São também órgãos políticos que integram a Câmara Municipal de Prata:
I – O Plenário:
II – As comissões:
III – O Colégio de Líderes:
IV – As bancadas ou blocos partidários

SEÇÃO III – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 6º - Os órgãos auxiliares da Administração da Câmara Municipal tem por finalidade:
I - Secretaria Geral: coordenar as atividades técnicas e de assessoramento da Câmara Municipal; participar da elaboração dos planejamentos setorizados; tomar conhecimento dos problemas e demandas dos serviços a serem executados pela Câmara Municipal; aferir a eficiência e eficácia dos serviços; manter a supervisão e o controle de pessoal; promover juntamente com a Comissão, a avaliação da capacidade e a eficiência do servidor da Câmara; acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios;

II - Secretaria de Controle Interno: exercer atividade de controladoria; orientar a elaboração de planejamento, observando-se a dotação orçamentária; estabelecer e acompanhar a execução de metas planejadas; fiscalizar a aplicação e destinação dos recursos públicos; acompanhar as metas fiscais, nos termos da lei; promover o controle integrado dos órgãos; opinar sobre quadro de pessoal, observando-se os limites legais com gasto de pessoal; analisar despesas e conferir empenhos, observando-se as metas previstas e desempenhar outras

atividades afins, nos termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica.

SEÇÃO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 7º - São atribuições dos órgãos de Assessoramento:

I – Procuradoria Jurídica é o órgão de assessoramento jurídico cuja atribuição é: atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Prata; apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas à Comissão de Constituição e Justiça; prestar assessoramento e emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência e pela Mesa, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias; assessorar, de forma técnica-jurídica, as Comissões Especiais e Permanentes da Câmara Municipal; acompanhar periodicamente a tramitação dos processos de prestação de contas junto ao TCMG e processos judiciais junto ao TJMG, praticando todos os atos que se fizerem necessários na defesa dos interesses da Câmara, mediante instrumento procuratório; exercer a representação Judicial da Câmara Municipal, nas demandas em que o Poder Legislativo for interessado na condição de Autor, Réu, Assistente, Opoente ou Interveniente; estabelecer a interpretação das normas legais e regulamentares a ser seguida pelos demais órgãos da Câmara Municipal; realizar a interpretação do Regimento Interno; exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e judicial; determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses da Câmara Municipal; executar outras atividades afins.

II – Assessoria Parlamentar é órgão de assessoramento cuja atribuição é: assessorar as comissões; auxiliar os parlamentares na elaboração de leis, requerimentos, indicações, pedidos de informações e outros expedientes relacionados exclusivamente ao exercício do cargo de vereador; participar das reuniões; preparar documentos para instruir os projetos de leis, resoluções e decretos.

SEÇÃO IV – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 8º - A Administração Específica da Câmara Municipal de Prata é composta dos seguintes órgãos:
I – Departamento de Administração;
II – Departamento de Finanças.

§1º - Compete ao Departamento de Administração:
I - executar tarefas pertinentes à Secretaria;
II – manter o controle dos processos legislativos e arquivos;
III – expedir correspondências com o devido protocolo;
IV – promover o recrutamento, a avaliação de mérito, sistema de carreiras, lotação e as demais atividades de natureza técnica da administração pessoal;
V – executar medidas para garantir os direitos dos servidores, bem como o cumprimento de seus deveres, registro de freqüência e a elaboração da folha de pagamento;
VI – executar e manter atividades relativas a segurança do trabalho e treinamento de servidores;
VII - solicitar a realização de concurso público, quando necessário;
VIII – promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, telefonia, reprodução de papéis e documentos em geral;
IX – auxiliar na conservação da sede da Câmara Municipal, instalações e equipamentos;

§2º - Compete ao Departamento de Finanças:
I – prestar assessoramento ao presidente da Câmara em matéria de controle e avaliação dos recursos que lhe são destinados;
II – elaborar o orçamento da Câmara, observando-se a legislação pertinente;
III – manter a execução orçamentária, processar as despesas e manter o registro dos controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial;
IV – elaborar cronograma de desembolso de recursos;
V – executar serviços de compras, de acordo com os princípios da economicidade e legalidade;
VI – autorizar a abertura de licitações e compras, de acordo com a legislação;
VII – controlar serviços de empenho prévio;
VIII – conferir documentos para fins de pagamento;
IX – controlar o repasse de recursos do duodécimo, observando-se a data limite e o valor a serem repassados;
X – proceder elaboração da prestação de contas anual;
XII – proceder a publicação dos atos pertinentes a execução orçamentária, patrimonial e financeira, de acordo com as normas legais;
XIII – receber, pagar, guardar e movimentar os recursos financeiros e outros valores da Câmara;
XIV – manter em perfeito estado de conservação os bens constantes do patrimônio da Câmara, com registro próprio e controle de uso;
XV – elaborar folha de pagamentos e outras atividades afins.

Art. 9 – O Setor de Secretaria terá como atribuições:
I - receber pessoas com educação e cordialidade;
II - encaminhar ao setor ou à pessoa indicada aqueles que se dirigem à recepção;
III - atender, cordialmente, todos as chamadas telefônicas;
IV - anotar recados e transmiti-los corretamente;
V - executar as chamadas interurbanas, mediante autorização do Secretário Geral;
VI - manter atualizadas relação dos telefones mais usados e a lista das autoridades do Município, com nomes e endereços completos;
VII - providenciar, junto à Companhia Telefônica, os reparos eventuais nos terminais instalados na Câmara;
VIII - executar as ligações solicitadas por vereadores e funcionários, exceto para fins particulares;
IX - prestar informações específicas relacionadas com o órgão legislativo municipal, no âmbito de suas atribuições;
X - informar corretamente os meios de se localizar cada vereador;
XI - atender a Presidência no que for necessário;
XII - receber, classificar e protocolar todos os projetos, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das comissões;
XIII - protocolar toda a correspondência expedida e recebida;
XIV - preencher as pastas que formam os processos em geral;
XV - redigir, numerar e digitar ou datilografar a correspondência a ser expedida;
XVI - numerar e rubricar todas as folhas dos processos que tramitarem na Câmara e arquivá-los;
XVII - elaborar cópias autênticas de documentos, quanto solicitados;
XVIII - digitar ofícios e cartas, dar vistas de processo sob sua responsabilidade;
XIX - preparar os papéis que devem passar pelo expediente das reuniões da Câmara;
XX - manter em arquivo cópias de editais, certidões, convocações, atestados, sinopse de jornais, leis promulgadas pelo Legislativo, projetos de leis, portarias, decretos legislativos, resoluções, atos, instruções e avisos, pareceres e voto em separado de vereadores e das comissões;
XXI - manter em arquivo jornais oficiais do governo federal, estadual e municipal, principalmente com anotações devidas dos assuntos que dizem respeito à vida do município;
XXII - manter os "arquivos mortos" em ordem, limpos e acessíveis;
XXIII - manter um fichário com controle dos "arquivos mortos";
XXIV - responsabilizar pela conservação e guarda dos documentos dos arquivos;
XXV - executar outras atividades correlatas ao setor.

Art. 10 – O Setor de Recursos Humanos é o órgão responsável pelo controle de pessoal da Câmara, tendo como atribuições:
I - efetuar o controle de presença dos servidores através dos mecanismos próprios;
II - manter registro de férias de todos os servidores;
III - manter rigorosamente em dia as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
IV - manter pasta e/ou arquivos eletrônicos dos dados pessoais e cópias de documentos de todos os servidores e parlamentares;

V - cuidar do assentamento individual dos servidores, acompanhado e controlando o tempo de serviço, vantagens e adicionais, mantendo os prontuários atualizados, constando neste a vida funcional do servidor;
VI - organizar e manter em arquivo físico ou eletrônico prontuário individual dos vereadores;
VII - manter em arquivo cópias de atestados, declarações de bens dos servidores, vereadores, do prefeito e do vice-prefeito;
VIII - confeccionar as folhas de pagamentos e contra-cheques dos servidores e vereadores;
IX - proceder o encaminhamento dos contra-cheques a seus destinatários;
X - executar outras tarefas inerentes ao setor.

Art. 11 – O Setor de Serviços Gerais terá as seguintes atribuições:
I – organizar e cuidar da limpeza interna e externa da Câmara Municipal, inclusive dos móveis e utensílios existentes;
II – cuidar dos pátios, jardins e gramados;
III – organizar, coordenar e executar os serviços da copa e cozinha;

Art. 12 - O Setor de Informática é responsável pelos trabalhos informatizados, bem como pelos equipamentos de informática, tendo como atribuições:
I - atualizar os modelos de documentação eletrônica;
II - atualizar os controles de documentos;
III - desenvolver novos modelos de documentação eletrônica;
IV - desenvolver novos modelos de documentos;
V - prestar assistência geral e orientação aos servidores e vereadores na área de informática;
VI - executar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a nível de programas (Softwares);
VII - executar backups, formatação, aplicação de anti-vírus, instalação de programas e periféricos e demais ações visando o bom funcionamento dos equipamentos;
VIII - dar manutenção, executar a atualização de dados, legislação e publicidade dos atos legislativos na Home Page da Câmara;
IX - promover o desenvolvimento de rotinas e ampliação dos serviços básicos de Internet;
X - cuidar da rede interna de informática da Câmara, mantendo esta e os equipamentos a ela conectados, bem como os demais equipamentos em funcionamento dentro do que estabelece a legislação pertinente a matéria;
XI - desenvolver programas ou buscar estes no mercado para atualização dos trabalhos da Câmara;
XII - opinar, sobre aquisição de programas, licitações, equipamentos, necessidade de manutenção e outros serviços relacionados a área;
XIII - ter conhecimento dos sistemas Windows e Microsoft Office para assistência aos demais servidores;
XIV - executar serviços de digitação e impressão de trabalhos da Câmara Municipal;
XV - executar outras tarefas correlatas a área de informática.

Art. 13 – O Setor de Almoxarifado terá as seguintes atribuições:
I – organizar, controlar e ter sob sua custódia o estoque de todos os materiais, utensílios e os objetos necessários do funcionamento da Câmara;
II – atender às requisições das demais dos demais setores, fazendo o exato controle de entrada e saída de materiais.

Art. 14 - O Setor de Contabilidade será responsável pela execução das atividades vinculadas à contabilidade, com as seguintes atribuições:
I - examinar e instruir processos relativos:
a) registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários adicionais;
b) contratos, ajustes, acordos e outros que resultem despesas para o Legislativo, assim como os de levantamentos das respectivas cauções;
c) liquidação de dívidas relacionadas e de "resto a pagar";
d) requisições de adiantamentos;
e) licitações;
II - registrar, de modo sistemático, seus livros e fichários;
III - manter guardados, para consultas, os processos de contratos e licitações para cotejo com o montante das despesas registradas;
IV - guardar as segundas vias de empenhos recebidas no prazo legal, para posterior dedução ou juntada aos respectivos processos;
V - escriturar, nas fichas adicionais, bem como sua movimentação;
VI - lançar em fichas ou livros, os atos de despesas de registros e anotar os de registros recusados;
VII - anotar nas contas correntes, a responsabilidade de servidor por adiantamento registrado e dar baixa na responsabilidade;
VIII - manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registro destes, assim como os de tabela de créditos orçamentários;
IX - conferir e instruir as relações de "restos a pagar," em face dos saldos apurados e dos empenhos arquivados;
X - corrigir e sistematizar elementos para o relatório das contas da Câmara Municipal;
XI - manter em dia a escrituração dos livros contábeis, referentes ao movimento financeiro, patrimonial e orçamentário do Legislativo;
XII - emitir notas de empenho e ordens de pagamentos de despesas autorizadas pelo Presidente;
XIII - examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
XIV – elaborar proposta orçamentária do Legislativo, assim como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;
XV - levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os à aprovação da Mesa;
XVI - registrar a operação de contabilidade da Câmara Municipal;
XVII - proceder, mensalmente, a tomada de contas da tesouraria e verificação de valores existentes;
XVIII - organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo;
XIX - organizar os fichários da contabilidade e de registros analíticos das dotações atribuídas à Câmara;
XX - elaborar recibos, notas de despesas, notas de tesouraria e notas de empenho, assinar os empenhos e apresentar documentos à consideração da Presidência;
XXI - proceder ao levantamento dos balanços orçamentários, patrimonial e financeiro elaboração dos quadros demonstrativos, na forma da legislação pertinente;
XXII - manter fichários atualizados, individualmente, nos pagamentos feitos ao pessoal, bem como dos respectivos descontos feitos em folha sob todos os títulos;
XXIII - manter registro de todos os bens patrimoniais da Câmara, anotando as respectivas mutações patrimoniais em cada exercício;
XXIV - manter registro analítico dos bens móveis e imóveis do Legislativo;
XXV - apresentar, anualmente, ao setor responsável, para posterior apreciação da Mesa, o orçamento das despesas da Câmara para o exercício seguinte;
XXVI - prestar assistência à Comissão de Finanças na apreciação da proposta orçamentária;
XXVII - dar cumprimento às resoluções, atos e demais determinações quanto à prestação de contas na execução orçamentária das verbas atribuídas à Câmara;
XXVIII - ter sob sua guarda os livros de contabilidade, fichas de empenho, recibos, notas de despesas, notas da tesouraria, folhas de pagamentos e demais documentos relacionados com o serviço.

Art. 15 - O Setor de Tesouraria está incumbido das finanças da Câmara, sendo suas atribuições:
I - movimentar, guardar, entregar, pagar ou restituir os valores pertencentes à Câmara ou sob sua guarda;
II - manter o registro das contas e depósitos bancários em nome do legislativo, fornecendo à contabilidade todos os elementos necessários aos respectivos controles;
III - depositar diariamente em estabelecimento de crédito, indicado pela Presidência, as importâncias em disponibilidade nos cofres do Legislativo;
IV - manter em dia a escrituração do caixa;
V - fornecer à contabilidade o movimento analítico dos valores sob sua guarda;
VI - fornecer documentação, para controle prévio ou posterior, que for determinada em instrução do serviço;
VII - efetuar todos os pagamentos, mediante cheques, ou em moeda corrente, desde que haja encaixe e a autorização competente;
VIII - efetuar, mensalmente a conciliação bancária, enviando-a à contabilidade, acompanhada do respectivo extrato de contas bancárias;

IX - registrar em sistema próprio simples e adequado, o seu movimento diário, do qual deverá remeter relatório à contabilidade, anexando os respectivos comprovantes;
X - zelar pela guarda e segurança do numerário, títulos, documentos e valores pertencentes à Câmara Municipal;
XII - executar outras atividades peculiares ao serviço de tesouraria.

Art. 16 - O Setor de Compras compreenderá as seguintes atribuições:
I - proceder à pesquisa de preços para instrução dos processos licitatórios;
II - manter atualizado o cadastro de fornecedores da Câmara;
III - efetuar o cadastramento de novos fornecedores conforme procedimentos específicos;
IV - efetuar as compras de materiais e equipamentos da Câmara, sempre precedidas de pesquisa de preços;
V - realizar outras tarefas correlatas.

Art. 17 – O Setor de Patrimônio compete as seguintes atribuições:
I - manter controle, através dos meios próprios, de todos os móveis, equipamentos, instrumentos, livros e veículos da Câmara;
II - fazer o controle e mapas de consumo dos veículos, na forma que for estabelecida;
III - manter sob sua guarda as notas fiscais, termos de garantia, manuais e documentos referente aos equipamentos, instrumentos e veículos;
IV - manter sob sua guarda todo material de consumo, controlando sua entrada e saída, mantendo os níveis máximo e mínimo de item de estoque, informando ao setor de compras da necessidade de reposição;
V - manter sob sua guarda todos equipamentos e instrumentos de uso coletivo que não estejam sob a responsabilidade de servidor ou vereador;
VI - colocar em carga de servidor ou vereador, através do cartão de "Termo de Responsabilidade", os móveis, equipamentos, instrumentos, livros e veículos, mantendo o termo sempre atualizado;
VII - receber as faturas, duplicatas e notas de entregas e conferi-las com o material recebido, conforme o procedimento específico;
VIII - etiquetar todos os equipamentos, instrumentos, livros e veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara, na forma que for estabelecida;
IX - efetuar, periodicamente o inventário de todos os bens pertencentes ao patrimônio da Câmara;
X - manter atualizado o registro de estoque de materiais, conforme técnica específica de trabalho, existente no estoque da Câmara;
XI - efetuar o controle diário de entrada e saída de materiais e ou equipamentos pertencentes ao estoque de material da Câmara;
XII - efetuar a entrega de material a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo;
XIII - executar outras tarefas correlatas, por determinação superior.

SEÇÃO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – A estrutura administrativa será implantada, observando-se as disposições legais e constitucionais, especialmente quanto ao limite de gasto com pessoal.

Art. 19 – As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão em dotação orçamentária própria.

Art. 20 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, inclusive as Leis Complementares nºs 001/2007, 006/2009 e 001/2014.

Prata-MG, 09 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A53C9B20

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 3.025, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia **17 de Julho de 2015**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 17 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5A5E7EF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
10/07/2015

Processo Licitatório nº 089/2015 – modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015– objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van furgão, 0km, ano e modelo 2015, para atender as necessidades da Assistência à Saúde, conforme convênio nº 1990/2014, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à licitante **VENTURE VEÍCULOS LTDA**. Valor total global de R$86.000,0000 (oitenta e seis mil reais); autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1C02B083

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 165/2015.

Processo Licitatório nº 089/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van furgão, 0km, ano e modelo 2015, para atender as necessidades da Assistência à Saúde, conforme convênio nº 1990/2014, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA.** Valor total global de R$86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Vigência: 10/07/2015 até o término dos prazos de garantia. Data da assinatura: 10/07/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:9F6801D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 012/2015 - PAL N.º 042/2015 - Pregão Presencial N.º 025/2015. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender à frota municipal no exercício de 2015. Valor Global da Ata: R$ 26.821,36 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Contratados: Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.663/0001-62, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 3607, Pedro II, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-460, referente ao item 01, valor: R$ 17.584,00. RG Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.567.140/0006-81, com sede a Rua Sacramento, nº 320, Serra Verde, João Monlevade/MG. CEP- 36.931-036, referente ao item 02, valor: R$ 7.213,36. Tim Comercio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.378/0001-98, com sede na Avenida Doutor Jose Grossi, nº 121, Letra A, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-213, referente ao item 03, valor: R$ 2.024,00.

Rio Doce, 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:04F96664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015**. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015**, tendo por objeto execução de obra pública para construção de canal de dissipação para bueiro na estrada de acesso ao distrito de Santana do Deserto, ficando retificado o Preâmbulo e Anexo I-A do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:902D4204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

ORDEM DE SERVIÇO
Referente à execução de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de São Francisco do Glória.

REFERÊNCIA:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2015
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2015
CONTRATO N.º 05201/2015
VALOR DO CONTRATO R$ 134.900,82 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos).
CONTRATADA: IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio Senhor PEDRO MOISÉS RESENDE NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro Ambiental Sanitarista, portador da Cédula de Identidade nº MG12.191.787, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.916.116-25.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME a iniciar na data de 15 de junho de 2.015 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

São Francisco do Glória, 15 de junho de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:D36AE777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através da responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria, Abastecimento e Meio Ambiente, a Sra. Leidiane Gonçalves de Paula, torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 006/2015, Processo Licitatório nº 006/2015. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO À RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS Nº. 137, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR AS UNIDADES DO IMA E IBGE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. LOCADORES: JOSE WILSON OTONI E ELISIA CRISTINA SANTOS. Valor mensal: R$2.000,00 (Dois mil reais), totalizando o valor de R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência: 03/07/2015 a 03/07/2016. Data da Ratificação: 02/07/2015.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:86B8E950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/051/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO, EXTENSÃO OU MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. DATA DE ABERTURA: 29/07/2015 - ENTREGA DOS ENVELOPES APARTIR DE 08H30MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 08H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA: 22/07/2015 OU 23/07/2015 ÀS 08H45MIN. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7103/7104 OU
E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:827DEBE4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2015, PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DE 24,67% (VINTE E QUATRO VÍRGULA SESSENTA E SETE POR CENTO), CONTRATADO: PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA- EPP. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/07/2015 A 31/12/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:52D49BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2015 CEDENTE: Município de São Lourenço e CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde - Objeto: cessão de mobiliários e equipamentos, conforme discriminados no Termo de Responsabilidade anexo a este, de propriedade do CEDENTE, para uso em serviço operacional do Centro Viva Vida. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 01/12/2013. Assinatura: 27 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal de São Lourenço e

MÁRCIO ALEXANDRE
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:CB7DF3A5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2015 CEDENTE: Município de São Lourenço e CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde - Objeto: cessão de mobiliários e equipamentos, conforme discriminados no Termo de Responsabilidade anexo a este, de propriedade do CEDENTE, para uso em serviço operacional do serviço de Saúde Mental. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 01/12/2013. Assinatura: 27 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal de São Lourenço e

MÁRCIO ALEXANDRE
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:D786A138

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 0184/2015 PREGÃO PRESENCIAL 19/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Art Design Serviço de Grafica Ltda ME– CNPJ: 08.898.600/0001-20– R$ 51.900,00 (cinqüenta e um mil e novecentos reais), licitante vencedor do processo licitatório 0184/2015, Pregão Presencial nº 0019/2015.

São Lourenço, 09 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0184/2015, Pregão Presencial nº 0019/2015, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Placas Luminosas para propaganda de eventos para a Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 09 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:309CADFE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Extrato de Ratificação de Licitação Frustrada - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0180/2015, Pregão Eletrônico 086/2015 que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 08 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:FB0C4C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.612 DESIGNA ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5.612

Designa Advogado Geral do Município e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar o Advogado Geral do Município; **considerando**, o período de gozo de férias do titular, acarretando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das funções; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o **Dr. EDERSON OLIVEIRA SILVA**, portador da **OAB/MG – 118675**, para exercer as atribuições do cargo comissionado, de confiança, *ad nutum*, de "**ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**", **Código AGM, Símbolo CC-VII,** previsto no Anexo II da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativo com as atribuições do cargo de **Assessor Jurídico,** enquanto durar o período de gozo de férias do titular, a partir de 22/07/2015.

Art. 2º Para efeito de remuneração, o acima designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:55F862C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.610 - ERRATA

Decreto nº 5.610 - Errata

Onde se-lê: Marcos Antônio Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Governo
Leia-se: Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.610

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pelo Administrador do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, através e requerimento protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 4356, em 07/07/2015;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que propiciem a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol de sua conservação, manutenção e bem estar dos seus assistenciados;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao **Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.824.195/0001-52, localizado na Rua Ida Mascarenhas Lage, nº. 310, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município, permissão para utilização dos bens públicos de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Paço Municipal e a área reservada ao estacionamento de veículos do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra conforme demarcação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art. 2º O permissionário utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior como estacionamento controlado de veículos, no período de 31/07/2015 a 11/08/2015, durante a realização da Festa de Agosto/2015, com a finalidade de angariar recursos financeiros que serão revertidos em prol da manutenção dos serviços ofertados pela referida Instituição à comunidade local, respeitados os horários das atividades exercidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no que concerne a utilização da área do Paço Municipal.

Art. 3º Fica estabelecido que o fechamento do Paço Municipal será realizado pelo próprio permissionário, conforme disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: as devidas ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 5º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo proceder com o recolhimento dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013 e 5.376/2014.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.610
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal a revogação do presente Decreto, o que implicará no cancelamento da permissão.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens públicos mencionados no artigo 1º deste Decreto, após o encerramento do evento nas condições que os encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C2613737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.201 AUTORIZA O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 3.201

Autoriza o remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos a que menciona e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de São Lourenço autorizado, nos termos desta Lei, mediante Decreto, a efetuar transposição, remanejamento e transferência orçamentária dos recursos da Câmara Municipal, para a Prefeitura Municipal, constante da Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º Para efeito desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 255.600,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais e dois centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Ampliação e reforma de UBS……..R$ 255.600,02
Total da Sub-Unidade 01…..R$ 255.600,02
Total da Unidade 06…..R$ 255.600,02
Total Geral ….R$ 255.600,02

Art. 3º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Órgão 1 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.103.2.0001 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo ….....R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ….. R$ 100.000,00
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.11.00 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal ….....R$ 155.600,02
Total da Sub-Unidade 02 …..... R$ 155.600,02
Total da Unidade 01…..R$ 255.600,02
Total Geral….R$ 255.600,02

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.201
Folha 02

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de Julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégiva

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

Projeto de Lei nº. 2.728/2015
JSBN/ALS//als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B422717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.202 RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSCRITO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO CONSÓRCIO

LEI MUNICIPAL Nº 3.202

Ratifica o Protocolo de Intenções subscrito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para participar do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ratificado o Protocolo de Intenções subscrito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que constitui parte integrante desta Lei, visando promover a participação do Município de São Lourenço/MG no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de Julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE

Projeto de Lei nº. 2.732/2015
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E8D785B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº039 2015

Decreto n.º 039 de 03 de julho de 2015.

Regulamenta os procedimentos para elaboração da "Carta da Década", instituída por meio da Lei Municipal n.º 325 de 24 de junho de 2015 – Plano Decenal Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a instituição da "Carta da Década", nos termos do artigo 22 da Lei Municipal n.º 325 de 24 de junho de 2015 – Plano Decenal Municipal de Educação;

Considerando que a "Carta da Década" deverá ser elaborada por meio de sugestões dos membros da Comissão de Elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação, Equipe Técnica, Sociedade Civil e demais segmentos interessados, a qual deverá contemplar os anseios da sociedade local, para os próximos 10 (dez) anos, na área da educação;

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos para elaboração da "Carta da Década";

Decreta:

Art. 1º. Os procedimentos para elaboração da "Carta da Década" serão os previstos no presente Decreto, em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 325 de 24 de junho de 2015 – Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 2º. A "Carta da Década" será elaborada em texto dissertativo, com o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 50 (cinquenta) linhas, cujo texto deve ter redação clara, coesa e objetiva para fins de identificar os anseios da sociedade local.

Art. 3º. A manifestação dos anseios da sociedade local, principalmente dos alunos, deverá ser reduzida a termo, a qual irá integrar, de forma consolidada, a redação da "Carta da Década".
§ 1º. Todos os cidadãos e a sociedade local poderão apresentar expressamente seus respectivos anseios para a redação da "Carta da Década", os quais podem ser formalizados por meio de correio eletrônico ou via protocolo, nos respectivos endereços: educacao@sempeixe.mg.gov.br ou Departamento Municipal de Educação, na Rua José Vicente de Souza, 45 A- Centro- Sem Peixe/MG - CEP: 35441-000.
§ 2º. A manifestação expressa dos alunos deverá ser consolidada nas respectivas escolas e encaminhada à Secretária Municipal de Educação, para fins de integrar a redação da Carta.

§ 3º. O período para apresentação dos anseios para a redação da "Carta da Década" encerrará na data de 24/07/2015.

Art. 4º. Para redação oficial da "Carta da Década" fica designado como relator, pela Secretaria Municipal de Educação, A Sra. Cleonice Aparecida Jardim.

Art. 5º. Após a aprovação do texto, a "Carta da Década" será lacrada e repassada aos cuidados da Secretária Municipal de Educação, a qual deverá ser arquivada em local adequado na respectiva secretaria ou em arquivo da Prefeitura Municipal, devendo ser lavrada a respectiva ata, a qual será assinada pelos presentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sem Peixe, 03 de julho de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:1A5DEF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 073

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10520/02, que a numeração do processo 68/2015, pregão presencial 54/2015 foi alterada para Processo de Licitação nº 73/2015, Pregão presencial nº 57/2015, cujo objeto é a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de pedreiro para o atendimento das necessidades do setor de obras da prefeitura. Informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital. As Informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 08 de julho de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:4655E2DC

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 01/2015, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES, publica a relação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas:

1-Viriato Ignacio Ferreira Filho, CPF nº 790.497.707-97.
2-Eva Maria de Souza, CPF nº 049.371.656-40.
3-Aniare de Souza Trece, CPF nº 084.859.036-84.
4-Nadyelaine Silvestre Clementes, CPF nº122.078.356-00.
5.Roberta Kenia Oliveira de Paulo, CPF nº 121.034.086-08.
6.Gabriela Freitas Gouveia Rodrigues, CPF nº 073.698.796-74.
7.Aldevane Bazilio Pereira, CPF nº 124.862.456-42.
8.Angelica da Cruz Fernandes, CPF nº 112.158.866-24.
9.Ana Paula Gomes Ferreira, CPF nº 052.161.156-33.
10. Denize Maria Ferreira de Souza, CPF nº 059.330.756-98.

O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 747/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.
As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA na Rua Deputado Oliveira Souza, nº 13, Centro, nesta.

Senador Cortes, 26 de junho de 2015.

BRUNA NASCIBEM
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F1E191E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014

PROCESSO N° 27/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: MÁRCIO VEIGA FERNANDES E CIA LTDA-ME
OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, com vigência estimada até 31/12/2015.

Silveirânia/MG, 15 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:44E3B60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO 300/2013

2ºTERMO ADITIVO
PROCESSO N° 300/2013

TOMADA DE PREÇO: 002/2013

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ALVES E PINHO CONSTRUTORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.555/0001-08, Inscrição Estadual 002025112.00-23, com sede na cidade de Ipatinga/MG, Rua das Pedras Preciosas, nº 330, Bairro Iguaçu, CEP:35.162-106, neste ato representado pelo Sr. Abner Guimarães Pinho, portador CI 12.451.750 SSP/MG, CPF 068.193.926-56, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base na Tomada de Preço n° 002/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de Engenharia para executar a edificação do Centro de Referencia de Assistência Social no Município de Tarumirim/MG,

firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 225/PMT/2013. Fundamentado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica prorrogado até o dia 31/12/2015 a vigência do contrato original.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:7794C9D7

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO 102/2014

1ºTERMO ADITIVO
PROCESSO N° 102/2014

TOMADA DE PREÇO N° 001/2014

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, de outro lado a e a empresa **M & S CONSTRUTORA LTDA**, sediada em São Felix de Minas, na Rua Antonio Pomaroli, nº 499, Centro, CEP: 35.275-000, CNPJ/MF nº 17.474.742/0001-51, neste ato representada por seu procurador WANDERLEY VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, professor, RG nº M-6.240.597 SSP/MG, CPF 991.324.786-15, residente e domiciliado na Avenida Frei Inocêncio, nº 119, Centro, São Felix de Minas/MG, o qual versa sobre a execução, pela CONTRATADA, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG**, com base na Tomada de Preço n° 001/2014, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 093/2014. Fundamentado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativaconstante no processo fica prorrogado por um período de 6 (seis) meses a vigência do contrato original, com início 01/07/2015 e término em 31/12/2015.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:64A4E80C

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO 124/2014

1ºTERMO ADITIVO
PROCESSO N° 124/2014

TOMADA DE PREÇO N° 003/2014

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, de outro lado a empresa **LAFER CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, sediada em Inhapim/MG. na Rua João Policarpo, nº 21, Ap 201, Centro, CEP: 35.330-000, CNPJ/MF nº 10.720.006/0001-97,neste ato representada por seu representante Carlos Alexandre Chagas de Laia, brasileiro, casado, Comerciante, RG nº M-2.647.588 SSP/MG, CPF 544.099.006-25, o qual versa sobre a execução, pela CONTRATADA, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ETE NO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação nº TP 03/14, Processo Licitatório 124/2014, e segundo sua proposta e a *Planilha de Serviços - Atividades e Quantidades*, a ela acostada, com base na Lei 8.666/93, obedecendo às seguintes cláusulas, fundamentado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativaconstante no processo fica prorrogado por um período de 6 (seis) meses a vigência do contrato original, com início 18/06/2015 e término em 31/12/2015.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:246FC6BD

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 99/2014 - PROCESSO 120/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2015
CONTRATO Nº 99/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2014
PREGÃO Nº 40/2014
Aos 20 dias do mês de maio de 2015, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e o Dr **JOSE RONALDO AMBROZIO PIRES,** residente e domiciliado na Rua Manuel Joaquim de Andrade, n° 301, Centro , na cidade de Tarumirim/MG, inscrita no CPF: 290.603.896-20, CRM: 14378, a seguir denominada apenas **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório 120/2014 Modalidade Pregão Nº 40/2014, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, e oficio em anexo resolvem de forma unilateral sem prejuízo para o referido contratado, rescindir o Contrato Administrativo número 99/2014, a partir dessa data.
Por estarem justos e rescindidos, assinam o presente em duas vias, para que produza seus legais efeitos.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F53AD95F

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 134/2015 - PROCESSO 203/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2015
CONTRATO Nº 134/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2014
CONVITE Nº 004/2014
Aos 21 dias do mês de maio de 2015, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUSERVI : CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME**, Rua: Marechal Floriano Nº 600, Bairro: Centro CEP:35.010-140, Município de: Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º.65.271.793/0001-29, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório nº 203/2014, Convite nº 004/2014, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 134/2014, a partir dessa data.
Por estarem justos e rescindidos, assinam o presente em duas vias, para que produza seus legais efeitos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:E8E6B1C8

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 07/2015 - PROCESSO 355/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2015

CONTRATO Nº 07/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2014
PREGÃO Nº 101/2014

Aos 30 dias do mês de maio de 2015, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **INCA LANTERNAGEM E COMERCIO LTDA- EPP**, estabelecida na Avenida Rio Bahia, n° 1532, bairro Vila Isa, na cidade de Governador Valadares -, MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.795533/0001-35, representada neste ato por Wellington Moreira Correa, portador do CPF nº. 269.260.326-53 seguir denominada apenas CONTRATADA, com base no Processo Licitatório 355/2014 Modalidade Pregão Nº 101/2014, e copia do parecer jurídico em anexo, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de forma unilateral mais sem prejuízo para referida empresa, rescindir o Contrato Administrativo número 07/2015, a partir dessa data.

Por estarem justos e rescindidos, assinam o presente em duas vias, para que produza seus legais efeitos.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:CC4282DB

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 42/2015 - PROCESSO 49/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2015
CONTRATO Nº 42/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015
DISPENSA Nº 015/2015

Aos 30 dias do mês de maio de 2015, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **Srª CAMILA MARIANA ALVES DE ALCANTARA**, residente na cidade de Tarumirim, CPF 116.775.216-35, CI MG-19.030.947 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório nº 49/2015, Dispensa nº 015/2015, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 49/2015, a partir dessa data.
Por estarem justos e rescindidos, assinam o presente em duas vias, para que produza seus legais efeitos.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:182A63B2

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 36/2014 - PROCESSO 05/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2015
CONTRATO Nº 036/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
PREGÃO Nº 005/2014

Aos 10 dias do mês de junho de 2015, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **Srª MARCIA HELENA SIMÃO DE PAULA,** inscrita no CPF sob o nº 891.061.306-82, CI M-6.743.330 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório nº 005/2014, Pregão nº 005/2014, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, a partir dessa data e oficio em anexo resolvem de forma unilateral sem prejuízo para a referida contratada, rescindir o Contrato Administrativo número 36/2014, a partir dessa data.
Por estar justo e rescindido, assina o presente em duas vias, para que produza seus legais efeitos.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:209039A9

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 59/2015 - PROCESSO 81/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008/2015
CONTRATO Nº 059/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015
PREGÃO Nº 043/2015

Aos 19 dias do mês de junho de 2015, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e o Srº **LEONARDO JOSE BARROSO**, residente na cidade de Tarumirim/MG, na Rua 26, nº 33/AP 306, Bairro Ilha dos Araujos, CPF 355.645.126-34, doravante denominada CONTRATADO, com base no Processo Licitatório nº 081/2015, Pregão nº 043/2015, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, a partir dessa data e oficio em anexo resolvem de forma unilateral, rescindir o Contrato Administrativo número 59/2015, a partir dessa data.
Por estar justo e rescindido, assina o presente em duas vias, para que produza seus legais efeitos.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:4723BB08

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 150/2014 - PROCESSO 249/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2015
CONTRATO Nº 150/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2014
DISPENSA Nº 076/2014

Aos 30 dias do mês de junho de 2015, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, e neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de **LOCATÁRIO**, de outro lado **MARCUS VINICIO FREITAS**, CPF: 068.504.186-70, doravante denominado LOCADOR, com base no Processo Licitatório nº 249/2014, Dispensa nº 076/2014, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 150/2015, a partir dessa data.
Por estarem justos e rescindidos, assinam o presente em duas vias, para que produza seus legais efeitos.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:C240EBAE

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 076/2015 - PROCESSO 174/2015

Contrato de Locação nº 076/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SRº EDMUNDO LINO DE SOUZA.
O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, com sede à Rua Plautino Soares, 100, CNPJ 18.338.855/0001-92 representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA neste ato denominado LOCATÁRIO, e o Sr EDMUNDO LINO DE SOUZA portador do CPF: 028.681.046-81, doravante denominado LOCADOR, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 174/2015, modalidade Dispensa n.º 28/2015,Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Jose Cesar de Paula, nº 119, Centro, Tarumirim/MG, onde servirá para atender as necessidades dos TOPÓGRAFOS que estão fazendo o georreferenciamento do Município.O presente contrato terá vigênciaa partirdo dia 19/06/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme a lei.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2015.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:A019A307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 086/2015 - PROCESSO N.º 668/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Três Pontas Diesel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, o objeto do Pregão n.º 086/2015 - PRC n.º 668/2015, referente à aquisição de **Materiais Correlatos Automotivos** para abastecimento do estoque das Oficinais Mecânicas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, a fim de dar apoio ao desenvolvimento das atividades de manutenção e reparo nos veículos da frota Municipal, de acordo com as especificações, realizado em 08 de julho de 2015. Valor total estimado registrado: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Três Pontas, 09 de julho de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B626777A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 086/2015 – PROCESSO N.º 668/2015

Objeto: Aquisição de Materiais Correlatos Automotivos para abastecimento do estoque das Oficinais Mecânicas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, a fim de dar apoio ao desenvolvimento das atividades de manutenção e reparo nos veículos da frota Municipal, de acordo com as especificações. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Três Pontas Diesel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Vigência: 09/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:151B40F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 085/2015 - PROCESSO N.º 665/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão 085/2015 – Processo 665/2015**, referente à Aquisição de Peças Automotivas, realizado em 29/06/2015, em favor das empresas: **Três Pontas Diesel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o percentual de desconto de 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ford Pesado e R$ 95,00 (noventa e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet - Veículos Pesados e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet - Veículos Leves e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Renault - Linha Leve e R$ 70,00 (setenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); **Rey Auto Peças e Acessórios para Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.861.153/0001-73, sendo o percentual de desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Ford Linha Leve e R$ 50,00 (cinquenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 44% (quarenta e quatro por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Mercedes Bens – Caminhões e Ônibus Linha Pesada e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 44% (quarenta e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Agrale/Volare e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); **José Maria Pereira EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, sendo o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Fiat Linha Leve e R$ 50,00 (cinquenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42% (quarenta e dois por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Linha Leve e R$ 50,00 (cinquenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42% (quarenta e dois por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Linha Pesada e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 44% (quarenta e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Iveco Linha Pesada e R$ 70,00 (setenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora).

Três Pontas, 02 de julho de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AA3D53D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 085/2015 – PROCESSO N.º 665/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas e fornecimento de Peças Automotivas originais de fábrica. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Três Pontas Diesel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, percentual de desconto de 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ford Pesado e R$ 95,00 (noventa e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet - Veículos Pesados e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento)

ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet - Veículos Leves e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Renault - Linha Leve e R$ 70,00 (setenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); **Rey Auto Peças e Acessórios para Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.861.153/0001-73, percentual de desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Ford Linha Leve e R$ 50,00 (cinquenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 44% (quarenta e quatro por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Mercedes Bens – Caminhões e Ônibus Linha Pesada e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 44% (quarenta e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Agrale/Volare e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); **José Maria Pereira EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Fiat Linha Leve e R$ 50,00 (cinquenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42% (quarenta e dois por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Linha Leve e R$ 50,00 (cinquenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42% (quarenta e dois por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Linha Pesada e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 44% (quarenta e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Iveco Linha Pesada e R$ 70,00 (setenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora). Vigência: 02/07/2015 a 02/07/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F3D4A0D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 090/2015 – PROCESSO Nº 694/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para A**quisição de Equipamento de Informática – Impressora Plotter.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 23 de julho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE JULHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8FD77A58

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 101/2015 – PROCESSO Nº 776/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de **Refeições embaladas em marmitex.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 23 de JULHO de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE JULHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8B0A770B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 097/2015 referente a aquisição de pneus novos de 1ª linha para serem utilizados em caminhões da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 042/2015, Pregão Presencial nº: 017/2015, no valor global de R$: 63.025,00 (sessenta e três mil e vinte e cinco reais), com vigência até 31 de dezembro de 2015.
Dotação orçamentária: 02.19.01.04.122.0002.20252-3.3.90.30 - Contratado: Bacuri Auto Center Ltda.-ME

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CCB051D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 036/2015 referente a aquisição de pneus novos de 1ª linha para serem utilizados em veículos do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 028/2015, Pregão Presencial nº: 018/2011, no valor global de R$: 7.909,80 (quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2015. Dotação orçamentária: **04.01.01.10.301.0004.10265-3.3.90.30 -**

BACURI AUTO CENTER LTDA.-ME
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:41911CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS DAS NOTAS DE PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 –CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a decisão da Subcomissão Técnica Especial que julgou os recursos impetrados pelas empresas Casablanca Comunicação e Marketing Ltda, Ative Comunicação e PR BH Publicidade Ltda, bem como das contra razões apresentadas aos recursos interpostos, quanto as notas da proposta técnica referente ao Processo Licitatório nº 035/2015 –Concorrência Pública nº 003/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, sendo seguinte o teor da decisão da Subcomissão Técnica Especial:

Foi negado provimento aos recursos, mantendo - se a seguinte ordem de classificação:
1ºAtive Comunicação Estratégica Ltda-Me, 2º Casa Blanca Comunicação e Marketing Ltda, 3º Inovate Propaganda Ltda, 4ºPR BH Publicidade Ltda e 5º Lume Comunicação Eireli.

A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal a Autoridade Superior previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:830D90EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO 132-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: Nº 132- 2015 – Contratado: Érica Pereira Santos - ME – Objeto: Aquisição Hospedagem e Alimentação - Vlr: R$130.020,00 - PAL- 055/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:06880ADB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: Nº 133- 2015 – Contratado: Nilson Pereira de Souza - ME – Objeto: Aquisição Hospedagem e Alimentação - Vlr: R$107.825,00 - PAL- 055/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:002455A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 024/2015 – Processo 041/2015. Empresas: CLEBIO JOSÉ SILVA DE SOUZA-ME, CNPJ nº 08.414.081/0001-88, JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 20.831.339/0001-47, LIDER PNEUS LTDA-EPP, CNPJ nº 00.464.331/0001-82. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos de rodas e material de borracharia para atender rodas as secretarias.

Santo Antonio do Retiro/MG, 08 de julho de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:FEA9A70E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 032/2015 - Pregão Presencial 024/2015 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos de rodas e material de borracharia para atender rodas as secretarias. Contratada: CLEBIO JOSÉ SILVA DE SOUZA-ME – Valor R$ 29.681,50 (Vinte e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura 09/07/2015.
Ata de Registro de Preços nº 033/2015: Contratada: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI-EPP – Valor R$ 61.481,80 (Sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)- Vigência 12 meses. Data da assinatura 09/07/2015.
Ata de Registro de Preços nº 034/2015: Contratada: LIDER PNEUS LTDA-EPP – Valor R$ 24.035,00 (Vinte e quatro mil trinta e cinco reais)- Vigência 12 meses. Data da assinatura 09/07/2015.

Santo Antonio do Retiro/MG, 09 de julho de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:EA8DA3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2015

Relatório de Ata de Registro de Preço					
Nº Ata: 53	Data Ass.: 01/07/2015		Vigência: 01/07/2015 até 01/07/2016		
FORNECEDOR: SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA- EPP (SGI)			CNPJ: 00.974.660/0001-73		
ENDEREÇO: RUA JONAS CAMARA, 51, Bairro: CENTRO,CARBONITA - MG /Tel.: (38) 3526-1260					
Nº Processo: 46 - 24 / 2015	Modalidade:Pregão Presencial		Valor Total: R$ 936.496,57		
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.					
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14256	ABRACADEIRA NYLON 10 CM ;; CLASSIC TOOL	UNID	10,0000	0,2000	2,00
14257	ABRACADEIRA NYLON 20 CM ; ;CLASSIC TOOL	UNID	10,0000	0,2500	2,50
14258	ABRACADEIRA NYLON 28 CM ;; CLASSIC TOOL	UNID	10,0000	0,3500	3,50
8261	ABRAÇADEIRA S/FIM 1/2 ; ; INCA	UNID	10,0000	0,7900	7,90
8262	ABRAÇADEIRA S/FIM 11/2 ; ; INCA	UNID	10,0000	1,6500	16,50
14260	ABRAÇADEIRA S/FIM 2 ; ; CLASSIC TOOL	UNID	10,0000	2,2900	22,90
8268	ABRAÇADEIRA S/FIM 3/4 ; ; INCA	UNID	10,0000	0,8900	8,90
14262	ABRAÇADEIRA S/FIM 5/8 ;; LORENZETE	UNID	10,0000	0,7900	7,90
14259	ABRAÇADEIRA SEM FIM 1 ;; INCA	UNID	10,0000	1,3500	13,50
14263	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 C/CUNHA ;; LORENZETE	UNID	10,0000	0,9900	9,90
14265	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/2 ;; INCA	UNID	10,0000	0,9900	9,90

14266	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/4 ;; INCA	UNID	10,0000	0,8900	8,90
14268	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 ;; INCA	UNID	10,0000	0,4900	4,90
14270	ABRAÇADEIRA TIPO U 2 ;; INCA	UNID	10,0000	1,2900	12,90
14269	ABRAÇADEIRA TIPO U 2 /12 ;; INCA	UNID	10,0000	2,9000	29,00
14272	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 ;; INCA	UNID	10,0000	0,6500	6,50
14264	ABRAÇADEIRA TIPO U1 ;; INCA	UNID	10,0000	0,7900	7,90
14271	ABRAÇADEIRA TIPO U3 ;; INCA	UNID	10,0000	1,8900	18,90
14273	ACABAMENTO P/ REGISTRO C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL ;; DOCOL	UNID	10,0000	39,9000	399,00
14274	ACABAMENTO PARA TORNEIRA 3/4 ;; LIDER METAIS	UNID	10,0000	12,9000	129,00
14276	ACABAMENTO REGISTRO 1 1/4 * 1 1/2 ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA; DOCOL	UNID	10,0000	46,9000	469,00
14277	ACABAMENTO REGISTRO 1/2 * 3/4 *1 ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA ; DOCOL	UNID	10,0000	35,9000	359,00
14275	ACABAMENTO REGISTRO C34 1/2 *3/4 *1 ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA ; DOCOL	UNID	10,0000	35,9000	359,00
14278	ACABAMENTO REGISTRO C34 11/4 * 11/2 ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA; DOCOL	UNID	10,0000	39,9000	399,00
14279	ACABAMENTO REGISTRO COR: AREA, BRANCO, CROMADO, CINZA ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE ; DOCOL	UNID	50,0000	39,9000	1.995,00
14283	ACABAMENTO TORNEIRA /REGISTRO C 52 1/2 ; ; DOCOL	UNID	10,0000	28,9000	289,00
14284	ACABAMENTO VALVULA DESC. ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDRA ; DOCOL	UNID	10,0000	45,9000	459,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14285	ACABAMENTO VALVULA DESC. BR ; C/ PADRAO DE QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR DECA/DOCOL; DOCOL	UNID	10,0000	45,9000	459,00
14287	ACABAMENTO VALVULA DESC. PRETO ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA/DOCOL ; DOCOL	UNID	10,0000	45,9000	459,00
14286	ACABAMENTO VALVULA DESC. CR ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA/DOCOL ; DOCOL	UNID	10,0000	29,9000	299,00
14288	ADAPTADOR 1148 P/ TORNEIRA E FILTRO C50 ; ; LIDER	UNID	10,0000	12,8700	128,70
14291	ADAPTADOR IRRIGACAO INTERNO ROSCA 1/2 ; ; KRONA	UNID	5,0000	0,6900	3,45
14292	ADAPTADOR IRRIGACAO INTERNO ROSCA 3/4 ; ; KRONA	UNID	5,0000	0,7900	3,95
14293	ADAPTADOR IRRIGACAO REDUCAO 3/4 X 1/2 ; ; KRONA	UNID	5,0000	1,9000	9,50
14295	ADAPTADOR P/ VALVULA Nº 02 ; ; KRONA	UNID	30,0000	5,7900	173,70
7379	ADAPTADOR SOLD 20MM ; ; KRONA	UNID	50,0000	0,4500	22,50
14296	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	1,1500	57,50
14297	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 MM ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	1,2000	60,00
14301	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 MM C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE ; ; CARDINALE	UNID	60,0000	1,9000	114,00
14298	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM ;; CARDINALE	UNID	50,0000	2,2500	112,50
14299	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM ;; CARDINALE	UNID	50,0000	2,4900	124,50
14302	ADAPTADOR VALVULA AMERICANA ;; CARDINALE	UNID	30,0000	9,7800	293,40
14314	ADESIVO 18L (BIANCO) C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL ;; OTTO BAUMGART	UNID	10,0000	199,1000	1.991,00
14315	ADESIVO 3,6 (BIANCO) C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL ; ; OTTO BAUMGART	UNID	10,0000	44,8100	448,10
7390	ADESIVO PLAST 850G ; ; AMANCO	UNID	10,0000	69,7600	697,60
14310	ADESIVO PLASTICO 17 GR ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE; KRONA	UNID	10,0000	3,6800	36,80
14313	ADESIVO PLASTICO 75 GR ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE; AMANCO	UNID	10,0000	9,9700	99,70
14308	ADESIVO PLASTICO 17 GR ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PLASTUBOS ; KRONA	UNID	10,0000	3,6800	36,80
14309	ADESIVO PLASTICO 75 GR ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR; AMANCO	UNID	10,0000	9,9700	99,70
14303	ADESIVO PLASTICO AQUATHERM 17 GR ; ; TIGRE	UNID	10,0000	3,6800	36,80
14304	ADESIVO PLASTICO AQUATHERM 175 GR ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL O SUPERIOR A AMANCO ; AMANCO	UNID	10,0000	22,8500	228,50
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14305	ADESIVO PLASTICO AQUATHERM 75 GR ; ; AMANCO	UNID	10,0000	9,9700	99,70
14306	ADESIVO PLASTICO AQUATHERM 75 GR C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMANCO ; ; AMANCO	UNID	10,0000	9,9700	99,70
14307	ADESIVO PLASTICO POTE 175 GR ; C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA ; KRONA	UNID	10,0000	9,8800	98,80
7513	AGUARRAS 900ML MG ; ; MG	UNID	120,0000	11,5500	1.386,00
14318	ALAVANCA CAVADEIRA 7/8X1,5MT ; ; JUPITER	UNID	10,0000	69,9000	699,00
14316	ALAVANCA CAVADEIRA CANO 1,5 X1 ;; SAUDENCE	UNID	30,0000	49,5000	1.485,00
14317	ALAVANCA CAVADEIRA LISA 1,5 X1/14 ;; SAUDENCE	UNID	30,0000	85,0000	2.550,00
14319	ALAVANCA LISA 7/8 ; ; SAUDENCE	UNID	10,0000	69,9000	699,00
6021	ALAVANCA,LISA 1" X 1,50MT ; ; SÃO ROMAO	UNID	10,0000	79,9000	799,00
14320	ALICATE PRESSAO 07 ;; IRWIN	UNID	10,0000	38,5000	385,00
14321	ALICATE TRAVADOR 7 ;; CORNETA	UNID	5,0000	36,9000	184,50
14322	ALICATE UNIVERSAL BLZ3ER ; ; IRWIN	UNID	6,0000	29,9000	179,40
14323	ALISAR ANGELIM PAR 2 LADOS ;; ANGELIM	UNID	30,0000	37,0000	1.110,00
14324	ALISAR MISTO PAR 2 LADOS ;; ANGELIM	UNID	50,0000	37,0000	1.850,00
14326	APLICADOR DE PLASTICO ;; SOLUFER	UNID	5,0000	2,5000	12,50
14328	ARCO DE SERRA REGULAVEL ;; STANLEY	UNID	30,0000	26,9000	807,00
14329	ARDOSIA 30X30 ;; EXTRA	M	100,0000	8,9000	890,00
8235	AREIA CASCALHO ; ;	M³	20,0000	89,9600	1.799,20
8251	AREIA FINA (LAVADA) ; ;	M³	20,0000	89,9600	1.799,20
8252	AREIA GROSSA ; ;	M³	20,0000	89,9600	1.799,20
8253	AREIA MEDIA ; ;	M³	20,0000	89,9600	1.799,20
8358	ARGAMASSA ACI CINZA INTERNA 20 KG ; ;QUARTZOLITE	PCT	201,0000	10,9000	2.190,90
8354	ARGAMASSA P/BLOCO DE VIDRO AB 50-01KG ; ARGAMASSA FORTALEZA P/BLOCO DE VIDRO AB 50- 01KG ; QUARTZOLITE	PCT	30,0000	39,9000	1.197,00
14330	ARRUELA 1/2 ;; METALSUL	UNID	300,0000	0,2500	75,00
14331	ARRUELA 1/4 ;; METALSUL	UNID	300,0000	0,1000	30,00
14332	ARRUELA 3/16 ;; METALSUL	UNID	300,0000	0,1000	30,00
14333	ARRUELA 3/4 ;; METALSUL	UNID	300,0000	0,3900	117,00
14334	ARRUELA 3/8 ;	UNID	300,0000	0,3000	90,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
	; METALSUL				
14335	ARRUELA 5/16 ;; METALSUL	UNID	300,0000	0,3900	117,00
14336	ARRUELA 5/32 ;; METALSUL	UNID	300,0000	0,4000	120,00
14338	ARRUELA 5/8. ; ; METALSUL	UNID	300,0000	0,5900	177,00
14339	ASSENTO DE VASO ALMOF. ;; AMANCO	UNID	10,0000	47,9000	479,00

8166	BALDE CONCRETO 12 L PRETO ; ; PLASTIC	UNID	40,0000	8,9900	359,60
8172	BALDE PLASTICO CONC. 12 L AMARELO ; BALDE PLASTICO CONC. 12 L AMARELO ; PLASTIC	UNID	20,0000	8,9900	179,80
12306	BALDE PLASTICO PEQUENO 08 LITROS ; ; PLASTIC	UNID	30,0000	8,9900	269,70
14341	BALDE REFOR CONCRETO 10LT ;; MONFORT	UNID	100,0000	10,5000	1.050,00
14342	BARBANTE NYLON ;; TROPICAL	UNID	10,0000	14,9000	149,00
6061	BARRA ROSCÁVEL 1 X 100M GALV. ; ; INCA	UNID	50,0000	7,9900	399,50
6062	BARRA ROSCÁVEL 1/2 X 100M GALV. ;; INCA	UNID	50,0000	2,9900	149,50
6063	BARRA ROSCÁVEL 1/4 X 100M GALV. ;; INCA	UNID	50,0000	48,9000	2.445,00
6064	BARRA ROSCÁVEL 3/4 X 100M GALV. ;; METALSUL	UNID	50,0000	5,5900	279,50
6065	BARRA ROSCÁVEL 3/8 X 100M GALV. ;; METALSUL	UNID	50,0000	3,9900	199,50
11460	BARRA ROSCAVEL 5/16 X 100M GALV. ;; METALSUL	UNID	50,0000	29,9000	1.495,00
11461	BARRA ROSCÁVEL 5/8 X 100M GALV. ;; METALSUL	UNID	50,0000	19,9000	995,00
11466	BARRA ROSCÁVEL 7/8 X 100M GALV. ;; METALSUL	UNID	50,0000	25,9000	1.295,00
14068	BASE PARA LAMPADA PLAFON, BRANCO, COMUM 100W ; ; VILLAPLAST	UNID	100,0000	3,9900	399,00
14067	BASE PARA LAMPADA PLAFON, BRANCO, COMUM 60W ; ; TASCHIBRA	UNID	100,0000	2,9900	299,00
14361	BIANCO 18LT IMPERMEABILIZANTE ; ; OTTO BAUMGART	UNID	30,0000	224,0000	6.720,00
8365	BIANCO 1KG IMPERMEABILIZANTE ; BIANCO 1KG; OTTO BAUMGART	GALÃO	50,0000	18,9000	945,00
2000	BICO, em metal, 1/2 polegada, para torneira, rosqueavel. ;; FICO	Unid.	30,0000	2,2000	66,00
2006	BICO, em metal, 3/4 polegada, para torneira, rosqueavel. ;; FICO	Unid.	30,0000	2,8900	86,70
14362	BISNAGA P/ PINTURA DIVERSAS CORES ;; HIDRACOR	UNID	50,0000	1,8800	94,00
8226	BLOCO ESPUMA P/ACAB. 22X1X7 CM ; ; COMUM ORIGINAL	UNID	30,0000	2,7900	83,70
14366	BOIA P/ CAIXA D` AGUA ;; AMANCO	UNID	50,0000	5,9800	299,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14370	BRACO DE CHUVEIRO ADMO ;; FAME	UNID	20,0000	14,4700	289,40
8286	BRITA 01 ; ; COMUM	M³	500,0000	198,4000	99.200,00
8289	BRITA 02 ; ; COMUM	M³	500,0000	198,4000	99.200,00
14371	BROCA CONCRETO 10 MM LONGA ; ; HIDROMAR	UNID	10,0000	13,7900	137,90
14372	BROCA CONCRETO 12 MM ;; IRWIN	UNID	10,0000	15,5000	155,00
14373	BROCA FERRO 05 MM 3/16 ;; IRWIN	UNID	10,0000	5,8500	58,50
14374	BROCA FERRO 06 MM 1/4 ;; IRWIN	UNID	10,0000	9,5900	95,90
14376	BROCA FERRO 07 MM ;; IRWIN	UNID	10,0000	10,2900	102,90
14378	BROCA FERRO 08MM 5/16 ;; IRWIN	UNID	10,0000	12,7900	127,90
14379	BROCA FERRO 1/8 ;; IRWIN	UNID	10,0000	4,4900	44,90
14380	BROCA FERRO 11/64 ; ; IRWIN	UNID	10,0000	5,3900	53,90
14381	BROCA FERRO 3/32 ;; IRWIN	UNID	10,0000	4,9500	49,50
14382	BROCA FERRO 5/32 ;; IRWIN	UNID	10,0000	4,9900	49,90
14383	BROCA FERRO 7/64 ;; IRWIN	UNID	10,0000	4,5900	45,90
14384	BROCA FERRO 9,5 MM 3/8 ;; IRWIN	UNID	10,0000	22,5000	225,00
14386	BROCA FERRO 9/64 ;; IRWIN	UNID	10,0000	4,8500	48,50
14389	BROCA LONGA MADEIRA 1/4 ;; IRWIN	UNID	10,0000	6,9000	69,00
14390	BROCA LONGA MADEIRA 3/8 ;; IRWIN	UNID	20,0000	17,3000	346,00
14392	BROCA MADEIRA 10 ;; IRWIN	UNID	10,0000	22,9000	229,00
14393	BROCA MADEIRA 12 ;; IRWIN	UNID	10,0000	32,5000	325,00
14395	BROCA MADEIRA CHATA 1 ;; IRWIN	UNID	10,0000	14,5000	145,00
14397	BROCA MADEIRA CHATA 1/2 ;; IRWIN	UNID	10,0000	6,6900	66,90
14398	BROCA MADEIRA CHATA 1/4 ;; IRWIN	UNID	10,0000	5,9500	59,50
14399	BROCA MADEIRA CHATA 3/4 ;; IRWIN	UNID	10,0000	12,5000	125,00
14400	BROCA MADEIRA CHATA 3/8 ;; ATC	UNID	10,0000	8,9000	89,00
14401	BROCA MADEIRA CHATA 5/16 ;; IRWIN	UNID	10,0000	6,4900	64,90
14402	BROCA MADEIRA CHATA 5/8 ;; ATC	UNID	10,0000	6,9900	69,90
14403	BROCA TRES PONTAS 3 MM ;; ATC	UNID	10,0000	8,7000	87,00
14404	BROCA TRES PONTAS 4 MM ;	UNID	10,0000	8,9000	89,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
	; ATC				
14406	BROCA TRES PONTAS 5 MM ;; ATC	UNID	10,0000	9,5000	95,00
14407	BROCA TRES PONTAS 6 MM ;; ATC	UNID	10,0000	9,5000	95,00
14408	BROXA RETANG. 1198-2 ;; MAX	UNID	100,0000	6,9000	690,00
14410	BUCHA DE AÇO 5/16 ;; SOLUFER	UNID	30,0000	14,5000	435,00
14411	BUCHA P/ TORNEIRA ;; FAME	UNID	50,0000	0,7500	37,50
14413	BUCHA PARAFUSO Nº 05 ;; PLASTIC	UNID	100,0000	0,1500	15,00
14419	BUCHA PARAFUSO Nº 06 ;; PLASTIC	UNID	100,0000	0,1500	15,00
14415	BUCHA PARAFUSO Nº 07 ;; PLASTIC	UNID	100,0000	0,2000	20,00
14417	BUCHA PARAFUSO Nº 08 ;; PLASTIC	UNID	1.000,000	0,2000	200,00
14420	BUCHA PARAFUSO Nº 10 ;; PLASTIC	UNID	100,0000	0,2500	25,00
14418	BUCHA PARAFUSO Nº 12 ;; PLASTIC	UNID	100,0000	0,2500	25,00
14421	BUCHA RED. CURTA SOLDAVEL 25 X 20 MM ;; KRONA	UNID	100,0000	0,4500	45,00
14422	BUCHA RED. CURTA SOLDAVEL 32 X 25 MM ;; KRONA	UNID	100,0000	0,6900	69,00
14423	BUCHA RED. CURTA SOLDAVEL 40 X 32 MM ;; KRONA	UNID	100,0000	1,1900	119,00
14424	BUCHA RED. CURTA SOLDAVEL 50 X 40 MM ;; KRONA	UNID	100,0000	1,8900	189,00
14425	BUCHA RED. ESGOTO 50 X 40 MM ; ; KRONA	UNID	100,0000	1,2500	125,00
14426	BUCHA RED. LONGA SOLDAVEL 32 X 20 MM ;; KRONA	UNID	100,0000	1,4500	145,00
14427	BUCHA RED. LONGA SOLDAVEL 40 X 40 MM ;; KRONA	UNID	100,0000	5,4900	549,00
14428	BUCHA RED. LONGA SOLDAVEL 50 X 20 MM ;; KRONA	UNID	100,0000	2,2000	220,00
14430	BUCHA RED. LONGA SOLDAVEL 50 X 25 MM ;; KRONA	UNID	100,0000	2,8900	289,00
14433	BUCHA RED. LONGA SOLDAVEL 50 X 32 MM ;; KRONA	UNID	100,0000	2,9800	298,00
14434	BUCHA REDUÇAO ROSCA 3/4 X1/2 ;; CARDINALE	UNID	100,0000	0,3900	39,00
14436	CABO DE ENXADA TORNEADO ;; EUCALIPTO	UNID	50,0000	9,9000	495,00
6178	CABO PICARETA ; ; MODERATO	UNID	50,0000	7,9900	399,50
6180	CADEADO 20MM ; ; STAM	UNID	30,0000	9,5000	285,00
6181	CADEADO 25MM ;; STAM	UNID	30,0000	11,3500	340,50
6182	CADEADO 30MM ;; STAM	UNID	30,0000	14,7900	443,70
6183	CADEADO 35MM ;	UNID	53,0000	17,5000	927,50
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
	; STAM				
6184	CADEADO 40MM ; ; STAM	UNID	50,0000	22,9000	1.145,00
6185	CADEADO 45MM ;; STAM	UNID	50,0000	23,5000	1.175,00
6186	CADEADO 50MM ; ; STAM	UNID	50,0000	24,9000	1.245,00
6187	CADEADO 60MM ;; STAM	UNID	50,0000	65,9000	3.295,00
14439	CAIXA D AGUA 1000 LTS ;; FORTILEV	UNID	20,0000	339,2200	6.784,40
14440	CAIXA D AGUA 300 LTS ;; FORTILEV	UNID	20,0000	168,6600	3.373,20

12600	CAIXA D AGUA 500LTS ; ; FORTILEV	Und	20,0000	189,5200	3.790,40
14441	CAIXA DE GORDURA 25 LITROS ;; HERC	UNID	30,0000	34,8300	1.044,90
14442	CAIXA DE GORDURA 250 X 172 X 50 ;; HERC	UNID	20,0000	34,8300	696,60
14443	CAIXA DE GORDURA 250 X 230 X 75 ;; HERC	UNID	20,0000	34,8300	696,60
14445	CAIXA DE GORDURA 35 X44 X42 ;; HERC	UNID	20,0000	34,8300	696,60
14463	CAIXA SIFONADA CARDINALI 150 X 150 CRO ;; HERC	UNID	30,0000	25,8500	775,50
14466	CALHA 125 ; COM PADRAO DE QUALIDADE IIGUALOU SUPERIOR A TIGRE; ONDA PLUS	UNID	150,0000	48,9000	7.335,00
14467	CALHA COLONIAL 3MT ;; ONDA PLUS 200MM	MT	150,0000	27,5000	4.125,00
14468	CALHA COLONIAL 6MT ;; ONDA PLUS 200MM	MT	150,0000	45,9000	6.885,00
14469	CALHA ZINCADA PERFILADA ;; ONDA PLUS	KG	200,0000	48,9000	9.780,00
6192	CAMARA PARA CARRINHO 3,25X8 ; ; WORKER	UNID	100,0000	12,2900	1.229,00
7470	CANOPLA P/ VALVULA DESC. ; ; DOCOL	UNID	30,0000	45,8100	1.374,30
14472	CANTONEIRA ALUMINIO 3/4 3MTS ;; GARRA TIPO L	UNID	10,0000	13,9000	139,00
14473	CANTONEIRA ALUMINIO 5/8 3MTS ;; GARRA	UNID	10,0000	19,9000	199,00
7473	CAP ESGOTO 100MM ; ; KRONA	UNID	50,0000	3,3400	167,00
7496	CAP ESGOTO 150MM ; ; KRONA	UNID	50,0000	21,4600	1.073,00
7497	CAP ESGOTO 40MM ; ; KRONA	UNID	50,0000	1,3900	69,50
7499	CAP ESGOTO 50MM ; ; KRONA	UNID	50,0000	2,4500	122,50
7500	CAP ESGOTO 75MM ; ; KRONA	UNID	50,0000	3,8800	194,00
7519	CAP ROSCAVEL 1/2 ;; AKROS	UNID	50,0000	0,6900	34,50
7520	CAP ROSCAVEL 3/4 ; ; AKROS	UNID	50,0000	0,9900	49,50
7521	CAP SOLDAVEL 20MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	0,4500	22,50
7523	CAP SOLDAVEL 25MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	0,5900	29,50
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
7526	CAP SOLDAVEL 32MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	0,8900	44,50
7531	CAP SOLDAVEL 40MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	1,6900	84,50
7534	CAP SOLDAVEL 50MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	2,7800	139,00
14475	CARRANCA COLONIAL PARAFUSAR ;; SOLUFER	UNID	30,0000	12,5000	375,00
6195	CARRINHO DE MÃO PNEU/CÂMARA ; ESFERAREFORÇADO; METALOSA POP	UNID	15,0000	89,9000	1.348,50
14377	CATALIZADOR PARA MASSA PLATISCA ; ; PLASTIC	UNID	30,0000	1,4900	44,70
6197	CAVADEIRA ARTICULADA - CABO DE FERRO ; ;TARZA	UNID	30,0000	55,9000	1.677,00
6198	CAVADEIRA ARTICULADA - CABO DE MADEIRA ; ;BELLOTA	UNID	30,0000	26,9000	807,00
6199	CAVADEIRA ARTICULADA MÃO DE ONÇA ; ; ROMADA	UNID	30,0000	26,9000	807,00
6202	CHAVE AJUSTÁVEL 12 AÇO CARBONO FOST ;; CLASSIC TOOLS	UNID	10,0000	29,5000	295,00
6204	CHAVE ALLEN 1,5a10 c/arg corneta ; ; IRWIN	JOGO	20,0000	28,5000	570,00
6205	CHAVE ALLEN 2 A 13MM ; ; STANLEY	JOGO	20,0000	28,5000	570,00
14387	CHAVE BIELA TIPO L 11 MM ; ; TRAMONTINA	UNID	5,0000	14,9000	74,50
14388	CHAVE BIELA TIPO L 12 MM ;; TRAMONTINA	UNID	5,0000	15,5000	77,50
14394	CHAVE BIELA TIPO L 13 MM ;; TRAMONTINA	UNID	5,0000	15,9000	79,50
14391	CHAVE BIELA TIPO L 14 MM ; ; TRAMONTINA	UNID	5,0000	16,5000	82,50
14396	CHAVE BIELA TIPO L 15 MM ;; TRAMONTINA	UNID	5,0000	17,5000	87,50
14385	CHAVE BIELA TIPO L10MM ;; TRAMONTINA	UNID	5,0000	13,9900	69,95
14405	CHAVE BOIA C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR A FAME16 A/250V ;; FAME	UNID	5,0000	39,5000	197,50
14414	CHAVE COMBINADA 06 MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	5,0000	5,9000	29,50
14416	CHAVE COMBINADA 07 MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	5,9000	59,00
14444	CHAVE COMBINADA 10 MM IGUAL OU SUPERIORDISMA ;; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	5,9900	59,90
6213	CHAVE COMBINADA 11MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	5,9900	59,90
6214	CHAVE COMBINADA 12MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	6,3900	63,90
6215	CHAVE COMBINADA 13MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	6,9900	69,90
6216	CHAVE COMBINADA 14MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	7,6900	76,90
6217	CHAVE COMBINADA 15MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	7,8500	78,50
6219	CHAVE COMBINADA 17MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	8,9000	89,00
6221	CHAVE COMBINADA 19MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	10,5000	105,00
6222	CHAVE COMBINADA 20MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	14,9000	149,00
6223	CHAVE COMBINADA 21MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	15,8000	158,00
6224	CHAVE COMBINADA 22MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	15,9000	159,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
6226	CHAVE COMBINADA 24MM ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	21,8000	218,00
14453	CHAVE DE FENDA 1/8X6 ;; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	3,9900	39,90
14454	CHAVE DE FENDA 3/16X3 ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	2,7900	27,90
6284	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4x4 ; ;TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	3,9900	39,90
6285	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4x5 ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	4,6500	46,50
6286	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4x6 ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	5,2000	52,00
6287	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8x3 ; ;TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	2,4900	24,90
6288	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8x4 ; ;TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	3,5900	35,90
6289	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8x5 ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	3,7900	37,90
6290	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16x4 ; ; TRAMONTINA/MAYLE	UNID	10,0000	2,9900	29,90
6297	CHAVE GRIFO 10" ; ; DROP FORGED	UNID	5,0000	21,5000	107,50
6298	CHAVE GRIFO 12" ; ; PROFIELD	UNID	5,0000	23,9000	119,50
14474	CHAVE GRIFO 14 ; ; FOX LUX	UNID	5,0000	31,9000	159,50
14481	CHAVE L/D MONO 15 AMP HP SCHK ; ; GE	UNID	5,0000	8,9000	44,50
14483	CHAVE VIRA FERRO GRANDE 4 ENCAIXES ; ;SAUDENCE	UNID	3,0000	22,6500	67,95
7536	CHUVEIRO 1/2 ; ; FAME	UNID	5,0000	39,8200	199,10
7537	CHUVEIRO ELETRICO 110V OU 220V ; ; FAME KIBANHO	UNID	10,0000	39,8200	398,20
14485	CILINDRO PARA FECHADURA IGUAL OU SUPERIOR STAM ; ; ALIANÇA	UNID	20,0000	17,9000	358,00
14489	CIMALHA PVC ; ; PVC 6 MTX4 CM	M²	200,0000	16,5000	3.300,00
14930	COLA 2800 GRAMAS COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CASCOLA ; ; CASCOLA	UNID	30,0000	69,9000	2.097,00
8429	COLA ADESIVA DE RESINA EPOXI 100GR ; PARAMADEIRA,METAL,CERAMICA,MARMORE,PLASTICOS EXCETO POLIETILENO.; DUREPOXI	UNID	10,0000	5,2900	52,90
8551	COLA ADESIVO DE LATEX (SAPATEIRO) 195G ; ;CASCOLA	UNID	10,0000	12,9000	129,00
8415	COLA ALBA CASCOREZ 500G UNIVERS ; COLA ALBA CASCOREZ 500G UNIVERS; CASCOLA	UN	10,0000	11,9000	119,00
7012	COLA instantanea 5 gramas cada ; ; LOCTITE SUPERBOND	UNID	30,0000	7,9000	237,00
10320	COLA PARA MADEIRA DE BOA QUALIDADE DE 01LITRO ;; CASCOREZ	FRASCO	30,0000	17,5000	525,00
6315	COLHER PEDREIRO 10 ; ; PACETTA	UNID	20,0000	18,9900	379,80
8416	COLUNA PARA LAVATORIO ; COLUNA PARA LAVATORIO ; SANTA CLARA	PÇ	10,0000	49,9000	499,00
14540	CORDA CAMINHONEIRO 10MM ; ; SEDA TRANÇADA	KG	200,0000	22,2000	4.440,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14545	CORDA SEDA 03MM ; ; TROPICAL	M	200,0000	0,4900	98,00

14546	CORDA SEDA 04 MM ;; TROPICAL	M	200,0000	0,5900	118,00
14550	CORDA SEDA 05 MM ; ; TROPICAL	M	200,0000	0,6900	138,00
8579	CORDA SEDA 06 MM ; ; TROPICAL	METRO	200,0000	0,8900	178,00
8581	CORDA SEDA 08 MM ; ; TROPICAL	METRO	200,0000	0,9900	198,00
8588	CORDA SEDA 10 MM ;; TROPICAL	METRO	200,0000	1,1900	238,00
8592	CORDA SEDA 12 MM ; ; TROPICAL	METRO	200,0000	1,6500	330,00
14553	CORDAO PARA PRUMO 3MM 10MT ; ; ALGODAO	UND	50,0000	0,3900	19,50
14554	CORRENTE GALV 3MM ; ; GALVA	KG	100,0000	19,5000	1.950,00
14555	CORRENTE GALV 5MM ; ; GALVA	KG	100,0000	17,9000	1.790,00
14556	CORRENTE PARA CACHORO 2-1,5 MT ;; SOLUFER	UNID	100,0000	5,4900	549,00
14558	CUBA BOJO IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA 56X34 ; ; GHELPLUS	UNID	5,0000	98,3000	491,50
8318	CUMEEIRA AMIANTO 1,10 5MM ; ; PRECON	UNID	400,0000	29,9300	11.972,00
8319	CUMEEIRA AMIANTO TTX INF. E SUP. ; ; PRECON	UNID	400,0000	38,8200	15.528,00
14561	DESEMPENADEIRA 12 X 22 ; ; INGEPLAS	UND	20,0000	6,9000	138,00
14564	DESENGRIPANTE 300 ML ; ; ATARRET M1	UNID	40,0000	11,3800	455,20
8663	DESENTUPIDOR L TUFAO N 01 5MT ; ; OVERTIME	UNID	10,0000	21,8600	218,60
6327	DISCO CORTE FERRO 7X 1/8 X 7/8 ; ; NORTON	UNID	50,0000	5,9000	295,00
6326	DISCO CORTE P/ CORTADOR PISO ; ; DIAMANTE	UNID	10,0000	27,9000	279,00
6328	DISCO CORTE PARA LIXADEIRA ; ; DIAMANTE	UNID	10,0000	11,9000	119,00
14580	DISCO DESBASTE 4.1/2 ; ; NORTON	UNID	10,0000	5,9900	59,90
14581	DISCO DESBASTE 7 X1/4 X7/8 ; ; NORTON	UNID	10,0000	8,9000	89,00
14582	DISCO LIXADEIRA 36 F-212 ; ; NORTON	UNID	20,0000	4,9900	99,80
14583	DISCO LIXADEIRA 50 F-212 ; ; NORTON	UNID	30,0000	29,5000	885,00
14584	DISCO MAKITA 4X24 ; ; FORTEX	UNID	30,0000	10,9000	327,00
14585	DISCO MAKITA LARANJA ; ; DIAMANTE	UNID	20,0000	29,9000	598,00
14586	DISCO MAKITA OURO ; ; DIAMANTE	UNID	20,0000	36,9000	738,00
14658	DOBRADICA COM 04 ANEIS 3´1/2 C/3 ; ; SOLUFER	UNID	30,0000	16,9000	507,00
14674	DOBRADICA COM ANEL 3X2/12 ; ; PRIMOS/SOLUFER	UNID	30,0000	12,5000	375,00
14668	DOBRADICA COM ANEL 21/2 C/3 ; ; SOLUFER	UNID	30,0000	16,9000	507,00
14673	DOBRADICA COM ANEL 3 1/2 C/3 ; ; PRIMOS/SOLUFER	UNID	30,0000	16,9000	507,00
14671	DOBRADICA COM ANEL 3X3 ; ; SOLUFER	UNID	30,0000	16,9000	507,00
14661	DOBRADICA COM ANEL CROMADA 3 1/2 C/3 ; ;SOLUFER	UND	30,0000	16,9000	507,00
14676	DOBRADICA COMUM 2 ; ; SOLUFER	UNID	20,0000	0,7500	15,00
14678	DOBRADICA COMUM 3 ; ; SOLUFER	UNID	20,0000	0,9900	19,80
14680	DOBRADICA COMUM 3 1/2 ; ; SOLUFER	UNID	20,0000	1,5000	30,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14683	DOBRADICA CROMADA PINO BOLA 31/2 C/ 3 ; ; SOLUFER	UNID	20,0000	29,8000	596,00
7228	ELETRODO 3,25MM X 4804 ; ; ESAB	KG	50,0000	25,9000	1.295,00
7231	ELETRODO 4,00MM 4804 - 7018 ; ; ESAB	KG	20,0000	21,5000	430,00
14689	EMENDA PARA FORRO PVC ; ; PVC	M	100,0000	14,9000	1.490,00
14698	ENGATE PLASTICO 60 CM ; ; KRONA	UNID	50,0000	3,8900	194,50
14694	ENGATE PLASTICO 30 CM ; ; AKROS	UNID	50,0000	2,5000	125,00
14696	ENGATE PLASTICO 40 CM ; ; KRONA	UNID	50,0000	2,8900	144,50
14697	ENGATE PLASTICO 50 CM ; ; KRONA	UNID	50,0000	4,4900	224,50
6348	ENXADA ESTREITA 2.5 C/CABO ; ; TRAMONTINA	UNID	50,0000	28,5000	1.425,00
14702	ESCOVA DE AÇO SEM CABO ; ; MAX	UNID	10,0000	4,9000	49,00
7579	ESGUICHO LATAO 1/2 ; ; MAX	UNID	10,0000	12,9600	129,60
7582	ESGUICHO PISTOLA AMARELO ; ; MAX	UNID	10,0000	29,4400	294,40
7585	ESGUICHO REGULAVEL C/ TERMINAL 1/2 ; ; MAX	UNID	20,0000	28,8400	576,80
8442	ESPAÇADOR DE PISOS 5MM C/100 UNDIDADES ; ;JUNTA PLUS	PCT	30,0000	1,9500	58,50
8459	ESPACADOR P/PISO 3MM C/100 UNIDADES ;ESPACADOR P/PISO JUNTALIDER 3MM C/100; JUNTA PLUS	PCT	30,0000	1,9500	58,50
8462	ESPACADOR P/PISO 4MM C/100 UNIDADES ; ; JUNTA PLUS	PCT	30,0000	1,9500	58,50
8466	ESPAÇADOR PARA PISO 2MM C/100 UNIDADES ;; JUNTA PLUS	PCT	30,0000	1,9500	58,50
6371	ESPATULA AÇO, 06cm CB Plast. ; ; FAMASTIL	UNID	20,0000	2,9900	59,80
6374	ESPATULA AÇO, 10CM CB PVC ;; TRAMONTINA	UNID	30,0000	3,7500	112,50
8472	ESPUDE BORRACHA P/VASO ; ESPUDE BORRACHAP/VASO; AMANCO	UN	20,0000	4,5000	90,00
8470	ESPUDE PARA VASO SANITARIO ; ; AMANCO	UNID	40,0000	3,9900	159,60
14707	ESQUADRO CABO ALUMINIO 30 CM ; ; RAMADA	UNID	5,0000	12,9000	64,50
14711	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/16 ; ; RAMADA	UNID	20,0000	6,4900	129,80
6381	ESTICADOR, P/ CB DE AÇO 3/8 ; ; GERDAU	UNID	20,0000	9,9000	198,00
8734	ESTOPA 150 G ; ; BRIL	UNID	30,0000	1,9900	59,70
14714	FACAO 26600/014 ; ; TRAMONTINA	UND	5,0000	12,5000	62,50
14557	FECHADURA IGUAL OU SUPERIOR A CREMONA ; ; SOLUFER S/ VARA	UND	30,0000	19,9000	597,00
14719	FECHADURA 2700/80 BL ; ; INTERNA GOL ALIANÇA	UNID	50,0000	38,0000	1.900,00
14716	FECHADURA PORTA CORRER F13 ; ; ALINÇA F 1500	UNID	50,0000	39,0000	1.950,00
7590	FITA VEDA ROSCA 18MMX 10MT ; ; VEDA FLAN	UNID	30,0000	1,6500	49,50
7588	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M ; ; AMANCO	UNID	15,0000	8,7300	130,95
8504	FITA ZEBRADA - 200M X70MM ; ; STDP	ROLO	50,0000	8,6800	434,00
14755	FLANGE COM REGISTRO 50 MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	10,0000	29,8400	298,40
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14759	FLANGE SOLDAVEL 50MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	10,0000	14,4700	144,70
14757	FLANGE SOLDAVEL 20 MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	10,0000	6,8900	68,90
14760	FLANGE SOLDAVEL 32 MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	10,0000	10,8800	108,80
14761	FLANGE SOLDAVEL 40MM ; ;KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	10,0000	12,8700	128,70
6399	FOICE, BICUDA COM CABO ROÇADEIRA ; ;TRAMONTINA	UNID	30,0000	26,5000	795,00
6400	FOICE, COM CABO, Nº 2 ; ; BELLOTO	UNID	20,0000	29,5000	590,00
6406	FORMÃO 1/2" CB MADEIRA ; ; PACETTA	UNID	10,0000	13,9900	139,90
6408	FORMÃO 3/4" CABO MADEIRA ; ; PACETTA	UNID	10,0000	11,9000	119,00
6403	FORMÃO 3/8 CABO MADEIRA ; ; PACETTA	UNID	10,0000	11,5000	115,00
6409	FORMÃO 5/8 CABO MADEIRA ; ; PACETTA	UNID	10,0000	13,9000	139,00
14765	FUNDO PREPARADOR BRANCO EMBALAGEM 18LITROS ; ; SUVINIL	UNID	30,0000	128,4800	3.854,40
6411	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA 1/2 650W TM 650K ;650 WATS VELOCIDADE: VARIAVEL E REVERSIVEL / VELOCIDADE: 0-2.800RPM / IMPACTO: 0-45.000IPM / MANDRIL: 1/2" (13MM); MAKITA 4,8	UNID	3,0000	198,0000	594,00
6414	FURADEIRA, de impacto, 1/2 Re-F0126455AB ; ; BOSCH	UNID	3,0000	498,0000	1.494,00
6413	FURADEIRA, DE IMPACTO, PROFISSIONAL 710WATS 110/220V ; ; BOSCH	UNID	3,0000	399,5000	1.198,50
8577	GESSO RAPIDO CALCINADO ; ; IRAJA ESTUQUE	KG	50,0000	3,9800	199,00
8580	GRAMPO FIXAR FIO MIGUELAO 30UN ;; VIA PLAST	PCT	25,0000	1,6500	41,25
8585	GRAMPO FIXAR FIO MIGUELAO C/15 UND BRANCO ; ;	PCT	25,0000	1,6500	41,25

	VIA PLAST				
14767	GRAXA AUTO EMBALAGEM 10KG ; ; MOBIL	UNID	5,0000	105,0000	525,00
14769	HIPERMEABILIZANTE EMBALAGEM 18 LITROS ; ; OTTO BAUMGART	UNID	50,0000	85,0000	4.250,00
14771	JANELA ALMOFADADA DE EUCALIPTO 1,00 X1,00 ; ; VICENTIM	UNID	35,0000	128,7400	4.505,90
7592	JOELHO 100MM C/ VISITA 50MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	9,4700	473,50
7594	JOELHO 45 ESGOTO 100MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	3,4400	172,00
13731	JOELHO 90 ESGOTO DN 100 ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	2,9800	149,00
14604	JOELHO ESGOTO 100MM ; ;KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	3,4900	174,50
14606	JOELHO ESGOTO45 X 50 MM ; ;KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	30,0000	1,9000	57,00
14595	JOELHO REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	100,0000	1,9000	190,00
14607	JOELHO SOLDAVEL 20 MM ; ;KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	100,0000	0,3500	35,00
14591	JOELHO SOLDAVEL 20 X1/2" ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	20,0000	0,3500	7,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14609	JOELHO SOLDAVEL 25 MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	100,0000	0,4500	45,00
14599	JOELHO SOLDAVEL 25 X 3/4 ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	0,4900	24,50
14611	JOELHO SOLDAVEL 40 MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	100,0000	2,8900	289,00
14590	JOELHO SOLDAVEL 90 X20 MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	300,0000	0,2500	75,00
14602	JOELHO SOLDAVEL AZUL 25 X 3/4 ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	2,8900	144,50
14616	JOGO SERRA COPO 11 PCS 1 COM MALETA ; ; MAKITA	UNID	3,0000	65,6400	196,92
6422	LAPIS, CARPINTEIRO ; ; IRWIN	UNID	20,0000	1,2900	25,80
8346	LINHA PEDREIRO 100MT ; ; MONOFIL	ROLO	50,0000	6,5800	329,00
8707	LINHA PEDREIRO 50M ;; MONOFIL	UNID	100,0000	3,2900	329,00
14679	LIQUIDO BRILHO 3,600 ML ; COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL; SUVINIL	UNID	30,0000	89,9000	2.697,00
8773	LIXA AGUA 120 ; ; NORTON	UNID	200,0000	1,2000	240,00
8774	LIXA AGUA 150 ; ; NORTON	UNID	50,0000	1,2000	60,00
14695	LIXA AGUA 180 ; ; NORTON	UNID	100,0000	1,2000	120,00
14682	LIXA DAGUA 100 ; ; NORTON	UNID	200,0000	1,2000	240,00
14701	LIXA FERRO 36 ; ; NORTON	UNID	50,0000	3,2000	160,00
8794	LIXA MASSA 100 ;; NORTON	UNID	100,0000	0,6900	69,00
8798	LIXA MASSA 120 ;; NORTON	UNID	200,0000	0,6900	138,00
8802	LIXA MASSA 150 ;; NORTON	UNID	100,0000	0,6900	69,00
8527	LONA 4M X 2M ; ; LONAX	METRO	50,0000	3,5000	175,00
8529	LONA 6M X 4M ; ; LONAX	METRO	50,0000	5,9000	295,00
8532	LONA AMARELA 4 X 1 ; ; LONAX	METRO	200,0000	4,1900	838,00
8535	LONA CARRETEIRO 4X3 AMARELA ; ; CARRETEIRO	UNID	100,0000	79,5000	7.950,00
8545	LONA LEVE PARA CAMINHAO TAMANHO 6X5 AZUL (RESISTENTE) ; ; LOCOMOTIVA	UNID	50,0000	269,0000	13.450,00
8546	LONA PRETA 06 X 1,00 REF. 150 ; ; LONAX	METRO	500,0000	5,6900	2.845,00
8548	LONA PRETA 08 X 1,00 REF. 150 ; ; LONAX	METRO	500,0000	7,9900	3.995,00
8550	LONA PRETA/BRANCA 04X1,00M ; ; LONAX	METRO	500,0000	7,5000	3.750,00
8576	LONA PRETA/BRANCA 6X100 ; ; LONAX	METRO	500,0000	9,9000	4.950,00
14720	LUMINÁRIA PARA 02 LAMPADAS FLUORECENTE ; ; CO	UNID	20,0000	72,9000	1.458,00
14735	LUVA ESGOTO 40MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	0,8900	44,50
7697	LUVA CORRER 20MM TB SOLD ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	3,8900	194,50
7700	LUVA CORRER 25MM TB SOLD ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	5,9800	299,00
7702	LUVA CORRER 32MM TB SOLD ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	20,0000	11,9700	239,40
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
7703	LUVA CORRER 40MM TB SOLD ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	13,6200	681,00
7704	LUVA CORRER 50MM TB SOLD ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	14,8700	743,50
7707	LUVA CORRER ESG. 100MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	20,0000	8,9700	179,40
7710	LUVA CORRER ESG. 75MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	20,0000	6,9800	139,60
14731	LUVA ELETRODUTO 1 1/2 ROSCA ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	12,8700	643,50
14730	LUVA ELETRODUTO 1 ROSCA ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	2,9800	149,00
7384	LUVA ELETRODUTO 3/4 ROSCA ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	0,9500	47,50
14732	LUVA ELETRODUTO1/2 ROSCA ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	0,2500	12,50
14779	LUVA PIGMENTADA DE LÃ ; TAMANHOS P, M G, GG, EXG; MALHA	PARES	200,0000	9,9000	1.980,00
14780	LUVA RASPA CANO LONGO ; TAMANHO P, M E G;RASPA	PARES	200,0000	15,9000	3.180,00
14781	LUVA RASPA CANO MÉDIO ; TAMANHO P, M, e G; RASPA	PARES	50,0000	14,5000	725,00
7717	LUVA RED SOLD 25X20MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	0,8500	42,50
7730	LUVA ROSCAVEL 1/2 ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	0,5900	29,50
7733	LUVA ROSCAVEL 3/4 ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	0,8900	44,50
7735	LUVA SOLD 25MM ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	0,3900	19,50
14784	LUVA SOLDAVEL 20MM ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	0,6900	34,50
14787	LUVA SOLDAVEL 32 MM ; ; KRONA	UNID	50,0000	0,9800	49,00
7753	LUVA SOLDAVEL 40MM ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	1,6900	84,50
7754	LUVA SOLDAVEL 50MM ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	1,8900	94,50
14789	MACANETA ALAVANCA ; ; ALIANÇA TIPO L	UNID	30,0000	10,9000	327,00
6427	MACHADO, COM CABO ; ; WENZEL	UNID	10,0000	109,0000	1.090,00
14792	MAKITA - SERRA MARMORE COM MALETA ; ; BOSCH	UNID	5,0000	339,0000	1.695,00
14802	MAKITA SERRA MARMORE ; ; BOSCH	UNID	5,0000	299,0000	1.495,00
6428	MANDRIL, 3/8 ; BROCA; BOSCH	UNID	5,0000	17,9900	89,95
14118	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO PVC 32 MM ; ; MAGESTIC	M	500,0000	3,0900	1.545,00
14119	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO PVC 40 MM ; ; MAGESTIC	M	500,0000	5,1900	2.595,00
14120	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO PVC 50 MM ; ; MAGESTIC	M	500,0000	9,1800	4.590,00
14813	MANGUEIRA PRETA LEVE 1/2 ; ; POLIGENT	M	2.000,0000	1,2500	2.500,00
14825	MARRETA DE AÇO S/ CABO 3,0KG ; ; MONFORT	UNID	20,0000	39,9000	798,00
6429	MARRETA, 0,5KG, COM CABO OITAVADA ; ; MONFORT	UNID	20,0000	59,9000	1.198,00
6431	MARRETA, 01KG, COM CABO ; ; COROA	UNID	20,0000	19,9000	398,00
6432	MARRETA, 02KG, COM CABO ; ; COROA	UNID	20,0000	28,5000	570,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
6430	MARRETA, 1,5KG, COM CABO ; ; COROA	UNID	20,0000	16,9000	338,00
6444	MARTELO POLIDO 29MM PRO COM CABO ; ; WIRKIN	UNID	100,0000	34,5000	3.450,00
6437	MARTELO, BORRACHA 40MM COM CABO ; ; MAX	UNID	5,0000	12,9000	64,50
7586	MASSA ACRILICA 18L ; ; SUVINIL	UNID	100,0000	129,3800	12.938,00
7587	MASSA ACRILICA 3,6L ; ; SUVINIL	GL	100,0000	42,7300	4.273,00
7591	MASSA CORRIDA 18L ; ; PVA SUVINIL	UNID	20,0000	84,5600	1.691,20
7593	MASSA CORRIDA 3,6L ; ; SUVINIL	GL	50,0000	26,3900	1.319,50
7734	MASSA PLASTICA 400G ; ; IBERE	UN	20,0000	6,9200	138,40

11537	NIPLE PVC ROSCAVEL 1/2 ; ; GALVA	UNID	50,0000	0,3900	19,50
11541	NIPLE PVC ROSCAVEL 3/4 ; ; GALVA	UNID	50,0000	0,5900	29,50
14839	NIVEL DE MADEIRA 30 CM ; ; PREMIUM	UNID	5,0000	8,5000	42,50
14845	NUMERO DE RESIDENCIA DE FERRO BATIDO ; ; SOLUFER	UNID	20,0000	1,5000	30,00
14841	NUMERO DE RESIDENCIA TIPO COLONIAL ; ; SOLUFER	UNID	50,0000	3,9000	195,00
14860	PADRÃO COPASA ; ; KIT CAVALETE FERRO	UNID	50,0000	85,7300	4.286,50
8825	PAPELEIRA EMB. ALUMINIO 17X18 ; ; ASTRA	UNID	30,0000	25,5000	765,00
14863	PARAFUSO 3,5 X 40 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,3000	150,00
14862	PARAFUSO 3,5 X25 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,3500	175,00
14871	PARAFUSO 3,8 X 22 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,3800	190,00
14873	PARAFUSO 4,0X 40 ; ; COMUM	UNID	500,0000	0,3000	150,00
14874	PARAFUSO 4,0X 50 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14884	PARAFUSO 4,2 X 25 ; ; COMUM	UNID	500,0000	0,4000	200,00
14886	PARAFUSO 4,2 X 30 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14888	PARAFUSO 4,5 X 30 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14890	PARAFUSO 4,5 X 40 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14891	PARAFUSO 4,5 X 50 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14892	PARAFUSO 4,5 X 65 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14893	PARAFUSO 4,8 X 50 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14894	PARAFUSO 4,8 X 55 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14895	PARAFUSO 5,0 X 50 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14897	PARAFUSO 5,5 X 65 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14899	PARAFUSO 6,0 X 40 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14904	PARAFUSO 6,0 X 50 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14902	PARAFUSO 6,0 X 60 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14906	PARAFUSO 6,1 X 65 ; ; METALSUL	UNID	500,0000	0,4500	225,00
14908	PARAFUSO DE CAMA 5/16 X 110 ; ; METALSUL	UNID	50,0000	1,6500	82,50
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14911	PARAFUSO DE CAMA 5/16 X 120 ; ; METALSUL	UNID	50,0000	1,6500	82,50
14912	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4 X 2 ; ; METALSUL	UNID	200,0000	0,3900	78,00
14913	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8 X 3 1/2 ; ; METALSUL	UNID	100,0000	0,8900	89,00
14915	PARAFUSO MAD 3,5 X 40 ; ; METALSUL	UNID	600,0000	0,4000	240,00
14917	PARAFUSO ROSCA SEXT 1/4X50 ; ; METALSUL	UNID	100,0000	0,6000	60,00
14919	PARAFUSO ROSCA SEXT 1/4X60 ; ; METALSUL	UNID	100,0000	0,6000	60,00
14921	PARAFUSO ROSCA SEXT 1/4X65 ; ; METALSUL	UNID	100,0000	0,3500	35,00
14923	PARAFUSO TELHEIRO AUTOBROCANTE ; ; COMUM	UNID	50,0000	0,9900	49,50
6884	Pé de cabra ; ; NERVURADO MG	UNID	13,9000	16,5000	229,35
8393	PEDRA BRUTA PARA ALICERCE E FUNDACAO ; ; COMUM	M³	300,0000	98,7000	29.610,00
6885	Pedra para esmeril para afiar Widia ; ; CARBURUNDUM	UNID	50,0000	38,9000	1.945,00
6886	Pedra para esmeril para ferro ; ; CARBURUNDUM	UNID	50,0000	14,9900	749,50
6887	Peneira de aço fina - para areia ; ; PEGANINI	UNID	10,0000	14,9000	149,00
6888	Peneira de aço grossa - para areia ; ; MM	UNID	10,0000	36,5000	365,00
6889	Peneira de aço média - para areia ; ; MM	UNID	10,0000	37,9000	379,00
14928	PENEIRA GARIMPO M-14 ; ; M14	UNID	10,0000	36,5000	365,00
14492	PICARETA CHIBANCA C/ CABO ; ; TARZA	UNID	50,0000	44,9000	2.245,00
14493	PICARETA PONTA / PA ; ; TRAMONTINA	UNID	50,0000	48,5000	2.425,00
14495	PINCEL 396 1 ;; CONDOR	UNID	50,0000	1,3900	69,50
14494	PINCEL 396 1 1/2 ;; CONDOR	UNID	20,0000	1,9500	39,00
14496	PINCEL 396 1/2 ;; CONDOR	UNID	50,0000	0,9900	49,50
14498	PINCEL 396 2 ;; CONDOR	UNID	50,0000	2,6900	134,50
14497	PINCEL 396 2 1/2 ;; CONDOR	UNID	50,0000	3,4900	174,50
14499	PINCEL 396 3 ATLAS ;; CONDOR	UNID	50,0000	4,9000	245,00
14500	PINCEL 396 3/4 ;; CONDOR	UNID	50,0000	1,2900	64,50
14501	PINCEL 396 4 ;; CONDOR	UNID	50,0000	6,9000	345,00
14502	PISTOLA APLIC SILICONE PROFISSIONAL ;; WORKER	UNID	10,0000	24,5000	245,00
6897	PNEU P/CARRINHO 3,25X8 ; ; LEVORIM	UNID	80,0000	22,9000	1.832,00
8398	PO DE BRITA - TONELADA ; ; SO BRITA	TON.	10,0000	197,4100	1.974,10
14514	PORCA 1/2 ;; INDUAÇO	UNID	300,0000	0,6900	207,00
14515	PORCA 1/4 ;; INDUAÇO	UNID	300,0000	0,6900	207,00
14516	PORCA 3/8. ;; INDUAÇO	UNID	300,0000	0,2500	75,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14517	PORCA 5/16 ;; INDUAÇO	UNID	300,0000	0,2000	60,00
14518	PORCA 5/8 ;; INDUAÇO	UNID	300,0000	0,6900	207,00
14519	PORTA ALMOFADA EUCALIPTO 2.10 X 60 ;; VICENTIM	UNID	50,0000	128,7400	6.437,00
14520	PORTA ALMOFADA EUCALIPTO 2.10 X 80 ;; VICENTIM	UNID	50,0000	169,1600	8.458,00
14521	PORTA CADEADO 114 MM ;; SOLUFER 110 MM	UNID	50,0000	4,9000	245,00
14522	PORTA CADEADO 63 MM ;; SOLUFER 70 MM	UNID	50,0000	4,1900	209,50
14523	PORTA CADEADO 89 MM ;; SOLUFER 80 MM	UNID	50,0000	4,8000	240,00
14525	PORTA PINUS 2.10 X 60 ;; VICENTIM	UNID	20,0000	114,7700	2.295,40
14526	PORTA PINUS 2.10 X 70 ; ; VICENTIM	UNID	20,0000	118,7600	2.375,20
14527	PORTA PINUS 2.10 X 80 ;; VICENTIM	UNID	20,0000	124,7500	2.495,00
14528	PORTA PRANCHETA 210 X 90 ;; FRISADA ANGELIM	UNID	30,0000	198,6000	5.958,00
14529	PORTA PRANCHETA 2.10 X 60 ;; SO PORTA	UNID	30,0000	94,3100	2.829,30
14530	PORTA PRANCHETA 2.10 X 70 ;; SO PORTA	UNID	30,0000	99,3000	2.979,00
14531	PORTA PRANCHETA BRANCA COMPLE 2.10 X 70 ;; VICENTIM	UNID	30,0000	128,7400	3.862,20
14532	PORTA PRANCHETA BRANCA COMPLE 2.10 X 80 ;; VICENTIM	UNID	30,0000	128,7400	3.862,20
14533	PORTA PRANCHETA DESENHADA 2.10 X 60 ;; FRISADA	UNID	30,0000	168,6600	5.059,80
14534	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 2.10 X 80 ;; SO PORTA	UNID	20,0000	104,7900	2.095,80
14535	PREGO 13 X 15 ;; TRIANGULO	KG	100,0000	6,8300	683,00
14536	PREGO 13 X 18 ;; METAL GRAMPO	KG	100,0000	7,6900	769,00
14537	PREGO 14 X 21 ;; GERDAU	KG	100,0000	6,9900	699,00
8905	PREGO 14X18 ; ; GERDAU	KG	100,0000	7,3900	739,00
8908	PREGO 15X21 ; ; GERDAU	KG	100,0000	7,6900	769,00
14538	PREGO 18 X 27 COM 02 CABEÇAS ;; GERDAU	KG	100,0000	9,7500	975,00
14539	PREGO 18 X 30 ;; GERDAU	KG	100,0000	6,5900	659,00
14541	PREGO 19 X 36 ;; GERDAU	KG	100,0000	7,2500	725,00
14542	PREGO 22 X 42 ;; GERDAU	KG	100,0000	6,9900	699,00
14543	PREGO 22 X 48 ;; GERDAU	KG	100,0000	6,9900	699,00
14544	PREGO 25 X 72 ;; GERDAU	KG	30,0000	9,7500	292,50
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal

14547	PREGO ACO 15 X 15 ;; MULTIFIX 140 GR	KG	10,0000	6,9000	69,00
14548	PREGO ACO 17 X 21 ;; MULTIFX 271 GR	KG	10,0000	9,9000	99,00
14549	PREGO ACO 17 X 27 ;; MULTIFIX	KG	10,0000	13,5000	135,00
14551	PREGO ACO 18 X 27 ;; MULTIFIX	KG	10,0000	14,5000	145,00
14552	PREGO ACO 18 X 30 ;; MULTIFIX 475 GR	KG	10,0000	16,9000	169,00
8916	PREGO POLIDO 10X10 C/ CAB ; ; TRIANGULO	KG	100,0000	11,6500	1.165,00
8918	PREGO POLIDO 12X12 C/ CAB ; ; TRIANGULO	KG	100,0000	9,4500	945,00
8924	PREGO POLIDO 17X21 ; ; GERDAU	KG	50,0000	6,8900	344,50
14560	PREGO TELHEIRO 18 X 36 ;; MULTIFIX	KG	20,0000	17,9000	358,00
14565	RALINHO P/ PIA ;; KRONA	UNID	10,0000	2,9000	29,00
14567	RALO DE PIA METAL ;; KI UTIL	UNID	20,0000	2,9000	58,00
14568	RALO SIFONADO BRANCO 100 X 52 X 40 MM ;; KRONA	UNID	30,0000	6,9000	207,00
14569	RALO SINFONADA REDONDO ;; LUCONI Nº02	UNID	30,0000	3,9000	117,00
14573	REBITE 3,2MM X 10 MM ;; TOP	UNID	1.000,000	0,2000	200,00
8839	REBITE 3,2X16MM ; ; TOP	UNID	1.000,000	0,1000	100,00
14574	REBITE 3MM X 06 MM ;; TOP	UNID	1.000,000	0,1500	150,00
14575	REBITE 3MM X 08 MM ;; TOP	UNID	1.000,000	0,3000	300,00
14576	REBITE 4MM X 10 MM ;; TOP	UNID	1.000,000	0,3500	350,00
14577	REBITE 4MM X 14 MM ;; TOP	UNID	1.000,000	0,3500	350,00
14578	REBITE 4MM X 25 MM ;; TOP	UNID	1.000,000	0,4000	400,00
14579	REBITE 5MM X 25 MM ;; TOP	UNID	1.000,000	0,4000	400,00
7799	REDUCAO ESGOTO 100X75MM ; ; KRONA	UNID	50,0000	5,4900	274,50
7802	REDUCAO ESGOTO 75X50MM ; ; KRONA	UNID	50,0000	3,4400	172,00
14592	REDUCAO EXC. ESGOTO 100 X 50MM ; ; PLASTUBOS KRONA	UNID	50,0000	6,4900	324,50
14594	REGADOR PLASTICO COM BICO 10 LITROS ;; METASUL	UNID	50,0000	14,6900	734,50
14596	REGISTRO ADMO GAVETA 1509 C52 1 1/2" ;; METAL LIDER	UNID	30,0000	49,8000	1.494,00
14597	REGISTRO ADMO PRESSAO 1416 C52 1/2" ;; METAL LIDER	UNID	10,0000	49,8000	498,00
14598	REGISTRO ADMO PRESSAO 1416 C52 3/4" ;; METAL LIDER	UNID	10,0000	59,7800	597,80
14635	REGISTRO ESFERA 1 1/2" ;; METAL LIDER	UNID	10,0000	38,9200	389,20
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14608	REGISTRO ESFERA 1 1/4 ;; AQUATOP	UNID	10,0000	33,8300	338,30
14610	REGISTRO ESFERA 1" ;; AQUAPLUS	UNID	10,0000	22,8500	228,50
14612	REGISTRO ESFERA 1/2 ;; AQUATOP	UNID	10,0000	10,8800	108,80
14613	REGISTRO ESFERA 2" ;; AQUATOP	UNID	10,0000	98,3000	983,00
14614	REGISTRO ESFERA 3/4 ;; TUX METAIS	UNID	10,0000	13,8700	138,70
14636	REGISTRO ESFERA PLASTICO 50 MM C/ FLANGE ;; TUX METAIS	UNID	10,0000	18,8600	188,60
7805	REGISTRO ESFERA SOLD 20M ; ; KRONA	UNID	10,0000	6,8900	68,90
7806	REGISTRO ESFERA SOLD 25M ; ; KRONA	UNID	10,0000	7,7800	77,80
7807	REGISTRO ESFERA SOLD 32M ; ; KRONA	UNID	10,0000	15,3700	153,70
7808	REGISTRO ESFERA SOLD 50M ; ; KRONA	UNID	10,0000	18,2600	182,60
7817	REGISTRO ESFERA SOLD. 40MM ; ; KRONA	UNID	10,0000	17,4700	174,70
14639	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60 MM ;; AKROS	UNID	10,0000	75,7500	757,50
14641	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL C/ UNIAO 20 MM ;; AKROS	UNID	10,0000	7,8800	78,80
14642	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL C/ UNIAO 25 MM ;; AKROS	UNID	10,0000	9,8800	98,80
14645	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL C/ UNIAO 50 MM ;; AKROS	UNID	10,0000	25,4500	254,50
14617	REGISTRO GAVETA 1 1/2 ; ; AKROS	UNID	10,0000	49,8000	498,00
14600	REGISTRO GAVETA 1 1/2 C50 ;; METAL LIDER	UNID	10,0000	59,6800	596,80
14618	REGISTRO GAVETA 1" ;; METAL LIDER	UNID	10,0000	22,4600	224,60
7803	REGISTRO GAVETA 1/2 ; ; LIDER METAIS	UNID	10,0000	10,8800	108,80
14629	REGISTRO GAVETA 3/4 ;; LIDER METAIS	UNID	10,0000	22,4600	224,60
14601	REGISTRO GAVETA 3/4 BRUTO ;; LIDER METAIS	UNID	10,0000	22,4600	224,60
14647	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2 ;; LIDER METAIS	UNID	10,0000	44,8100	448,10
14649	REGISTRO GAVETA C50 1 1/2" ;; LIDER METAIS	UNID	10,0000	58,7800	587,80
14603	REGISTRO GAVETA C50 1/2 ;; LIDER METAIS	UNID	10,0000	9,8800	98,80
14605	REGISTRO GAVETA C50 3/4 ;; LIDER METAIS	UNID	20,0000	39,8200	796,40
14630	REGISTRO PRESSAO 1/2 ;; LIDER METAIS	UNID	10,0000	22,4600	224,60
14650	REGISTRO PRESSAO 1416 C50 1/2 ;; LIDER METAIS	UNID	10,0000	22,4600	224,60
14654	REGISTRO PRESSAO 1416 C50 3/4 ;; LIDER METAIS	UNID	10,0000	24,8500	248,50
14633	REGISTRO PRESSAO 3/4 ;	UNID	10,0000	19,8600	198,60
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
	; LIDER METAIS				
14655	REGUA ALUMINIO REFORCADA GROSSA 2 MTS ;; WORKER	UNID	30,0000	22,9000	687,00
14657	REGUA ALUMINIO REFORCADA GROSSA 3 MTS ;; WORKER	UNID	30,0000	39,9000	1.197,00
8921	REJUNTE CORES DIVERSAS - PACOTE COM 1KG ; ; QUARTZOLITE	UNID	300,0000	3,7500	1.125,00
14660	REPARO P/ REGISTRO ;; METAL LIDER	UNID	30,0000	9,9000	297,00
14664	REPARO PARA CAIXA ACLOPADA ;; MASTER MECANISMO SAID	UNID	10,0000	49,9000	499,00
14666	REPARO PARA CAIXA ACLOPADA BOIA ;; SEM MECANISMO ENTRA	UNID	10,0000	39,5000	395,00
14667	REPARO PARA CAIXA ACLOPADA, LATERAL / SUPERIOR ;; CO	UNID	10,0000	59,7800	597,80
14662	REPARO PARA TORNEIRA ;; METAL LIDER	UNID	20,0000	9,9000	198,00
14032	REPARO PARA VÁLVULA ;; DOCOL	UND	10,0000	32,8300	328,30
14685	REPARO REGISTRO GAVETA 1" ;; LIDER	UNID	10,0000	17,8600	178,60
14677	REPARO REGISTRO AQUATHERM ;; LIDER	UNID	10,0000	10,8800	108,80
14692	REPARO REGISTRO C 23 ;; LIDER	UNID	10,0000	8,8800	88,80
14693	REPARO REGISTRO C 50 ;; LIDER METAIS	UNID	10,0000	8,8800	88,80
14681	REPARO REGISTRO COM MODULOS ;; LIDER	UNID	10,0000	44,8100	448,10
14687	REPARO REGISTRO GAVETA 1/2 ;; LIDER	UNID	10,0000	10,8800	108,80
14688	REPARO REGISTRO GAVETA 3/4 ;; LIDEER	UNID	10,0000	15,8700	158,70
14690	REPARO REGISTRO GAVETA 32 ;; LIDER	UNID	10,0000	17,8600	178,60
14691	REPARO REGISTRO PRESSAO 3/4 ;; LIDER METAIS	UNID	10,0000	8,8800	88,80
14699	ROLO DE LA 09 CM ;; ATLAS	UNID	50,0000	5,2900	264,50
14700	ROLO DE LA 23 CM ;; ATLAS	UNID	50,0000	28,9000	1.445,00
6931	ROLO ESPUMA 05CMx4,60 ; ; ATLAS	UNID	100,0000	1,3000	130,00
6932	ROLO ESPUMA 09CMx4,60 ; ; CONDOR	UNID	100,0000	1,9900	199,00
6933	ROLO ESPUMA 15CMx4,60 ; ; COMPEL	UNID	100,0000	2,6500	265,00
14703	ROLO ESPUMA 5 CM AMARELO ;; COMPEL	UNID	100,0000	1,9000	190,00
14704	ROLO TEXTURA C/ SUP 18 ;; COMPEL	UNID	30,0000	49,9000	1.497,00
14705	RUFO DE ZINCO 20 CM C/ 2MT ;; ONDA PLUS	UNID	50,0000	15,5000	775,00
14706	SABONETEIRA CROMADA ;; LIDER METAIS	UNID	30,0000	13,5000	405,00

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
7758	SELADOR ACRIL 18 L PAREDE ; ; SUVINIL	UNID	50,0000	128,4800	6.424,00
7760	SELADOR ACRIL 3.6 L PAREDE ; ; SUVINIL	UNID	20,0000	39,3400	786,80
14718	SERRA COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR A STARRET ;; STARRET	UNID	50,0000	5,9000	295,00
14710	SERRA COPO DIAMANTE 25 MM ;; IRWIN	UNID	5,0000	58,9000	294,50
14721	SERRA TICO -TICO ; PADRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET ; SKIL	UNID	20,0000	3,7900	75,80
6953	SERROTE 20 PROFISSIONAL ; ; STANLEY	UNID	20,0000	32,0000	640,00
6955	SERROTE 22 PROFISSIONAL ; ; STANLEY	UNID	20,0000	35,0000	700,00
14723	SERROTE ARTESANAL ; ; IRWIN	UNID	10,0000	49,9000	499,00
14742	SIFAO SANF. 40 MM ;; UNIVERSAL	UNID	30,0000	9,1300	273,90
14745	SIFAO SANF. CROMADO ; ; ASTRA	UNID	30,0000	16,8700	506,10
14746	SIFAO SANF. DUPLO ;; ASTRA	UNID	30,0000	14,4700	434,10
14747	SIFAO SANF. TRIPLO ;; ASTRA	UNID	30,0000	21,8600	655,80
14737	SIFAO SANFONADO ;; ASTRA	UNID	30,0000	8,8800	266,40
14740	SIFAO SANFONADO 1,50 MT ;; ASTRA	UNID	30,0000	8,8800	266,40
14749	SILICONE 270 ML ;; TEKBOND	UNID	30,0000	12,4800	374,40
14750	SILICONE 50 G ;; AMANCO	UNID	30,0000	3,9800	119,40
14752	SOLEIRA GRANITO ;; LIDER METAIS	M	20,0000	39,9000	798,00
7628	SOLVENTE DE TINTAS 900 ML ; COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO THINER; MG	LATA 900 ML	50,0000	12,9000	645,00
14753	SPRAY ALTA TEMP ALUMINIO ; ; COLORGIN/COLORE/CHEMICOLOR	UNID	30,0000	14,8400	445,20
14754	SPRAY ALTA TEMPERATURA PRETO ; ; COLORGIN/COLORE/CHEMICOLOR	UNID	30,0000	14,8400	445,20
14756	SPRAY VERMELHO 400 GR ;; COLORGIN/COLORE/CHEMICOLOR	UNID	50,0000	16,8300	841,50
14758	SUPORTE CALHA ;; GRANITO ZINCADO	UNID	100,0000	3,9000	390,00
14782	TALHADEIRA 3/4X08 ;; WORKER	UNID	20,0000	8,9000	178,00
14783	TALHADEIRA 3/4X10 ;; PACETTA	UNID	20,0000	9,9000	198,00
14785	TALHADEIRA 3/4X12 ;; WORKER	UNID	20,0000	11,9000	238,00
14786	TALHADEIRA CROMADO ;; SAUDENSE	UNID	20,0000	12,9000	258,00
14788	TAMPA P/ CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1000 LT;; FORTILEV	UNID	10,0000	135,6300	1.356,30
14790	TAMPA P/ CAIXA DAGUA POLIETILENO 250 LT ;	UNID	10,0000	65,7700	657,70
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
	; FORTILEV				
14791	TAMPA P/ CAIXA DAGUA POLIETILENO 500 LT ;; FORTILEV	UNID	10,0000	79,7400	797,40
7930	TE ESGOTO 100 X 50 MM ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	8,9700	448,50
14801	TE ESGOTO 100 X 75 MM ; ; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	50,0000	8,8800	444,00
7928	TE ESGOTO 100MM ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	6,7400	337,00
9325	TE ESGOTO 40MM ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	0,9900	49,50
14818	TE P/ CALHA PERFILADA ;; AKROS	UNID	100,0000	12,8700	1.287,00
7997	TE RED SOLD. 50X25MM ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	4,0900	204,50
14803	TE REDUCAO SOLD. 25 X 20 MM ;; AKROS	UNID	50,0000	2,7900	139,50
9327	TE ROSCAVEL 1/2 ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	1,1900	59,50
8010	TE ROSCAVEL 3/4 ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	1,4900	74,50
8019	TE SOLDAVEL 20MM ; ; CARDINALE	UNID	100,0000	0,3900	39,00
8021	TE SOLDAVEL 25MM ;; CARDINALE	UNID	100,0000	0,6900	69,00
14806	TE SOLDAVEL 32 MM ;; KRONA/CARDINALE/AKROS	UNID	100,0000	1,9000	190,00
8022	TE SOLDAVEL 40MM ; ; CARDINALE	UNID	100,0000	3,4800	348,00
8023	TE SOLDAVEL 50MM ; ; CARDINALE	UNID	100,0000	4,4800	448,00
14810	TE SOLDAVEL AZUL 20 X 1/2 ;; AKROS	UNID	100,0000	2,9400	294,00
14811	TE SOLDAVEL AZUL 25 X 1/2 ;; AKROS	UNID	100,0000	5,8800	588,00
14812	TE SOLDAVEL AZUL 25 X 3/4 ;; AKROS	UNID	100,0000	3,7800	378,00
14814	TE SOLDAVEL LR 20 X 1/2 ;; AKROS	UNID	100,0000	2,9400	294,00
14815	TE SOLDAVEL LR 25 X 1/2 ;; AKROS	UNID	100,0000	5,8800	588,00
14820	TELA MANGUEIRO 1,50 MT ;; BELGO	M	200,0000	9,4600	1.892,00
14823	TELA MANGUEIRO 1,80 MT ;; BELGO	M	200,0000	11,7100	2.342,00
6976	TELA GALINHEIRO 1,80 DE ALTURA FIO 22 ; ; BELGO	METRO	200,0000	4,3700	874,00
14824	TELA VIVEIRO 1,00 MT ;; BELGO	M	200,0000	5,9700	1.194,00
14827	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 ;; PRECON	UNID	200,0000	12,1700	2.434,00
14829	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 ;; PRECON	UNID	200,0000	37,8200	7.564,00
14830	TELHA PLANA ;; PAULISTINHA	UNID	20.000,0000	0,6800	13.600,00
14831	TELHA TRANSPARENTE 0,50 X 0,38 ;; COLONIAL	UNID	100,0000	6,8900	689,00
14833	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 ; ; COLONIAL	UNID	50,0000	27,8400	1.392,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14834	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 ; ; COLONIAL	UNID	50,0000	69,7600	3.488,00
14836	TELHA TRANSPARENTE ACR BICA ; ; COLONIAL	UNID	50,0000	6,8900	344,50
8467	TIJOLO 08 FUROS 29X18X10 ; ; 3 JD	UNID	20.000,0000	0,5200	10.400,00
8468	TIJOLO 09 FUROS 29X15X15 ; ; 3 JD	UNID	20.000,0000	0,8900	17.800,00
14850	TINTA ACRIL BCO NEVE 18 LT ; ; SUVINIL	UNID	50,0000	222,6100	11.130,50
14851	TINTA ACRIL BCO NEVE 3,6 ML ; ; SUVINIL	UNID	50,0000	64,6400	3.232,00
11550	TINTA EM PO 2KG AMARELO ; ; HIDRACOR	UNID	50,0000	5,8800	294,00
7822	TINTA ESM. 900 ML ; TINTA ESM. 0,9L AMARELO CARTEPILLAR, AZ DEL REI, AZ MAR, BR, GELO, CERAM,CONH, CR, CZ , ESC, CZ MD, LAR, MARF, MAR, PLAT, PR, TAB, VD FO, VD NIL, VR,VM,BRCO FOSCO E VD LIMÃO; SUVINIL	UNID	50,0000	25,8000	1.290,00
14843	TINTA ESMALTE 3,600 ML ; NAS CORES: AMARELO OURO, BRANCO, PRETO, VERMELHO ; SUVINIL	UNID	100,0000	75,6000	7.560,00
14846	TINTA LATEX ERVA DOCE 18 LT ; ; SUVINIL	UNID	50,0000	222,6100	11.130,50
14861	TINTA LATEX 18 LT ; AMAR. CANARIO, TOMATE SECO,BRANCO NEVE, VERMELHO CAR.; SUVINIL	UNID	50,0000	222,6100	11.130,50
7945	TINTA LATEX 3,6L ; VERDE,PESSEGO,CONHAQUE,AMARELO CAN,VD KIWI,VD LIMÃO, VERMELHO CAR. ,BRANCO GELO,ABACATE,LIRIO; SUVINIL	GL	10,0000	62,2500	622,50
7898	TINTA OLEO -3,600 LITROS ; AMAR, BRANC, AZ.CLARO, PRETA, SALMON, VERDE CLARO; SUVINIL	GL	50,0000	68,6200	3.431,00
14864	TINTA PISO 3600 ML ; AMARELO, CINZA; NOVACOR	UNID	50,0000	49,7000	2.485,00
14866	TINTA PISO CONCRETO 18 LT ;; SUVINIL	UNID	50,0000	228,0800	11.404,00
14922	TORNEIRA LAVATORIO 1194 C50 ;; LIDER METAIS	UNID	20,0000	34,8300	696,60
14924	TORNEIRA LAVATORIO 1195 C50 BM ;; LIDER	UNID	20,0000	34,8300	696,60
14887	TORNEIRA ADMO 1194 LAVATORIO ;; LIDER	UNID	20,0000	34,8300	696,60
14889	TORNEIRA ADMO 1197 B LAVATORIO ;; LIDER	UNID	20,0000	34,8300	696,60
14901	TORNEIRA BICA ALTA CISNE ;; FAME	UNID	20,0000	34,8300	696,60
14903	TORNEIRA COM FILTRO BUZIOS ;; LIDER	UNID	50,0000	89,7200	4.486,00
14905	TORNEIRA COZ. PAR P BELO BR 1/2 ;; LIDER	UNID	50,0000	35,8300	1.791,50
14907	TORNEIRA ESFERA 1/2 ;; AQUAPLUS	UNID	20,0000	9,8800	197,60
14909	TORNEIRA ESFERA PLASTICA 1/2 ;; AQUAPLUS	UNID	20,0000	9,8800	197,60
14910	TORNEIRA ESFERA REFORCADA 3/4 ;; PROFIELD	UNID	20,0000	14,4700	289,40

14918	TORNEIRA ICO JARDIM 1130 AMAR 1/2 ;	UNID	50,0000	13,8700	693,50
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
	; LIDER METAIS				
14920	TORNEIRA JARDIM 1130 CROM 1/2 ;; LIDER METAIS	UNID	20,0000	12,8700	257,40
14926	TORNEIRA JARDIM AMARELA 1126 1/2 ;; LIDER METAIS	UNID	100,0000	16,8700	1.687,00
14896	TORNEIRA LAVATORIO BANCA BCA ;; FAME	UNID	20,0000	39,4200	788,40
14898	TORNEIRA LAVATORIO BANCA PTA ;; LIDER	UNID	20,0000	25,8500	517,00
14914	TORNEIRA LAVATORIO CISNE ;; FAME	UNID	50,0000	34,8300	1.741,50
14900	TORNEIRA LAVATORIO CLASSIC ;; FAME	UNID	20,0000	34,8300	696,60
8039	TORNEIRA MOVIE C50 ; ; FAME	UNID	50,0000	36,4300	1.821,50
8041	TORNEIRA PARA LAVATORIO ; COM SISTEMA AUTOMATICO DE FECHAMENTO, MATERIAL DO CORPO: LIGASDE COBRE(LATÃO), LIGAS DE ZINCO (ZAMAC), ELASTOMEROS E PLASTICOS DE ENGENHARIA. - ACABAMENTO: CROMADO - DIMENSÃO (LARGURAXALTURAX PROFUNDIDADE): 150X90X40MM – PE ; LIDER	UNID	50,0000	99,3000	4.965,00
14799	TORNEIRA PARA LAVATORIO COM FIXAÇÃO NA PAREDE ;; FAME	UNID	50,0000	38,4200	1.921,00
14800	TORNEIRA PARA MAQUINA DE LAVAR ; ; LIDERMETAIS	UNID	20,0000	39,4200	788,40
14916	TORNEIRA PIA CISNE ;; FAME	UNID	30,0000	34,8300	1.044,90
11165	TRENA 5 METROS COM TRAVA ; ; CLASSIC	UNID	10,0000	12,9000	129,00
7024	TRENA AÇO 3Mx13MM ; ; WIRKIN	UNID	100,0000	6,1900	619,00
7028	TRENA LONGA 50M ; ; CLASSIC TOOLS	UNID	100,0000	26,9000	2.690,00
14838	TUBO SOLDAVEL 50 MM ; ; UNOCAM	UNID	200,0000	48,8000	9.760,00
14816	TUBO DE ESGOTO 100MM ; ; UNOCAM	UNID	100,0000	43,4100	4.341,00
14817	TUBO DE ESGOTO 150MM ; ; UNOCAM	UNID	50,0000	128,7400	6.437,00
14821	TUBO DE ESGOTO 50 MM ; ; UNOCAM	UNID	100,0000	34,8300	3.483,00
14826	TUBO DE ESGOTO 75 MM ; ; UNOCAM	UNID	100,0000	38,8200	3.882,00
8156	TUBO P/CX DESCARGA 40MMX1,60M ; ; TIGRE	UNID	50,0000	6,9800	349,00
8154	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	6,9800	349,00
8153	TUBO P/CX DESCARGA N.20 ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	6,9800	349,00
8149	TUBO P/CX DESCARGA N03 ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	6,9800	349,00
8151	TUBO P/CX DESCARGA SOBR 1,50M ; ; CARDINALE	UNID	50,0000	6,9800	349,00
14828	TUBO PARA LIGAÇÃO VASO FLEXIVEL ; ; DUDA	UNID	20,0000	13,8700	277,40
14832	TUBO SOLDAVEL 20 MM ; ; UNOCAM	UNID	200,0000	8,7300	1.746,00
14835	TUBO SOLDAVEL 25 MM ; ; UNOCAM	UNID	200,0000	12,8700	2.574,00
14840	TUBO SOLDAVEL 32 MM ; ; UNOCAM	UNID	200,0000	23,4500	4.690,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14842	TUBO SOLDAVEL 40 MM ; ; UNOCAM	UNID	200,0000	31,8400	6.368,00
14844	TUBO VALVULA DE DESCARGA ; ; UNOCAM	UNID	30,0000	7,8800	236,40
14852	VALVULA DESCARGA ; ; DOCOL	UNID	50,0000	79,7400	3.987,00
14858	VALVULA TANQUE METAL ; ; LIDER METAIS	UNID	30,0000	16,8700	506,10
14853	VALVULA MICTORIO ; ; LIDER METAIS	UNID	50,0000	59,7800	2.989,00
14849	VALVULA PARA LAVATORIO METAL ; ; LIDER METAIS	UNID	50,0000	9,4800	474,00
14854	VALVULA PARA MAQUINA DE LAVAR ; ; LIDER METAIS	UNID	20,0000	9,4800	189,60
14856	VALVULA PIA AMERICANA METAL ; ; LIDER METAIS	UNID	30,0000	13,4700	404,10
14847	VALVULA PLASTICO PIA ; ; LIDER METAIS	UNID	20,0000	1,9000	38,00
14857	VALVULA PLASTICO TANQUE ; ; LIDER METAIS	UNID	30,0000	3,4900	104,70
8971	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA ; ; SANTA CLARA	UNID	70,0000	289,0000	20.230,00
14110	VASO SANITARIO SIMPLES ; ; SANTA CLARA	UNID	100,0000	95,0000	9.500,00
8973	VEDA CALHA 280GR ALUM ; ; ONDA PLUS 300 GR	UNID	50,0000	13,9000	695,00
8974	VEDA CALHA 285GR ALUMINIO ; ; PULVITEC	UNID	50,0000	12,3500	617,50
8972	VEDA CALHA 300GR ; ; MUNDIAL PRIME	UNID	50,0000	12,3500	617,50
8126	VEDACIT 18KG ; ; OTTO BAUMGART	GL	50,0000	89,5000	4.475,00
8127	VEDACIT 3,6KG ; ; OTTO BAUMGART	GL	50,0000	33,9000	1.695,00
8144	VERNIZ CETOL DECK 3,6 L SEMIBRILHO ; VERNIZ CETOL DECK 3,6 L SEMIBRILHO ; SUVINIL	UNID	10,0000	69,6200	696,20
8157	VERNIZ COPAL 3,6L BRILH ; VERNIZ COPAL 3,6L BRILH; SUVINIL	UN	5,0000	59,6600	298,30
8148	VERNIZ COPAL 3,6L BRILH. INCOLO ; VERNIZ COPAL 3,6L BRILH. INCOLOR; SUVINIL	UNID	10,0000	59,6600	596,60
8224	VERNIZ F.SOLAR 0,9L BRILH ; VERNIZ F.SOLAR 0,9L BRILH; SUVINIL	UN	10,0000	26,7900	267,90
8220	VERNIZ F.SOLAR EUCALUX 0,9LT ; VERNIZ F.SOLAR EUCALUX 0,9LT; SUVINIL	GL	5,0000	24,4000	122,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:DDAB3BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 052/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício PMD-SEMAG nº 274/2015 - 07/07	0102331-0	ODAIR GERALDO FERNANDES	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Setor do Serviço Funerário e Cemitérios	Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG	01/07/2015
Oficio ADM/RH nº 082/2015 - 03/07	9703674-9	LUCIMEIRE APARECIDA ALVES SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica	06/07/2015
Oficio ADM/RH nº 082/2015 - 03/07	9701271-8	JOSE RENATO PINTO DE OLIVEIRA	Médico Clinico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – CS Central	01/07/2015
Oficio nº 662/2015 SEMED 06/07	0101811-2	AILTON TAVARES	Oficial de Serviços	Secretária Municipal de Educação – E.M Adolfo Machado	Secretária Municipal de Educação – CETEPE	01/02/2015
Oficio nº 662/2015 SEMED 06/07	9902261-5	ANDREA APARECIDA CUSTODIO	Auxiliar de Serviços II	Secretária Municipal de Educação – CMEI Jesus Pereira da Costa	Secretária Municipal de Educação – CMEI Isauro Silva	01/02/2015
Oficio nº 662/2015 SEMED 06/07	0202949-1	ANTONIO CARLOS MARTINS	Auxiliar de Serviços	Secretária Municipal de Educação – CMEI Miguel Filho	Secretária Municipal de Educação – CMEI Jesus Pereira da Costa	01/02/2015
Oficio nº 662/2015 SEMED 06/07	9901610-5	ANTONIO JAIR DA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretária Municipal de Educação – CMEI Nossa Senhora das Graças	Secretária Municipal de Educação – E.M Prof. Bahia	01/06/2015
Oficio nº 662/2015 SEMED 06/07	9902138-7	CRISTIANE DIAS MARTINS	Auxiliar de Serviços II	Secretária Municipal de Educação – CMEI Maria Arantes de Oliveira	Secretária Municipal de Educação – CMEI Jesus Pereira da Costa	01/02/2015
Oficio nº 662/2015 SEMED 06/07	9901552-0	FABIANA CASSIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretária Municipal de Educação – CMEI Isauro Silva	Secretária Municipal de Educação - AABB Comunidade	01/02/2015
Oficio nº 662/2015 SEMED 06/07	9902208-3	LUCIMARA LOPES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços II	Secretária Municipal de Educação - Gerencia Administrativa	Secretária Municipal de Educação - AABB Comunidade	01/02/2015
Oficio nº 662/2015 SEMED 06/07	0201938-0	WILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços	Secretária Municipal de Educação - CETEPE	Secretária Municipal de Educação - Gerencia Administrativa	01/02/2015

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B894337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXOS DA LEI Nº. 2.368/2015 DE 9/7/2015.

Academia de Gestão Pública S/A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG				
PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS				
OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.009	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	UN	50,00	SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS
0.012	ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS	UN	1,00	ENCARGOS DA DIVIDA PAGOS
0.013	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	UN	1,00	DIVIDAS AMORTIZADAS
0.027	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	UN	1,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA
0.028	AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	UN	1,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA
0.035	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA	UN	12,00	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO
0.038	AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA	UN	12,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA
PROGRAMA: 0005 APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.111	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	UN	1,00	PREDIOS PULICOS REFORMADOS
2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	UN	1,00	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO
2.002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	UN	12,00	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA
2.003	MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	UN	1,00	SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS
2.004	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	UN	1,00	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA
2.005	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	UN	1,00	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.007	MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UN	1,00	COORDENADORIA SIST. CONTROLE INTERNO MANTIDA
2.010	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	UN	1,00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA
2.011	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.013	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	UN	1,00	SERV. ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO
2.014	MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	UN	1,00	SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS MANTIDO
2.019	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	UN	1,00	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO
2.020	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.026	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	UN	1,00	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO
2.028	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	UN	1,00	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO
2.030	MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	UN	1,00	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO
2.031	MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	UN	1,00	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO
2.054	MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	UN	1,00	GABINETE SEC. EDUCACAO, CULT. ESPORTES MANTIDA
2.055	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.084	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	UN	1,00	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS
2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	UN	1,00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO
2.093	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	UN	1,00	GABINETE DA SADEMA MANTIDO
2.094	MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.095	MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	UN	1,00	CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO
2.105	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	UN	1,00	GAB.SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO
2.106	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.138	MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,00	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO
2.139	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	UN	12,00	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA
2.146	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	UN	1,00	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.194	MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	UN	1,00	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO
2.195	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	UN	1,00	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO
2.196	MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	UN	1,00	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO
2.197	MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	UN	1,00	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO
2.198	MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	UN	1,00	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO
2.199	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.200	MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	UN	1,00	SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA
2.213	MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS	UN	1,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	UN	1,00	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA
2.216	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	UN	1,00	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO
PROGRAMA: 0006 OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA				
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.076	GEOREFERENCIAMENTO URBANO E ATUALIZACAO CADASTRAL	UN	1,00	CADASTRO IMOBILIARIO ATUALIZADO
2.147	INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	UN	100,00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS
PROGRAMA: 0007 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.029	CONTRIBUICAO AO PASEP	UN	1,00	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO
0.030	INDENIZACOES E RESTITUICOES	UN	1,00	INDENIZACOES/RESTITUICOES REALIZADAS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.031	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	UN	13,00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO
PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO				
OBJETIVO: DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.019	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	CONVENIO	1,00	ALUNOS APAE ATENDIDOS
1.008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	UN	2,00	ESCOLAS CONSTRUIDAS/AMPLIADAS/REFORMADAS
1.061	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	UN	3,00	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS
1.099	INFORMATIZACAO DA GESTAO DA EDUCACAO	UN	0,00	GESTAO IMPLANTADA
1.186	CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA	UN	1,00	CRECHE ESCOLA CONSTRUIDA
2.056	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.057	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.114	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.115	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	UN	1,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.116	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	UN	2,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.118	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	UN	1,00	MERENDA ESCOLAR MANTIDA
2.119	FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	UN	1,00	PROFIS. ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA
2.120	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	UN	1,00	FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P/ TODOS
2.157	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	UN	1,00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO
2.164	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UN	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.173	MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	UN	1,00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.185	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.186	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.187	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.188	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	UN	1,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.189	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.190	MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.193	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	UN	1,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.201	MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FEB.60%	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE ATENDIDA
2.203	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%	UN	1,00	ALUNOS DA APAE DE LUZ ATENDIDOS
2.206	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	UN	1,00	ESCOLAS ATENDIDAS
2.217	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%	UN	1,00	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDO
2.218	MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%	UN	1,00	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDA
2.219	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - EJA	UN	1,00	CAIXA ESCOLAR MANTIDA
2.225	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE	UN	1,00	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA
PROGRAMA: 0009 INCENTIVO A CULTURA				

OBJETIVO: INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.015	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	UN	1,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
0.133	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	UN	2,00	ENTIDADES ATENDIDAS
1.071	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	UN	1,00	CASA GRANDE RESTAURADA
1.074	CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA	UN	1,00	SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA CONSTRUIDA
2.070	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	UN	1,00	BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA
2.071	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS	UN	1,00	FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS
2.072	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	UN	1,00	SETOR DE CULTURA MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.211	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	UN	1,00	CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO
2.321	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	UN	1,00	SERVICO DE CULTURA MANTIDO
2.322	MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS	UN	1,00	MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO
2.323	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC	UN	1,00	MANTER A CELEBRACAO DAS DASTAS COMEMORATIVAS

PROGRAMA: 0010 INCENTIVO AO ESPORTE

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.134	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO A ENTIDADES	UN	0,00	CELP ATENDIDO
1.001	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	UN	1,00	INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADA/CONSTRUIDA
1.002	CONSTRUCAO DE PISTA PARA CAMINHADA	UN	1,00	PISTA PARA CAMINHADA CONSTRUIDA
2.088	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	UN	1,00	DESPORTO AMADOR MANTIDO
2.089	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	UN	1,00	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS
2.229	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	UN	1,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS

PROGRAMA: 0011 ASSISTENCIA BASICA A SAUDE

OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.043	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	UN	2,00	UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS
1.091	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	UN	0,00	UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATENDIDAS
2.046	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	UN	1,00	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.234	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS	UN	1,00	ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANTIDAS
2.235	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		0,00	ATENCAO BASICA ATENDIDA
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.238	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	UN	1,00	PROGRAMA PACS ATENDIDO

PROGRAMA: 0012 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE

OBJETIVO: MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.089	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDAS/REFORMADAS
1.090	CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA	UN	1,00	UNIDADE CAPS CONSTRUIDA
2.040	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	UN	1,00	ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE MANTIDAS
2.044	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.107	MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - CISASF	CONVENIO	1,00	CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE MANTIDO
2.108	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	ATENDIMENTOS	6.000,00	PAC. TRANSPORTADOS P/TRATAMENTO FORA DOMICILIO
2.112	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	UN	1,00	CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO
2.207	MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	%	100,00	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS
2.231	CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		0,00	MANDADOS CUMPRIDOS
2.233	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	UN	1,00	CAPS MANTIDO

PROGRAMA: 0013 MORADIA DIGNA

OBJETIVO: ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.092	APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	UN	50,00	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS
1.093	CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	UN	15,00	BANHEIROS CONSTRUIDOS/FAMILIAS ATENDIDAS
2.151	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	UN	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.204	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	UN	35,00	FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS
2.210	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	UN	10,00	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS

PROGRAMA: 0014 APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.135	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	UN	0,00	CENTRO DE APOIO MANTIDO
2.156	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	UN	1,00	ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO
2.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	UN	1,00	CONSELHO TUTELAR ATENDIDO

PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	UN	100,00	PESSOAS DE BAIXA RENDA AUXILIADAS
0.016	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	UN	7,00	SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA
0.032	APOIO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	UN	0,00	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA ATENDIDO
2.121	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	UN	1,00	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL MANTIDO
2.122	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	UN	1,00	CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO
2.140	MANUTENCAO CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S.	CONVENIO	0,00	CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S. MANTIDO
2.143	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	UN	500,00	CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS
2.154	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	UN	1,00	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS
2.176	MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	UN	1,00	PROGRAMA IGD MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.183	PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTUDANTES APAE	1,00	ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE
2.220	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	UN	1,00	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA
2.227	MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS	UN	1,00	TELECENTROS COMUNITARIOS MANTIDOS

PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AO MIGRANTE

OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.137	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	UN	1,00	CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO

PROGRAMA: 0017 SERVICOS URBANOS E RURAIS

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.025	CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	CONVENIO	1,00	CONVENIO CISEM MANTIDO
1.017	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	KM	10,00	RUAS ASFALTADAS
1.019	CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	UN	20,00	PONTES REFORMADAS
1.021	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	KM	10,00	REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA
1.022	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	UN	1,00	RUAS SINALIZADAS
1.063	PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	UN	1,00	AVENIDA N S LUZ PROLONGADA ATE A RUA 13 DE MAIO
1.064	REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	UN	1,00	RODOVIARIA REVITALIZADA
1.067	URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ	UN	1,00	ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE URBANIZADA
1.094	URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	KM	5,00	RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS
1.098	PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS	UN	1,00	PASSEIOS CONSTRUIDOS
1.107	CONSTRUCAO DE CAPELA VELORIO EM ESTEIOS	UN	1,00	CAPELA VELORIIO CONSTRUIDA
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	UN	1,00	SERVICOS URBANOS MANTIDOS
2.131	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	KM	200,00	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS
2.132	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	UN	1,00	CEMITERIO MANTIDO
2.153	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	UN	1,00	MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA

PROGRAMA: 0018 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.100	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	UN	1,00	ESGOTAMENTO SANITARIO IMPLANTADO
1.101	IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS NO MEIO RURAL	UN	1,00	FOSSAS SEPTICAS CONSTRUIDAS
2.134	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	UN	1,00	LIMPEZA URBANA ATENDIDA
2.237	APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	UN	1,00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO ATENDIDOS

PROGRAMA: 0019 PRACAS E JARDINS

OBJETIVO: CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	UN	1,00	PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS
1.095	REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	UN	1,00	ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS REVITALIZADAS
2.079	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	UN	0,00	PRACAS E JARDINS MANTIDOS

PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO: INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.005	SUBVENCAO AO SINDICATO RURAL - EXPOLUZ	CONVENIO	1,00	CONVENIO MANTIDO
0.026	MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	UN	1,00	CONVENIO MANTIDO
0.136	Concessao de Subvencao a Entidades	UNIDADE	1,00	Entidades Subvencionadas
2.123	APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS	1,00	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS
2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	UN	1,00	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO

PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.090	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	UN	0,00	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO
2.126	APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	UN	0,00	INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO

PROGRAMA: 0022 PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL

OBJETIVO: INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.073	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	UN	1,00	ATERRO SANITARIO IMPLANTADO
1.104	ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA	UN	1,00	CIDADE ARBORIZADA
2.128	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	UN	0,00	ATERRO CONTROLADO MANTIDO
2.129	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	UN	0,00	PRODUCAO DE MUDAS
2.130	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	UN	0,00	SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO

PROGRAMA: 0023 APOIO A SEGURANCA PUBLICA

OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRACAO COM OS ORGAOS LIGADOS A SEGURANCA PUBLICA, VISANDO QUALIFICAR ACOES DE SEGURANCA NO MUNICIPIO ATRAVES DE COOPERACAO MUTUA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.037	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	UN	1,00	CONSEP ATENDIDO
2.008	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	UN	1,00	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO
2.167	MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	UN	1,00	CONVENIO CELEBRADO

PROGRAMA: 0024 VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIROU PREVENIR RISCOS A SAUDE, INTERVIR NOS PROBLEMASSANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUIND OO AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUCAO E DA CIRCULAC AO DE BENS E DA PRESTACAO DE SERVICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.049	MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS	UN	1,00	PROGRAMA MANTIDO
2.050	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	UN	1,00	SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO
2.052	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	UN	1,00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA
2.174	MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO		0,00	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO MANTIDO
2.181	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.	UN	1,00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA
2.228	MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		0,00	PROGRAMA DST/AIDS MANTIDO
2.232	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		0,00	SERVICO DE ZOONOSES MANTIDO

PROGRAMA: 0025 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORESDE DOENCAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAUDE PUBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARATER ESTRATEGICO PELO MINISTERIO DA SAUDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	UN	1,00	USUARIOS ATENDIDOS
2.226	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		0,00	FARMACIA MUNICIPAL MANTIDA

2.230	PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	UN	0,00	FARMACIA BASICA MANTIDA
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ				
PROGRAMA: 0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
OBJETIVO: MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	UN	1,00	AGENTES POLITICOS AUXILIADOS
4.002	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	UN	1,00	AGENTES POLITICOS REMUNERADOS
4.003	DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO	UN	1,00	CAMARA MUNICIPAL REPRESENTADA
4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	UN	1,00	SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REMUNERADOS
4.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	UN	1,00	CAMARA MUNICIPAL MANTIDA
4.007	CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	UN	1,00	PESSOAL CONTRATADO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.008	REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	UN	1,00	DESPESAS REGULARIZADAS
4.011	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	UN	1,00	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MANTIDOS
4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES	UN	1,00	SERVIDORES FORMADOS E PREPARADOS
PROGRAMA: 0002 FICALIZACAO ORCAMENTARIA				
OBJETIVO: PROMOVER A FISCALIZACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRADO MUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.004	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	UN	1,00	FISCALIZAÇÃO EXTERNA REALIZADA
PROGRAMA: 0003 PREV SOCIAL SERV ATIVOSL E AG POLITICOS				
OBJETIVO: PROMOVER RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS AO INSS, PARCELADOS OU NAO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.009	REGULARIZAÇÃO DEBITOS INSTITUIÇOES DE PREVIDENCIA	UN	1,00	DEBITOS C/ INSTITUIÇAO PREV. REGULARIZADOS
4.010	CONTRIBUICAO PREV.SERVIDORES E AGENTES POLITICOS	UN	1,00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA MANTIDA
PROGRAMA: 0004 PROJETOS DIVERSOS				
OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO E REFORMAS NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	1,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS
3.002	CONSTRUÇAO/RECUPERACAO/AMPLIACAO CAMARA MUNICIPAL	PREDIOS	1,00	CAMARA MUNICIPAL AMPLIADA/RECUPERADA
ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE				
PROGRAMA: 0023 SANEAMENTO BASICO URBANO OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.221	OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO	UN	1,00	SISTEMAS AGUA/ESGOTO MANTIDO
PROGRAMA: 0024 ADMINISTRACAO GERAL				
OBJETIVO: PROVER ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTODA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES GOTO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.222	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	1,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS
PROGRAMA: 0025 SANEAMENTO BASICO RURAL				
OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.223	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	UN	1,00	POPULACAO ATENDIDA
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGENCIAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	1,00	PASSIVOS CONTIGENTES ATENDIDOS

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3B815D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 09 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º - O Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Prata obedece ao regime estatutário, estruturando-se no quadro de provimento efetivo, com os respectivos grupos ocupacionais, na forma disposta nesta Lei Complementar.

Art. 2º - Para efeito desta Lei Complementar são adotadas as seguintes definições:

I – cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades conferidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
II – carreira é a série de classes semelhantes, do mesmo grupo ocupacional;
III – nível é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldades, responsabilidade e escolaridade, visando a determinar a faixa de vencimentos correspondentes;
IV – grau de vencimento é a letra que identifica o vencimento percebido pelo setor dentro da faixa de vencimentos correspondentes;
V – interstício é o lapso de tempo estabelecido como o necessário para que o servidor se habilite a progressão, que se dará através de avaliação de desempenho;
VI – remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei;
VII – vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, vedada a sua vinculação nos termos constitucionais.

SEÇÃO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 3º - São formas de provimento:
I – cargos de provimento efetivo;
II – cargos de provimento em comissão.

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo, constantes do ANEXO I desta Lei Complementar, serão providos:
I – por nomeação, precedida de aprovação em concurso público, tratando-se de cargos de classe inicial de carreira;
II – por promoção, mediante a comprovação da escolaridade exigida, conforme ANEXO I desta Lei Complementar.

Art. 5º - O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei Complementar se dará mediante solicitação do Presidente da Câmara, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.
§ 1º - Da solicitação deverá constar:
I – denominação e nível de vencimento da classe;
II – quantitativo de cargos a serem providos;
III – prazo desejável para provimento;
IV – justificativa para solicitação de provimento.
§ 2º - O provimento referido no caput do artigo anterior só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas e título, observadas a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.
§ 3º - Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, práticas, prático-orais e testes psicológicos, conforme as características do cargo a ser provido.
§ 4º - Os requisitos básicos para realização de concurso público na Câmara Municipal de Prata, obedecerão as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Câmara expedir os atos de provimento dos cargos.
Parágrafo Único – O ato de provimento deverá, necessariamente conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:
I – fundamentação legal;
II – denominação do cargo provido;
III – forma de provimento;
IV – nível de vencimento do cargo;
V – nome completo do servidor

Art. 7º - Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Prata, destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Parágrafo Único – O Presidente deverá observar para nomeação em cargo comissionado, o grau de escolaridade indicado no ANEXO II desta Lei Complementar.

Art. 8º - O servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá optar:
I – pelo vencimento de seu cargo efetivo;
II – pelo vencimento do cargo em comissão.

Art. 9º - O cargo comissionado será remunerado em parcela única, vedado a instituição de gratificação sobre este valor.
Parágrafo Único – Retornando ao cargo efetivo, o tempo de serviço prestado no cargo comissionado será computado para efeito de progressão conforme ANEXO III desta Lei Complementar.

Art. 10 - Os cargos de provimento em comissão necessários à estrutura administrativa da Câmara são os constantes do ANEXO II desta Lei Complementar, acompanhados de seus símbolos e vencimentos.
Parágrafo Único – A nomeação para cargo comissionado será por Portaria expedida pelo Presidente da Câmara.

Art. 11 – As funções gratificadas, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, correspondem a encargos além das atribuições próprias dos cargos de provimento efetivo, não constituindo situação permanente e sim transitória.
§ 1º - As gratificações de funções de confiança são as constantes do ANEXO IV desta Lei Complementar.
§ 2º - Para designação de função gratificada, observar-se-á os seguintes critérios:
I – nível de escolaridade compatível com a função gratificada;
II – experiência profissional;
III – comprovação de habilitação quando a função exigir conhecimentos técnicos ou específicos.

Art. 12 – Não perderá direito à gratificação o servidor que se ausentar do serviço em virtude de gozo férias ou de licenças asseguradas pelo Estatuto dos Servidores do Município de Prata ou convocação para serviços obrigatórios por lei.

SEÇÃO III

DA CARREIRA

Art. 13 – Carreira é a série de classes semelhantes, hierarquizadas segundo a natureza do trabalho e ao grau de conhecimento necessário para desempenhá-lo.

Art. 14 – Os elementos de estruturação da carreira são os constantes do ANEXO III desta Lei Complementar.

Art. 15 – O servidor poderá alcançar, dentro do sistema de carreira de que trata esta lei:
I – progressão;
II – promoção.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO

Art. 16 – Progressão horizontal dar-se-á através da passagem do servidor da Câmara Municipal, ocupante de cargo efetivo ao grau imediatamente posterior a faixa de vencimento do respectivo nível, conforme ANEXO III desta Lei Complementar, pelo critério de merecimento.
Parágrafo Único – A passagem de um padrão de vencimento para o outro subsequente, importará no acréscimo de 3% (três por cento) no vencimento.

Art. 17 – Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:
I – cumprir interstício de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no padrão de vencimento que se encontre;
II – obter, pelo menos, o grau mínimo em sua avaliação de merecimento, apurado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o artigo 23 desta Lei Complementar, de acordo com as normas vigentes.
Parágrafo Único – A progressão horizontal é representada por letras minúsculas do alfabeto, dispostas sucessivamente, iniciando-se pela letra “a” até a letra “m”, correspondente ao final da carreira.

Art. 18 – Os dispositivos referentes à época e aos critérios de concessão da progressão serão previstos em Resolução, observadas as regras básicas de que trata o Estatuto do Servidor Público Municipal de Prata.

Art. 19 – A avaliação de merecimento do servidor será feita mediante a aferição de desempenho, pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando os seguintes fatores:
I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – conhecimento e qualidade no trabalho;
IV – disciplina;
V – participação em cursos de treinamento diretamente relacionados às atribuições do cargo;
VI – tempo de serviço.

SEÇÃO II
DA PROMOÇÃO

Art. 20 – Promoção é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior aquele que pertence, dentro da mesma carreira, conforme escolaridade indicada no ANEXO III.

Art. 21 – Após o cumprimento do estágio probatório, o servidor terá direto à promoção mediante análise da documentação que comprove a sua formação escolar e comprovação da “experiência” pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.
§ 1º - O diploma ou certificado de escolaridade deverá estar devidamente registrado no órgão oficial, federal ou estadual, conforme a exigência curricular.
§ 2º - Será admitido como “experiência” o exercício de funções inerentes ao cargo efetivo, pelo tempo mínimo de três anos.

Art. 22 – A passagem de um nível para o imediatamente superior importa no acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento anterior ao percebido pelo servidor na respectiva carreira.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 23 – Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída de três membros designados pelo Presidente da Câmara.
Parágrafo Único - A alternância dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional verificar-se-á a cada três anos de participação, podendo ser alternada pelo Presidente da Câmara.

Art. 24 – As atribuições e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional serão dispostas em Resolução.

Art. 25 – A pena de suspensão aplicada ao servidor cancela a contagem do interstício previsto no artigo 17, inciso I, desta Lei Complementar, iniciando-se nova contagem no dia subsequente ao término da penalidade.

CAPÍTULO IV
DO TREINAMENTO

Art. 26 – Fica instituído como atividade permanente na Câmara Municipal o treinamento de seus servidores, tendo como objetivos:
I – criar e desenvolver mentalidade, hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno desempenho da atividade pública;
II – capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

III – estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV – integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração da Câmara.

Art. 27 – O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direto ou indiretamente:
I – com a utilização de monitores locais;
II – mediante o encaminhamento do servidor para cursos ou estágios por fora do Município;
III – através de contratação de especialistas para ministrar curso ou treinamento "in loco".

Art. 28 – Os programas de treinamento serão elaborados pelo Setor de Pessoal, a tempo de ser prever, na proposta orçamentária, os recursos dispensáveis a sua implementação.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – Os vencimentos iniciais da carreira de cada cargo de provimento efetivo são os constantes do ANEXO I, desta Lei Complementar.

Art. 30 – A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo e cargos em comissão, serão efetuados na mesma data e sem distinção de índices dos servidores do Poder Executivo.

Art. 31 – Os atuais servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo serão automaticamente no quadro de carreira prevista no ANEXO III, de acordo com as respectivas nomenclaturas dos cargos, considerando o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal, a comprovação da formação escolar exigida e a experiência na função.

Art. 32 – Além da promoção e progressão, fica assegurado aos servidor da Câmara Municipal de Prata a percepção dos demais vantagens estabelecida no Estatuto dos Servidores.

SEÇÃO II
DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO

Art. 33 – Fica criado o quadro de provimento em comissão em extinção, de acordo com o ANEXO VII desta Lei Complementar, cujas atribuições permanecerão aquelas previstas na legislação anterior, conforme as respectivas nomenclaturas dos cargos.
Parágrafo Único - Os cargos de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo serão extintos na data da homologação do concurso público para provimento de cargos efetivos para os cargos de Operador em áudio e vídeo, Técnico em Informática e Contador.

Art. 34 – As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 35 – Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 002/2007, nº 001/2009 e nº 001/2014.

Prata-MG, 09 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

ANEXO I
QAUDRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	N° DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	NÍVEL	VENCIMENTO R$	JORNADA DE TRABALHO
Serviços gerais	03	Ensino fundamental completo	I	788,00	40 h/semanais
Auxiliar Administrativo	12	Ensino fundamental completo	II	942,16	40 h/semanais
Assistente de Áudio e vídeo	01	Ensino fundamental completo	II	942,16	40 h/semanais
Oficial administrativo	03	Ensino médio completo + conhecimento básico de informática + digitação	III	1.413,27	40 h/semanais
Operador em áudio e vídeo	02	Ensino médio completo + experiência comprovada ou curso técnico em produção de áudio e vídeo	IV	1.738,00	40 h/semanais
Técnico em Informática	01	Curso técnico em manutenção e suporte em informática	IV	1.738,00	40 h/semanais
Técnico em Contabilidade	01	Curso técnico em contabilidade + CRC	IV	1.738,00	40 h/semanais
Contador	01	Bacharel em Ciências Contábeis + CRC	V	2.980,00	40 h/semanais
Controlador Interno	01	Bacharel em Direito	V	2.980,00	40 h/semanais
Assessor Jurídico	01	Bacharel em Direito + OAB	VI	3.480,00	40 h/semanais

ANEXO II
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	N° DE VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO MENSAL R$	SIMBOLO
Procurador Jurídico	01	I	4.000,00	CC1
Diretor Administrativo	01	II	3.475,39	CC2
Diretor Financeiro	01	II	3.475,39	CC2
Secretário Geral	01	II	3.475,39	CC2
Assessor do Serviço de Controle Interno	01	III	2.330,00	CC3
Assessor Parlamentar	11	IV	1.930,00	CC4

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA – EFETIVO

3% (TRÊS POR CENTO) PROGRESSÃO – (GRAU = LETRA MINÚSCULA)
5% (CINCO POR CENTO) PROMOÇÃO – (NÍVEL = LETRA MAIÚSCULA)

CLASSE: SERVIÇOS GERAIS												
GRAU/NÍVEL	**a**	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g**	**h**	**i**	**j**	**l**	**m**
A – Ensino Fundamental	788,00	811,64	835,98	861,06	886,90	913,50	940,91	969,14	998,21	1.028,16	1.059,00	1.090,77
B – Ensino Fundamental + Experiência	827,40	852,22	877,78	904,12	931,24	959,18	987,95	1.017,59	1.048,12	1.079,56	1.111,95	1.145,31
C – Ensino Fundamental + Cursos	868,77	894,83	921,67	949,32	977,80	1.007,14	1.037,35	1.068,47	1.100,53	1.133,54	1.167,55	1.202,58
D – Ensino Médio	912,20	939,56	967,75	996,78	1.026,68	1.057,48	1.089,21	1.121,89	1.155,54	1.190,21	1.225,92	1.262,69

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA – EFETIVO

3% (TRÊS POR CENTO) PROGRESSÃO – (GRAU = LETRA MINÚSCULA)
5% (CINCO POR CENTO) PROMOÇÃO – (NÍVEL = LETRA MAIÚSCULA)

CLASSE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO												
GRAU/NÍVEL	**a**	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g**	**h**	**i**	**j**	**l**	**m**
B – Ensino Fundamental	942,16	970,42	999,53	1.029,52	1.060,40	1.092,22	1.124,98	1.158,73	1.193,50	1.229,30	1.266,18	1.304,16
C – Ensino Fundamental + Digitação	989,26	1.018,93	1.049,50	1.080,99	1.113,42	1.146,82	1.181,22	1.216,66	1.253,16	1.290,75	1.329,48	1.369,36
D – Ensino Médio	1.038,73	1.069,89	1.101,98	1.135,04	1.169,09	1.204,17	1.240,29	1.277,50	1.315,83	1.355,30	1.395,96	1.437,84
E – Ensino Médio + Curso Informática	1.090,66	1.123,37	1.157,08	1.191,79	1.227,54	1.264,37	1.302,30	1.341,37	1.381,61	1.423,06	1.465,75	1.509,72

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA – EFETIVO

3% (TRÊS POR CENTO) PROGRESSÃO – (GRAU = LETRA MINÚSCULA)
5% (CINCO POR CENTO) PROMOÇÃO – (NÍVEL = LETRA MAIÚSCULA)

CLASSE: ASSISTENTE DE ÁUDIO E VÍDEO												
GRAU/NÍVEL	**a**	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g**	**h**	**i**	**j**	**l**	**m**
B – Ensino Fundamental	942,16	970,42	999,53	1.029,52	1.060,40	1.092,22	1.124,98	1.158,73	1.193,50	1.229,30	1.266,18	1.304,16
C – Ensino Fundamental + Curso afins	989,26	1.018,93	1.049,50	1.080,99	1.113,42	1.146,82	1.181,22	1.216,66	1.253,16	1.290,75	1.329,48	1.369,36
D – Ensino médio	1.038,73	1.069,89	1.101,98	1.135,04	1.169,09	1.204,17	1.240,29	1.277,50	1.315,83	1.355,30	1.395,96	1.437,84
E – Ensino Médio + Cursos afins	1.090,66	1.123,37	1.157,08	1.191,79	1.227,54	1.264,37	1.302,30	1.341,37	1.381,61	1.423,06	1.465,75	1.509,72

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA – EFETIVO

3% (TRÊS POR CENTO) PROGRESSÃO – (GRAU = LETRA MINÚSCULA)
5% (CINCO POR CENTO) PROMOÇÃO – (NÍVEL = LETRA MAIÚSCULA)

CLASSE: OFICIAL ADMNISTRATIVO												
GRAU/NÍVEL	**a**	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g**	**h**	**i**	**j**	**l**	**m**
C – Ens. Médio	1.413,27	1.455,66	1.499,33	1.544,31	1.590,64	1.638,36	1.687,51	1.738,14	1.790,28	1.843,99	1.899,31	1.956,29
D – Ens. Médio + Curso Atividade Pública	1.483,94	1.528,45	1.574,31	1.621,54	1.670,18	1.720,29	1.771,90	1.825,05	1.879,81	1.936,20	1.994,29	2.054,12
E - Ensino superior	1.558,13	1.604,87	1.653,02	1.702,61	1.753,68	1.806,29	1.860,48	1.916,30	1.973,79	2.033,00	2,099,99	2.156,81
F – Pós graduação	1.636,04	1.685,12	1.735,67	1.787,74	1.841,37	1.896,61	1.953,51	2.012,12	2.072,48	2.134,66	2.198,70	2.264,66

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA – EFETIVO

3% (TRÊS POR CENTO) PROGRESSÃO – (GRAU = LETRA MINÚSCULA)
5% (CINCO POR CENTO) PROMOÇÃO – (NÍVEL = LETRA MAIÚSCULA)

CLASSE: OPERADOR EM ÁUDIO E VÍDEO												
GRAU/NÍVEL	**a**	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g**	**h**	**i**	**j**	**l**	**m**
C – Ens. Médio	1.738,00	1.790,14	1.843,84	1.899,15	1.956,13	2.014,81	2.075,26	2.137,52	2.201,64	2.267,69	2.335,72	2.405,79
D – Ens. Médio + Curso Atividade Pública	1.824,90	1.879,64	1.936,03	1.994,11	2.053,94	2.115,55	2.179,02	2.244,39	2.311,72	2.381,08	2.452,51	2.526,08
E - Ensino superior	1.916,14	1.973,62	2.032,83	2.093,81	2.156,63	2.221,33	2.287,97	2.356,61	2.427,30	2.500,12	2.575,13	2.652,38
F – Pós graduação	2.011,95	2.072,30	2.134,47	2.198,51	2.264,46	2.332,40	2.402,37	2.474,44	2.548,67	2.625,13	2.703,89	2.785,00

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA – EFETIVO

3% (TRÊS POR CENTO) PROGRESSÃO – (GRAU = LETRA MINÚSCULA)
5% (CINCO POR CENTO) PROMOÇÃO – (NÍVEL = LETRA MAIÚSCULA)

CLASSE: TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
GRAU/NÍVEL	**a**	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g**	**h**	**i**	**j**	**l**	**m**
C – Ens. Médio	1.738,00	1.790,14	1.843,84	1.899,15	1.956,13	2.014,81	2.075,26	2.137,52	2.201,64	2.267,69	2.335,72	2.405,79
D – Ens. Médio + Curso Atividade Pública	1.824,90	1.879,64	1.936,03	1.994,11	2.053,94	2.115,55	2.179,02	2.244,39	2.311,72	2.381,08	2.452,51	2.526,08
E - Ensino superior	1.916,14	1.973,62	2.032,83	2.093,81	2.156,63	2.221,33	2.287,97	2.356,61	2.427,30	2.500,12	2.575,13	2.652,38
F – Pós graduação	2.011,95	2.072,30	2.134,47	2.198,51	2.264,46	2.332,40	2.402,37	2.474,44	2.548,67	2.625,13	2.703,89	2.785,00

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA – EFETIVO

3% (TRÊS POR CENTO) PROGRESSÃO – (GRAU = LETRA MINÚSCULA)
5% (CINCO POR CENTO) PROMOÇÃO – (NÍVEL = LETRA MAIÚSCULA)

CLASSE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE												
GRAU/NÍVEL	**a**	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g**	**h**	**i**	**j**	**l**	**m**
C – Técnico Contabilidade	1.738,00	1.790,14	1.843,84	1.899,15	1.956,13	2.014,81	2.075,26	2.137,52	2.201,64	2.267,69	2.335,72	2.405,79
D – Téc. Contabil. + Cursos Atividade Pública	1.824,90	1.879,64	1.936,03	1.994,11	2.053,94	2.115,55	2.179,02	2.244,39	2.311,72	2.381,08	2.452,51	2.526,08
E - Ensino superior afim com Atividade	1.916,14	1.973,62	2.032,83	2.093,81	2.156,63	2.221,33	2.287,97	2.356,61	2.427,30	2.500,12	2.575,13	2.652,38
F – Pós graduação afim com Contabilidade Pública	2.011,95	2.072,30	2.134,47	2.198,51	2.264,46	2.332,40	2.402,37	2.474,44	2.548,67	2.625,13	2.703,89	2.785,00

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA – EFETIVO

3% (TRÊS POR CENTO) PROGRESSÃO – (GRAU = LETRA MINÚSCULA)
5% (CINCO POR CENTO) PROMOÇÃO – (NÍVEL = LETRA MAIÚSCULA)

CLASSE: CONTADOR												
GRAU/NÍVEL	**a**	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g**	**h**	**i**	**j**	**l**	**m**
C – Ens. Médio	2.980,00	3.069,40	3.161,48	3.256,32	3.354,01	3.454,63	3.558,27	3.665,02	3.774,97	3.888,22	4.004,87	4.125,01
D – Ens. Médio + Curso Atividade Pública	3.129,00	3.222,87	3.319,55	3.419,14	3.521,71	3.627,36	3.736,18	3.848,27	3.963,72	4.082,63	4.205,11	4.331,26
E - Ensino superior	3.285,45	3.384,01	3.485,53	3.590,09	3.697,80	3.808,73	3.922,99	4.040,68	4.161,90	4.286,76	4.415,37	4.547,83
F – Pós graduação	3.449,72	3.553,21	3.659,80	3.769,60	3.882,69	3.999,17	4.119,14	4.242,72	4.370,00	4.501,10	4.636,13	4.775,21

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA – EFETIVO

3% (TRÊS POR CENTO) PROGRESSÃO – (GRAU = LETRA MINÚSCULA)
5% (CINCO POR CENTO) PROMOÇÃO – (NÍVEL = LETRA MAIÚSCULA)

CLASSE: CONTROLADOR INTERNO												
GRAU/NÍVEL	**a**	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g**	**h**	**i**	**j**	**l**	**m**
D – Superior Direito	2.980,00	3.069,40	3.161,48	3.256,32	3.354,01	3.454,63	3.558,27	3.665,02	3.774,97	3.888,22	4.004,87	4.125,01
E– Direito + Cursos Atividade Pública Afins	3.129,00	3.222,87	3.319,55	3.419,14	3.521,71	3.627,36	3.736,18	3.848,27	3.963,72	4.082,63	4.205,11	4.331,26
F – Pós graduação Atividade	3.285,45	3.384,01	3.485,53	3.590,09	3.697,80	3.808,73	3.922,99	4.040,68	4.161,90	4.286,76	4.415,37	4.547,83
G - Mestrado	3.449,72	3.553,21	3.659,80	3.769,60	3.882,69	3.999,17	4.119,14	4.242,72	4.370,00	4.501,10	4.636,13	4.775,21

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA – EFETIVO

3% (TRÊS POR CENTO) PROGRESSÃO – (GRAU = LETRA MINÚSCULA)
5% (CINCO POR CENTO) PROMOÇÃO – (NÍVEL = LETRA MAIÚSCULA)

CLASSE: ASSESSOR JURÍDICO												
GRAU/NÍVEL	**a**	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g**	**h**	**i**	**j**	**l**	**m**
C – Ens. Médio	3.480,00	3.584,40	3.691,93	3.802,68	3.916,77	4.034,27	4.155,30	4.279,96	4.408,35	4.540,61	4.676,82	4.817,13
D – Ens. Médio + Curso Atividade Pública	3.654,00	3.763,62	3.876,52	3.992,82	4.112,60	4.235,98	4.363,06	4.493,95	4.628,77	4.767,64	4.910,67	5.057,99
E - Ensino superior	3.836,70	3.951,80	4.070,35	4.192,46	4.318,23	4.447,78	4.581,22	4.718,65	4.860,021	5.006,02	5.156,20	5.310,89
F – Pós graduação	4.028,53	4.149,38	4.273,86	4.402,08	4.534,14	4.670,17	4.810,27	4.954,58	5.103,22	5.256,31	5.414,00	5.576,42

ANEXO IV
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA COM A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO

FUNÇÃO	**% DE GRATIFICAÇÃO DO VENCIMENTO EFETIVO**
Chefe de Compras e Licitações	50%
Tesoureiro	50%
Membros da Comissão de Licitação	25%

ANEXO V
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DO QUADRO EFETIVO

GRUPO 1 - SERVIÇOS GERAIS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

I – Função: Auxiliar de Serviços:
a) Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Câmara;
b) Fazer café, chá, preparar lanches;
c) Recolher o lixo, separando os recicláveis e acondicionando-o adequadamente;
d) Cuidar do sistema de iluminação e ventilação das dependências da Câmara;
e) Manter limpos os banheiros, com toalhas e papel higiênico;
f) Zelar pela área externa da Câmara, mantendo-a limpa;
g) Cuidar das plantas e jardins;
h) Manter a cantina sempre limpa e organizada;
i) Verificar a existência de material de limpeza, alimentação e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao chefe imediato a necessidade de reposição;
j) Lavar as toalhas, panos de prato, de chão, etc,
l) Executar outras atividades afins.

II – Função: Serviços Gerais Especiais:
a) Verificar a existência de material de limpeza e higiene utilizados nos serviços da Câmara;
b) Manter sob controle as instalações elétricas e hidráulicas, comunicando ao chefe imediato as necessidades de consertos;
c) Manter em perfeita ordem os materiais de almoxarifado;
d) Auxiliar na limpeza, quando se fizer necessário;
e) Executar serviços de portaria, vigia, e etc;
f) Auxiliar na execução de serviços administrativos simples;
g) servir água, café, etc, quando solicitados pelas chefias;
h) Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo todos os recados;
i) Fazer serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos bancários e pagamentos em geral;
j) Executar outras atividades afins.

GRUPO 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

I – Função: Recepcionista:
a) Exercer atividades relativas ao atendimento ao público em geral, anotando as reclamação e sugestões e enviando-as ao setor competente;
b) Prestar informações quando solicitado;
c) Fazer e atender chamadas telefônicas, internas e externas;
d) Esclarecer aos interessados quanto às atividades desenvolvidas pela Câmara;
e) Encaminhar adequadamente as pessoas para setores a que necessitarem comparecer;
f) Receber e encaminhar as correspondências de forma a agilizar os procedimentos de entrada e saída de documentos da Câmara;
g) Executar outras atividades afins.

II – Função: Operador de Computador:
a) Executar operações de digitação;
b) Verificar conteúdo e finalidade dos documentos-base recebidos para gravação;
c) Digitar dados, seguindo as orientações recebidas;
d) Comunicar à chefia qualquer irregularidade observada no documento-base;
e) Manter e conservar os materiais e equipamentos que utiliza;
g) Executar outras atividades afins.

III – Função: Assistente de Secretaria:
a) Atender às pessoas que necessitam dos serviços da secretaria;
b) Prestar informações sobre assuntos inerentes ao setor de secretaria;
c) Arquivar processos, ofícios, leis e demais documentos de interesse da unidade administrativa, segundo as normas preestabelecidas;
d) Auxiliar na redação de correspondências;
e) Digitar textos, documentos, tabelas e outros;
f) Receber, conferir e registrar a tramitação de papeis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
g) Controlar estoque de material utilizado nos serviços de secretaria;
h) Elaborar sob orientação demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
i) Executar ouras atividades afins.

GRUPO 3 – ASSISTENTE DE ÁUDIO E VÍDEO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Atribuições:
a) Manter os serviços de áudio e vídeo em perfeito funcionamento nas dependências da Câmara;
b) Organizar e fazer montagens para serviços de áudio e vídeo, quando determinados pela Mesa Diretora, fora das dependências da Câmara;
c) Requisitar a recuperação e/ou substituição de peças dos equipamentos;
d) Manter nas devidas condições técnicas os equipamentos de áudio e vídeo;
e) Requerer a aquisição de material de trabalho com antecedência necessária para garantir a prestação dos serviços;
f) Atualizar, catalogar, recuperar, etc, fitas e outras gravações;

g) Gravar as reuniões plenárias, conforme determinação da Mesa Diretora;
h) Registrar eventos de interesse da Câmara;
i) Controlar a emissão sonora dos microfones do Plenário;
j) Executar outras atividades afins.

GRUPO 4 – OFICIAL ADMINISTRATIVO
ENSINO MÉDIO COMPLETO

I – Função: Assistente Pessoal:
a) Manter o arquivo completo dos servidores da Câmara;
b) Organizar fichário com dados atualizados de pessoal;
c) Controlar o número de atestados médicos, comunicando à chefia, qualquer anormalidade;
d) Controlar a frequência dos servidores;
e) Manter o controle de tempo de serviço atualizado, para efeito de pagamento das vantagens e aposentadoria;
f) Elaborar relatórios sobre assuntos de interesse do setor;
g) Prestar quaisquer informações de interesse do servidor, a cargos do Departamento de Administração;
h) Executar ouras tarefas afins.

II – Função: Oficial de Secretaria – Secretaria:
a) Executar tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia;
b) Auxiliar na interpretação de regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração;
c) Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assuntos pendentes e, quando autorizado pelo Diretor, adotar providências de interesse da Câmara;
d) Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
e) Redigir, rever redações e aprovar minutas de documentos legais, relatórios e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;
f)Auxiliar os dirigentes na preparação de palestras sobre a administração da Câmara;
g) Orientar os servidores que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
h) Tomar providências necessárias ao cumprimento de decisões administrativas superiores, a pedido da chefia imediata;
i) Executar outras atividades afins.

GRUPO 5 – OPERADOR EM ÁUDIO E VÍDEO
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Atribuições:
a) Coordenar e organizar as transmissões de reuniões, audiências e eventos;
b) Checar sempre a aparelhagem;
c) Estar presente nas reuniões para controle do áudio;
d) Executar outras atividades afins.

GRUPO 6 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

Atribuições:
a) Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos, softwares básicos, utilitários e aplicativos, bem como oferecer suporte aos usuários;
b) Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
c) Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados;
d) Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
e) Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
f) Executar o controle de fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
g) Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
h) Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
i) Elaborar , atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
j) Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
l) Executar outras atividades afins.

GRUPO 7 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ENSINO MÉDIO

Atribuições:
a) Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle integrado, para permitir a administração de recursos patrimoniais e financeiros da Câmara;
b) Coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não;
c) Proceder a análise contábil financeira da Câmara;
d) Orientar e supervisionar todas as tarefas de estruturação contábil;
e) Elaborar balancetes, balanços, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados;
f) Acompanhar a execução orçamentária, examinando empenhos de despesa em face da existência de saldo nas dotações;
g) Montar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e medidas que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
h) Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos do controle interno e externo;
i) Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara;
j) Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;

k) Orientar e treinar servidores que o auxiliem na execução de tarefas da classe;
l) Elaborar folhas de pagamentos;
m) Disponibilizar dados pelo sistema informatizado ao TCE/MG;
n) Elaborar a prestação de contas, por convênio, da Câmara Municipal para integrar as contas do Município de Prata;
o) Atender às exigências das instruções normativas expedidas pelo Ministério da Fazenda e TCE/MG;
p) Providenciar documentos contábeis para efeito de Imposto de Renda;
q) Elaborar relatórios de gestão fiscal;
r) Atender as normas legais para efeito de elaboração de RAIS e DIRF;
s) Executar outras atividades afins.

GRUPO 8 – CONTROLADOR INTERNO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/BACHAREL EM DIREITO

Atribuições:
a) Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual;
b) Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, quanto ao nível de execução das metas e objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;
c) Avaliar a execução dos orçamentos da Câmara;
d) Fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos;
d) Realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais, sob a responsabilidade da Câmara;
e) Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e quando for o caso comunicar a unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis;
f) Realizar auditorias no sistema contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais setores administrativos e operacionais;
g) Verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade da Câmara;
h) Emitir relatório mensal e anual, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral da Câmara;
i) Manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara
j) realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo municipal nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências;
k) Prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mantendo estreito relacionamento com este órgão;
l) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
m) examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.
n) realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

GRUPO 9 – ASSESSOR JURÍDICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/BACHAREL EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Atribuições:
a) Assessorar, de forma técnica-jurídica, os Vereadores e Assessorias Parlamentares na redação de projetos de leis e proposições;
b) Acompanhar os prazos de tramitação dos projetos e proposições;
c) Realizar estudos e pesquisas, de forma técnica-jurídica, por solicitação dos Vereadores, das Bancadas, das Comissões ou da Mesa Diretora, mantendo arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;
d) Desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;
e) Prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação;
f) Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos;
g) Elaborar peças e acompanhar processos judiciais em que a Câmara for parte;
h) Examinar denúncias e correspondências recebidas pela Câmara sobre matérias judiciais, extrajudiciais e dar-lhes a destinação correta;
i) Defender, em Juízo ou fora dele, os direitos e interesses da Câmara Municipal.
j) Auxiliar o Procurador Jurídico da Câmara em suas funções;
k) Executar outras atividades afins.

ANEXO VI
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DO QUARO EM COMISSÃO

PROCURADOR JURÍDICO:
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/BACHAREL EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Atribuições:
a) Atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Prata;
b) Apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas à Comissão de Constituição e Justiça;
c) Prestar assessoramento e emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência e pela Mesa, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias;
d) Assessorar, de forma técnica-jurídica, as Comissões Especiais e Permanentes da Câmara Municipal;
e) Acompanhar periodicamente a tramitação dos processos de prestação de contas junto ao TCMG e processos judiciais junto ao TJMG, praticando todos os atos que se fizerem necessários na defesa dos interesses da Câmara, mediante instrumento procuratório.
f) Exercer a representação Judicial da Câmara Municipal, nas demandas em que o Poder Legislativo for interessado na condição de Autor, Réu, Assistente, Opoente ou Interveniente;
g) Estabelecer a interpretação das normas legais e regulamentares a ser seguida pelos demais órgãos da Câmara Municipal;
h) Realizar a interpretação do Regimento Interno;

i) Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e judicial;
j) Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses da Câmara Municipal;
k) Dar assessoria ao Presidente;
l) Executar outras atividades afins.

DIRETOR ADMNISTRATIVO:
ENSINO MÉDIO

Atribuições:
a) Dirigir e controlar as atividades administrativas internas da Câmara Municipal;
b) Promover as atividades de apoio administrativo da Câmara Municipal, provendo a execução dos serviços de gestão de pessoas, de licitações, de administração de material, de gerenciamento de contratos, de supervisão de autorizações de empenho, de processamento de dados e uso de tecnologia da informação, bem como de todos os serviços auxiliares necessários ao funcionamento da Câmara Municipal;
c) Realizar as atividades de apoio parlamentar, provendo os serviços secretariais necessários à Mesa Diretora e ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos, inclusive com a organização e controle das atividades dos Gabinetes dos Vereadores;
d) Fazer cumprir as deliberações da Mesa Diretora concernentes aos assuntos administrativos e legislativos;
e) Supervisionar as atividades relativas à administração e assessoria da Câmara Municipal, os serviços de ouvidoria e os certames licitatórios;
f) Receber e despachar ao conhecimento da Mesa Diretora e aos órgãos competentes o expediente recebido pela Câmara.
g) Coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo, os prazos regimentais e executar as tarefas relativas ao expediente e preparação da ordem do dia das reuniões Plenárias;
h) Executar outras atividades afins.

DIRETOR FINANCEIRO:
ENSINO MÉDIO

Atribuições:
a) Planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas ao processo orçamentário da Câmara Municipal, de contabilidade e gestão dos serviços de tesouraria;
b) Executar as atividades de elaboração orçamentária da Câmara Municipal, bem como acompanhamento e controle da sua execução;
c) Proceder aos registros contábeis atinentes ao Poder Legislativo;
d) Executar o pagamento, recebimento e demais atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo;
e) Elaborar a prestação de contas do Poder Legislativo;
f) Prestar assessoramento ao presidente da Câmara em matéria de controle e avaliação dos recursos que lhe são destinados;
g) Fazer processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretor;
h) Proceder à movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, através de conta bancária, assinando cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente e Vice-Presidente, ou na ausência de um destes, pelo Primeiro Secretário e/ou Segundo Secretário;
i) Elaborar o orçamento da Câmara, observando-se a legislação pertinente;
j) Executar serviços de compras, de acordo com os princípios da economicidade e legalidade;
k) Autorizar a abertura de licitações e compras, de acordo com a legislação;
l) Controlar o repasse de recursos do duodécimo, observando-se a data limite e o valor a serem repassados;
m) Proceder a publicação dos atos pertinentes a execução orçamentária, patrimonial e financeira, de acordo com as normas legais;
n) Elaborar folha de pagamentos e outras atividades afins.

SECRETÁRIO GERAL:
ENSINO MÉDIO

Atribuições:
a) Coordenar as atividades técnicas e de assessoramento da Câmara Municipal;
b) Participar da elaboração dos planejamentos setorizados;
c) Tomar conhecimento dos problemas e demandas dos serviços a serem executados pela Câmara Municipal;
d) Aferir a eficiência e eficácia dos serviços;
e) Manter a supervisão e o controle de pessoal;
f) Promover juntamente com a Comissão;
g) Realizar a avaliação da capacidade e a eficiência do servidor da Câmara; acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios;
h) Executar outras atividades afins.

ASSESSOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO
ENSINO MÉDIO

Atribuições:
a) Assessorar o controlador nos assuntos de competência do controle interno;
b) Executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo às atribuições ao cargo de Controlador Interno, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada;
c) Executar outras atividades afins.

ASSESSOR PARLAMENTAR
ENSINO MÉDIO

Atribuições:
a) realizar serviços pertinentes à secretaria, à agenda e ao atendimento ao público;
b) subsidiar, sob o ponto de vista político e de interesse público, as matérias que estejam em trâmite na Câmara;
c) sugerir pronunciamentos sobre matérias em tramitação no Legislativo ou sobre acontecimentos que afetem a vida da comunidade;
d) agendar, organizar e assessorar o vereador em reuniões e debates externos;

e) representar o parlamentar em reuniões e eventos por determinação daquele;
f) sugerir encaminhamentos e pautas políticas;
g) encaminhar e acompanhar as reivindicações de cidadãos perante órgãos externos
h) realizar a redação de documentos e proposições;
i) dar os encaminhamentos necessários a proposições de autoria do vereador;
j) coletar a assinatura do vereador em documentos;
k) organizar audiências públicas ou reuniões a serem realizadas pelo vereador na Câmara;
l) ser o interlocutor do parlamentar perante os demais órgãos administrativos da Câmara;
m) responsabilizar pelo recebimento e encaminhamento de pareceres de comissões que o parlamentar integre;
n) coletar dados para embasar a elaboração de proposições;
o) receber as respostas de proposições do vereador, bem como fiscalizar prazos para tanto e gestionar perante os órgãos para resposta a proposições de autoria do vereador;
p) assessorar o Vereador em assuntos que lhe forem designados, bem como atender às pessoas por eles encaminhadas, orientando-as ou marcando-lhes audiência;
q) exercer outras atividades correlatas.

ANEXO VII
DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO

CARGO	N° DE VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO MENSAL R$	SIMBOLO
Controlador Interno	01	IV	3.080,31	CC4
Diretor de Plenário	01	IV	3.080,31	CC4
Chefe de Compras/Licitação	01	V	1.993,15	CC5
Diretor de Informática	01	IV	3.080,31	CC4
Assessor Técnico de Som	01	VI	1.993,15	CC6

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CF7F32DC

